



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA

**O PAPEL DO FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES) NA
RECONFIGURAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DO ESTADO
DA PARAÍBA (1999 – 2018)**

JOÃO PESSOA
2020

ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA

**O PAPEL DO FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES) NA
RECONFIGURAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DO ESTADO
DA PARAÍBA (1999 – 2018)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba, como parte dos requisitos para conclusão do Mestrado em Educação

Orientador: Prof. Dr. Luiz de Sousa Junior

JOÃO PESSOA

2020

S586p Silva, Alexandre Nascimento da.

O papel do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) na reconfiguração do ensino superior do Estado da Paraíba (1999 - 2018) / Alexandre Nascimento da Silva. - João Pessoa, 2020.

149 f. : il.

Orientação: Luiz de Sousa Junior.

Dissertação (Mestrado) - UFPB/CE.

1. Ensino Superior - Paraíba. 2. Financiamento estudantil. 3. FIES. I. Sousa Junior, Luiz de. II. Título.

UFPB/BC

CDU 378(813.3)(043)

ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA

**O PAPEL DO FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES) NA
RECONFIGURAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DO ESTADO
DA PARAÍBA (1999 – 2018)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba, linha de pesquisa Política Educacional, como parte das exigências para a obtenção do título de Mestre em Educação.

João Pessoa – PB, 28 de agosto de 2020.

Aprovada em 28/08/2020

BANCA EXAMINADORA

Dr. Luiz, de Sousa Junior
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

Dra. Edneide Jezini Mesquita
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

Dra. Adriana Valéria Santos Diniz
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

Dr. Francesc Jesús Hernández i Dobon
Universitat de Valencia

A Deus, que guia meus passos com o cuidado de um Pai, que observa seu filho dar os primeiros passos. A Moiseith, Saulo, Celina e Helena pelos laços de amor que me dão força para continuar.

AGRADECIMENTOS

Ao Prof. Dr. Luiz de Sousa Júnior pela orientação e ensinamentos dispensados durante toda minha trajetória no programa de Mestrado. Agradeço também a todos os meus professores do PPGE-UFPB que contribuíram com minha formação nesse período.

Aos professores doutores, que participaram da banca de qualificação, Dr. Rodrigo Freire e Dra. Edneide Jezini Mesquita pelas significativas colaborações na fase de qualificação bem como aos Professores Dra. Adriana Valéria Santos Diniz, Dra. Edneide Jezini Mesquita e Dr. Francesc Jesús Hernández i Dobon, por tão relevantes inserções e considerações na banca de defesa que tornaram essa pesquisa não objeto final mas ponto de partida para um alcance ainda maior dos temas aqui abordados fazendo o momento da defesa ainda mais relevante para mim.

Ao Dr. João Carlos de Almeida SCJ, (Pe. Joãozinho) pelos primeiros diálogos nas missões do povo de Deus que me estimularam a pensar a ciência Educação de um modo diferente.

À minha equipe de trabalho do Escritório Exclusivo Jampa e ao Banco do Brasil SA que me ajudaram muito na consecução desse objetivo.

Enfim, aos meus pais, José Antônio e Lenice Nascimento, por todo seu esforço, para me proporcionar a melhor educação em casa, propiciando esse momento como consequência de toda uma vida bem orientada aos estudos.

A minha irmã Aline Karla pelo estímulo constante e inspiração na construção dessa conquista.

O dia 28 de agosto de 2020 foi e será um dos dias mais felizes da minha vida tão cheia de momentos felizes.

“Ainda que eu falasse as línguas dos homens e dos anjos, e não tivesse amor... nada seria. ”

I Carta de São Paulo aos Coríntios: 13,1-13.

RESUMO

A presente pesquisa teve por objetivo geral analisar as políticas públicas de financiamento do ensino superior privado e suas implicações no processo de reconfiguração da educação superior no Estado da Paraíba, no período de 1999 a 2018. Como ponto de partida, levou-se em consideração a abertura e a desregulamentação do mercado educacional alusivamente ao ensino superior privado e à mercantilização das relações educativas. Com efeito, verificou-se que o lado mais visível dessas políticas de financiamento apontou para a mercantilização do conhecimento científico, com base em orientações dos organismos internacionais. Para tanto, procedeu-se a um rigoroso estudo dos programas de expansão e de financiamento, mais especificamente o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), procurando-se apreender as origens, as alterações, o funcionamento e a sustentabilidade financeira do programa. Com fundamento em dados oficiais atinentes a recursos financeiros, matrículas, evasão, pôde-se avançar na compreensão do papel do FIES na reconfiguração do ensino superior no Estado da Paraíba, lócus do estudo. Para essa investigação, optou-se por desenvolver uma pesquisa de cunho predominantemente qualitativo, com base na pesquisa bibliográfica e documental, como também incorporar análise quantitativa, envolvendo medidas de correlação estatística. A análise e a discussão dos dados demonstraram ter havido: um processo significativo de expansão do ensino superior no período analisado, com forte indução de matrículas privadas e consequente mercantilização do ensino; a descentralização das instituições privadas por diversas microrregiões do Estado e o ingresso de grandes grupos educacionais, com a incorporação de instituições locais, indicando avanço na oligopolização do ensino superior paraibano. Por fim, revelou-se que, a despeito de aumento no financiamento público, as taxas de evasão no ensino privado põem em dúvida a qualidade da oferta de vagas nesse segmento.

Palavras-chave: Ensino Superior, FIES, Paraíba.

ABSTRACT

The present objective research aims to analyze public policies for financing private higher education and its implications in the process of reconfiguring higher education in the State of Paraíba, from 1999 to 2018. As a starting point, account was taken of the openness and non-regulation of the educational market alluding to private higher education and the commercialization of educational relations. In fact, it seems that the most visible side of these financing policies accentuates the commercialization of scientific knowledge, based on guidelines from international organizations. To this end, a rigorous study of the expansion and financing programs was carried out, more specifically the Student Financing Fund (FIES), seeking to apprehend the origins, changes, functioning and financial sustainability of the program. Based on official information regarding financial resources, enrollment, dropout, it was possible to advance in the understanding of the role of FIES in the reconfiguration of higher education in the State of Paraíba, the locus of the study. For this investigation, it was decided to develop a of character predominantly qualitative research, based on bibliographic and documentary research, as well as incorporating quantitative analysis, involving statistical correlation measures. The analysis and discussion of the data demonstrated that there was: a significant process of expansion of higher education in the analyzed period, with a strong induction of private enrollments and consequent commercialization of teaching; the decentralization of private institutions by several micro-regions of the State and the entry of large educational groups, with the incorporation of local institutions, indicating progress in the oligopolization of higher education in Paraíba. Finally, it was revealed that, in relation to the increase in public funding, dropout rates in private education cast doubt on the quality of the offer of places in this segment.

Keywords: Higher education, FIES, Paraíba.

RESUMEN

La presente investigación tuvo como objetivo general analizar las políticas de financiamiento público de la educación superior privada y sus implicaciones en el proceso de reconfiguración de la educación superior en el Estado de Paraíba, en el período de 1999 a 2018. Como punto de partida, tomamos en consideración el apertura y desregulación del mercado educativo aludiendo a la educación superior privada y la comercialización de las relaciones educativas. De hecho, se descubrió que el lado más visible de estas políticas financieras apuntaba a la mercantilización del conocimiento científico, basado en las directrices de las organizaciones internacionales. Con este fin, se llevó a cabo un estudio riguroso de los programas de expansión y financiamiento, más específicamente el Fondo de Financiamiento Estudiantil (FIES), buscando comprender los orígenes, los cambios, el funcionamiento y la sostenibilidad financiera del programa. Sobre la base de datos oficiales sobre recursos financieros, inscripción, deserción, fue posible avanzar en la comprensión del papel de FIES en la reconfiguración de la educación superior en el Estado de Paraíba, el lugar del estudio. Para esta investigación, se decidió desarrollar una investigación predominantemente cualitativa, basada en la investigación bibliográfica y documental, así como incorporar análisis cuantitativos, que incluyan medidas de correlación estadística. El análisis y la discusión de los datos mostraron que hubo: un proceso significativo de expansión de la educación superior en el período analizado, con una fuerte inducción de matrículas privadas y la consecuente comercialización de la enseñanza; la descentralización de las instituciones privadas por parte de varias microrregiones del Estado y la entrada de grandes grupos educativos, con la incorporación de instituciones locales, lo que indica un progreso en la oligopolización de la educación superior en Paraíba. Finalmente, se reveló que, a pesar del aumento en la financiación pública, las tasas de deserción en la educación privada ponen en duda la calidad de la oferta de lugares en este segmento.

Palabras clave: Educación Superior, FIES, Paraíba.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Fluxograma do FIES	95
Figura 2	Ranking das dez maiores empresas de ensino superior do país, em 2017	110

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	Evolução da matrícula no ensino superior na Paraíba entre 1999 e 2018, conforme dados das IES públicas e das IES privadas 54
Gráfico 2	Evolução no número de matrículas em IES privadas e no número de IES privadas na Paraíba entre os anos de 1999 e de 2018 57
Gráfico 3	Novos contratos do Fies x Ingressantes na educação superior privada Presencial x Ingressantes na educação superior presencial no Brasil (2010 – 2017) 101
Gráfico 4	Repasse do FIES por regiões no Brasil.....103
Gráfico 5	Números de matrículas em instituições públicas e privadas (FIES e não FIES) – em milhões 103
Gráfico 6	% de matrículas nas IES públicas entre 1999 e 2018 na Paraíba, Nordeste e Brasil.....115
Gráfico 7	Contratos do FIES no Brasil entre 2010 e 2017 116
Gráfico 8	Matrículas IES Rede Privada x Rede Pública na Paraíba – 1999 a 2018 117
Gráfico 9	Repasse FIES na Paraíba por cidades – 2010 a 2018 121
Gráfico 10	FIES por município na Paraíba, gráfico comparativo de recursos: 2010 – 2018 122
Gráfico 11	Principais IES na Paraíba receptoras de recursos do FIES (acima de 100 milhões); repasses do período de 2011 a 2018 127

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Principais mudanças nas regras do FIES entre 2000 e 2015 74
----------	--

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Evolução no número de matrículas no ensino superior na Paraíba entre 1999 e 2018, conforme dados alusivos às IES públicas e IES privadas.....	50
Tabela 2	Evolução no número de Instituições de Ensino Superior localizadas na Paraíba entre os anos de 1999 e 2018	56
Tabela 3	Histórico dos recursos e beneficiados do Fies entre 1999 e 2018.	77
Tabela 4	Recursos destinados ao Prouni e ao FIES provenientes da União de 2003 a 2016	86
Tabela 5	Despesas totais com a dívida e despesas com as Universidades Federais 2003 – 2016	87
Tabela 6	Processos de fusão e aquisição de empresas da educação no Brasil entre 2007 e 2015	106
Tabela 7	Repasse do Fies x Matrículas nas IES rede privada entre 1999 e 2018 na Paraíba, Nordeste e Brasil.	113
Tabela 8	Instituições Superiores Privadas na Paraíba, Nordeste e Brasil – 1999 – 2016	118
Tabela 9	Recursos do FIES destinados à Paraíba e ao Brasil – 2009 a 2018	119
Tabela 10	Distribuição de Recursos do FIES nas cinco cidades da Paraíba entre os anos de 2010 à 2018.....	120
Tabela 11	Matrículas Desvinculadas (Evasão Escolar) nas IES públicas e privadas na Paraíba, na Região Nordeste e no Brasil – 2011 a 2018	125
Tabela 12	Instituições Privadas de Ensino Superior Privadas da Paraíba, receptoras de Recursos do Fies no período de 2011 a 2018.....	129

LISTA DE SIGLAS

ABMES	Associação Brasileira das Mantenedoras de Ensino Superior
BDTD	Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações
CADE	Conselho Administrativo de Defesa Econômica
CAGED	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CF	Constituição Federal
CFE	Conselho Federal de Educação
CREDUC	Programa de Crédito Educativo
ENADE	Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes
ENC	Exame Nacional de Cursos
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FIES	Fundo de Financiamento Estudantil
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IES	Instituições de Ensino Superior
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
MEC	Ministério da Educação
MT	Ministério do Trabalho
PROUNI	Programa Universidade para Todos
SBPC	Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência
SINAES	Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior
SPSS	<i>Statistical Package for the Social Sciences</i>
UNE	União Nacional dos Estudantes
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
URJ	Universidade do Rio de Janeiro (1958 – 1961)

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	17
1.1	Justificativa e problemática.....	18
1.2	Objetivos.....	23
1.3	Percurso metodológico	23
1.4	Estrutura da dissertação	28
2	ABERTURA ECONÔMICA E MERCANTILISMO NO ENSINO SUPERIOR.....	29
3	PANORAMA DO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL	38
3.1	O ensino superior no Brasil	39
3.2	Ensino superior no Brasil a partir da Segunda República.....	41
3.3	Ensino superior no Brasil e redemocratização	45
3.4	Ensino superior na Paraíba	49
3.5	Instituições de ensino superior privadas localizadas na Paraíba.....	57
4	FINANCIAMENTO ESTUDANTIL NO BRASIL E FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR (FIES)	63
4.1	Financiamento estudantil no Brasil	63
4.2	Origem do FIES	66
4.3	Mecânica de financiamento do FIES	68
4.4	Modificações ao longo dos anos	71
4.5	Público beneficiário.....	74
4.6	Aporte financeiro.....	76
4.7	A relação mercantil entre o FIES e as instituições de ensino privadas	79
4.8	FIES e o orçamento público	84
5	FINANCIAMENTO ESTUDANTIL, EXPANSÃO E MERCANTILIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PRIVADA	98
5.1	Impactos do Fies na expansão do segmento de educação superior privado do Brasil.....	98
5.2	FIES, expansão e mercantilização no segmento de educação superior privada da Paraíba	111
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	131
	REFERÊNCIAS.....	137

APÊNDICE A - INFORMAÇÕES SOBRE TODOS OS CENTROS UNIVERSITÁRIOS E FACULDADES PRIVADAS RECEBEDORAS DE RECURSOS DO FIES NO ESTADO DA PARAÍBA.	150
--	------------

1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa teve por objetivo analisar as políticas públicas de financiamento do ensino superior privado e suas implicações no processo de reconfiguração da educação superior no Estado da Paraíba, com base na relação público e privado, que provocou expansão – sem precedentes na história do país –, no número de Instituições de Ensino Superior privadas, como também no volume de matrículas nesse setor. É possível observar também que esse impacto foi percebido, mesmo que indiretamente, nas Instituições de Ensino Superior públicas, que, conforme será visto ao longo deste estudo, apresentou crescimento no número de matrículas, ancorado em políticas de acesso, especialmente no período compreendido entre 2003 e 2015. Apesar desse avanço, observou-se que o setor privado se expandiu fortemente alicerçado em incentivos fiscais e diversos outros mecanismos de financiamento, dentre eles o FIES – Fundo de Financiamento Estudantil.

Desse modo, este trabalho tem por finalidade lançar um olhar mais apurado sobre a realidade da educação superior da Paraíba (PB). Como 13ª maior população do Brasil, com 3.996.496 habitantes, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE (2018), e 25º PIB per capita, dentre 27 estados da Federação, na ordem de R\$15.497,67 (IBGE, 2018), esse Estado demonstra ser economicamente pobre. Seguindo processo de desgaste financeiro ocorrido no Brasil nos últimos anos, igualmente aos demais estados, ele foi impactado, conforme será tratado ao longo desta pesquisa, no tocante à oferta de ensino público e privado nas instituições de nível superior.

Chama a atenção o fato de o Estado da Paraíba ter sido o último no Brasil, juntamente com Roraima (RR), em que o número de matrículas no setor público ainda era superior ao privado no ano de 2016, de modo que os dados apresentam que a proporção de matrículas no setor público, no Brasil, era de 28% (logo, 72% no setor privado) em relação ao total de matrículas no ensino superior. No Nordeste era de 38%, enquanto a Paraíba ainda mantinha cerca de 52% de suas matrículas na esfera pública, segundo dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP (2016), os quais serão analisados exaustivamente no curso desta dissertação.

1.1 Justificativa e problemática

O desenvolvimento deste estudo mostra-se relevante, especialmente em dois aspectos. Primeiro porque torna possível a disponibilização de novos dados analíticos sobre a educação superior privada brasileira, mais especificamente a paraibana, no que diz respeito ao processo de criação do FIES, a partir de 1999, à evolução dos recursos públicos demandados por esse fundo, aos impactos causados na movimentação de fusões, aquisições, e à criação de oligopólios educacionais. Nesse sentido, aponta-se o papel desempenhado pelo Estado na concessão de subsídios aos grandes grupos educacionais (oligopólio da educação superior privada).

No cumprimento do seu papel, ele faz o aporte de recursos financeiros para atendimento às necessidades coletivas, mediante políticas públicas sociais, a exemplo da política educacional, em desacordo com as ideias liberais que defendem uma atuação estatal mínima com esse fim. A questão do financiamento da educação superior é mediada por conflitos de interesses, sobretudo quando se discute o papel do Estado, tornando-se uma arena de contraposição de interesses públicos e privado-mercantis (SGUISSARDI, 2014).

De acordo com a abordagem clássica do materialismo histórico, o Estado nasceu em decorrência da “necessidade de conter o antagonismo de classes” e, “ao mesmo tempo, nasceu no seio do conflito” entre as classes (ENGELS, 1984, p. 193). Em consequência desse conflito, via de regra, pode-se dizer que é “o Estado da classe mais poderosa, da classe economicamente dominante”. Esta, por intermédio dele, “se converte também em classe politicamente dominante e adquire novos meios para a repressão e exploração da classe oprimida” (Idem, p. 227-228). Desse modo, conclui Engels (idem, p. 193-194): “o moderno Estado representativo é o instrumento de que se serve o capital para explorar o trabalho assalariado”.

O segundo aspecto atinente à importância desta pesquisa resulta das informações analisadas e divulgadas em relação às consequências do modelo adotado no Brasil sobre a oferta do ensino superior, com uma lógica de mercado que prioriza instituições com fins lucrativos, por meio de incentivos públicos, com o objetivo de aumentar a rentabilidade e fomentar oligopólios educacionais por meio do FIES, mesmo que indiretamente. Nesse sentido, o caso da Paraíba funciona como modelo.

Nesse contexto, exaustivamente será estudado o FIES, política de financiamento educacional ancorada em uma rede de governança que envolve

diversos atores políticos e sociais, tais como governo, instituições financeiras oficiais e Instituições de Ensino Superior privadas. Ao todo, segundo dados do Ministério da Educação – MEC (2018), mais de 2 milhões de estudantes firmaram contratos ativos junto a cerca de 1,7 mil Instituições de Ensino Superior (IES), mais de 130 normas legais forma editadas, a um custo anual na casa dos R\$ 19 bilhões em 2015.

Na Paraíba, de acordo com os dados disponibilizados nas Sinopses Estatísticas do Ensino Superior, elaboradas pelo INEP (2018), estão em funcionamento 45 Instituições de Ensino Superior (IES). Desse total, quatro são públicas, sendo elas: Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB). As outras 41 são privadas: cinco Centros Universitários – três localizados na grande João Pessoa, e dois no interior – e 36 faculdades. Destas, 21 funcionam na região metropolitana de João Pessoa, e as outras 15, em municípios do interior do Estado.

O recorte temporal deste estudo abrange o período que se estende de 1999, ano de criação do FIES, passando por 2003, quando se verifica o redesenho, até 2018, ano em que o programa foi expressivamente modificado. A partir desse momento, assume viés mercadológico, atendendo à demanda de uma política de privatização e mercantilização do ensino superior, configurando uma relação intrínseca entre Estado e setor privado.

Santos Filho (2016), em diálogo com Vale (2013), destaca que o trabalho desta autora, em referência à expansão do segmento privado mercantil na educação superior brasileira,

Aponta para o surgimento do processo de mercantilização da educação superior com a abertura de capital de instituições privado-mercantis e oferta de ações em bolsa de valores (mercado de ações) e destaca que o processo de expansão da educação superior privada, oriundo das reformas do aparelho do Estado, na década de 1990, gerou condições para a mercantilização da educação superior, propiciando o aparecimento de grandes corporações educacionais privado-mercantis. A autora ainda pontua as políticas estatais, como o PROUNI e o FIES, como criadoras de condições para a instalação de “gigantes financeiros no setor educacional” e como “oportunidade de negócios para fundos de investimento (VALE, 2013 apud SANTOS 2016, p. 26).

Santos Filho (2016, p. 26) alerta que “o financiamento da educação superior aponta para a mercantilização e para a privatização das políticas de educação superior tendo por base as orientações de organismos internacionais, como o Banco Mundial. ” O ponto de vista defendido pelo pesquisador encontra respaldo nas ideias defendidas por Lima (2010, p. 89):

Uma importante referência desta intensificação da mercantilização da educação superior no início do novo século está expressa no documento do Banco Mundial intitulado *Construir sociedades de conocimiento: nuevos desafíos para la educación terciaria*, publicado em 2002. Este documento operou um importante deslocamento da concepção de "educação superior" para "educação terciária". Esse deslocamento estava inscrito na concepção do Banco Mundial de que estamos na "sociedade do conhecimento", na medida em que este se constituiu como fator primário da produção na economia mundial. Neste sentido, o Banco Mundial reivindicou o aprofundamento da diversificação das instituições de ensino superior e dos cursos e das fontes de financiamento (LIMA, 2010, p. 89).

Mari (2006) discute as influências do Banco Mundial no financiamento do ensino superior, concluindo que “as políticas neoliberais para a educação superior pública, no Brasil, sobretudo na década de 1990, impuseram uma ampliação da presença de empresas privadas na educação superior”.

Essa estudiosa ainda relata:

Percebemos que o Banco Mundial (2000a)¹ dá procedência a estas linhas de orientação para o ensino superior com um discurso menos incisivo no âmbito das mudanças estruturais, sem deixar de apontá-las, mas definindo sua função na “revolução do conhecimento”. Na análise de Sguissardi (2004a, e 2005b) as mudanças no discurso do BM no documento *Educación superior en los países en desarrollo: peligro y promesas* (2000a) não indicam mudança de rumos do ponto de vista histórico, mas a adequação da educação superior neste novo momento que requer reformas neoliberais. As revisões são pontuais e expressam uma espécie de mea culpa quanto ao não investimentos no ensino superior; revisões da metodologia econômica do custo benefício e um retorno à tese do capital humano; a percepção de que o avanço privado foi indiscriminado e tem se revelado como ampliação de lucro sem garantias de qualidade. Porém os pontos-chaves: o investimento privado, a diferenciação institucional, as fontes de financiamento, a participação do Estado, a confiança no mercado, a

¹ Banco Mundial. *Educación superior en los países en desarrollo: peligro y promesas*. Washington DC: Grupo de Trabajo conjunto Banco Mundial-UNESCO sobre educación superior y sociedad, 2000a. Disponível em www.suc.unam.mx/riseu/hemeroteca/. Acessado em 2 de outubro de 2003.

relação universidade empresa, a educação para o desenvolvimento e o alívio da pobreza, permanecem (MARI, 2006, p. 137).

Dessa maneira, a relevância do que se propõe tratar nesta pesquisa recai sobre uma compreensão ampla dos impactos ocasionados pela política educacional frente às forças de mercado que atuam no setor, uma visão neoliberal crescente em torno da educação. Desse modo, o interesse em estudar as questões propostas objetiva proceder a uma análise crítica do impacto do principal programa de financiamento estudantil do governo brasileiro para as Instituições de Ensino Superior privado no período de 1999 a 2018, com enfoque no Estado da Paraíba.

Compreende-se ainda que se faz necessário investigar se o programa de financiamento estudantil pode ser considerado um estímulo à voracidade das Instituições de Ensino Superior (IES) privadas, que, com vistas à mercantilização da educação, investiu substancial quantitativo financeiro nas IES participantes do programa.

Ressalte-se que a formação deste pesquisador em Economia e Administração, aliada ao interesse por questões relativas a políticas públicas educacionais, caminham na direção do objeto do presente estudo, principalmente se for levado em conta que o FIES e os seus desdobramentos é um tema comum às áreas de Educação e Ciências Econômicas.

O FIES é um programa detentor de orçamentos bilionários. Por esse motivo, tem chamado atenção o modo como foi tratado desde a sua origem, especialmente nos últimos anos, quando seus números cresceram expressivamente. O fato de este pesquisador estar vinculado a uma das instituições financeiras que operam o programa permite realizar o levantamento desses dados de modo mais acessível e familiar no que respeita às nuances que compõem o processo. Assim, considerando o contexto atual de impacto econômico-financeiro do FIES para as instituições de ensino, compreende-se a necessidade de refletir e criar possibilidades de discussões sobre o tema no meio acadêmico.

Pronunciando-se acerca da pesquisa, Richardson (2012) relata que ela “tem características próprias e ocupa um lugar no tempo. Assim, o fenômeno existe, tem essência e é objeto do conhecimento científico”. Afirmar ainda que, na condição de elemento substantivado, claro e relativo, embora a pesquisa queira se confundir com o objeto, dele se distingue. Para ele, “Se o pesquisador pensa em termos de

fenômeno, sabe que, por definição, deve estudar os elementos que compõem o fenômeno (não o precisa analisar todos, pode escolher alguns), suas características no tempo e no espaço (lugar) ” (RICHARDSON, 2012, p. 57). A partir desses apontamentos, entende-se ser o FIES o fenômeno objeto da presente pesquisa.

Em relação ao lócus da pesquisa, o estudo levou em consideração dados do programa FIES e seus impactos no Brasil, com ênfase no Estado da Paraíba, que – conforme já relatado – despertou nossa atenção em virtude de ter se notado visível o fato de o mercado da educação superior, em todo o país, apresentar, proporcionalmente, um domínio quanto ao número de matrículas nas Instituições de Ensino Superior privadas. Esse Estado, até 2015, era o único do Nordeste brasileiro e um dos dois únicos Estados da nação, em que, relativamente ao número de matrículas, o setor público ainda era predominante.

A escolha por esse recorte temporal considerou a relevância dos resultados obtidos, bem como o alcance da política pública, criada em 1999, cujos dados se consolidaram até o ano de 2018.

Desse modo, foi realizada uma investigação dos dados documentais disponibilizados pelos órgãos do Ministério da Educação (MEC), Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), Secretaria de Ensino Superior, Censo do Ensino Superior, Balanços Financeiros dos grupos privados educacionais, Ibovespa, além de dados públicos de Instituições Financeiras, todos disponíveis e acessíveis por meio de portais próprios de cada órgão e de cada empresa.

Assim, o presente estudo buscou responder ao seguinte questionamento: **Enquanto política educacional de financiamento estudantil, qual o papel do FIES quanto ao processo de expansão e de mercantilização do segmento de instituições privadas de educação superior no Estado da Paraíba?**

Igualmente, buscou-se entender a maneira como ocorre a utilização de recursos do Fies. E também como este programa corresponde ao elo que se estabelece entre o Estado e o capital financeiro, visando atender aos interesses do capital. Expandindo-se a atuação das empresas educacionais, favorece-se a acumulação financeira de investidores nacionais e internacionais (acionistas-proprietários). Como consequência disso, efetiva-se e ganha força o processo de mercantilização da educação superior.

1.2 Objetivos

Esta pesquisa teve como **objetivo geral** analisar a política de financiamento da educação superior privada, por meio do FIES, com a finalidade de identificar as implicações desse incentivo público no processo de reconfiguração da educação superior na Paraíba.

Para o alcance desse objetivo, foram adotados os seguintes **objetivos específicos**:

- Identificar o processo histórico das IES privadas no Estado e o modo como o FIES modificou esse processo;
- Investigar o papel do FIES no processo de mercantilização do ensino superior da Paraíba;
- Examinar o papel do FIES como agente facilitador de acesso às Instituições de Ensino Superior privadas no Estado, de expansão do ensino superior na Paraíba e dessas Instituições em funcionamento no Estado, bem como as condições de permanência do alunado;
- Analisar os dados financeiros e o quantitativo de contratos celebrados pelo FIES, e as implicações do referido programa na expansão das Instituições de Ensino Superior privadas e no contexto de mercantilização do ensino superior no Estado da Paraíba.

1.3 Percurso metodológico

No que diz respeito aos aspectos teórico-metodológicos, adotou-se como fundamento o materialismo histórico dialético, em virtude da necessidade de se desenvolver uma análise do objeto em sua totalidade, e em suas múltiplas determinações, com vistas à compreensão do conjunto de relações que permeiam a discussão sobre o financiamento da educação superior, em especial quando se discute o papel do Estado e a sua relação com o setor privado.

Minto (2008), mencionando a relação entre o público e o privado na educação superior, relata que ela “adquiriu um novo dimensionamento, aparentemente contraditório. ” Em complemento ao seu raciocínio, afirma: “A ideia de um duplo movimento remete-se às formas complexas nas quais o processo se desenvolve

efetivamente, na dialética entre o caráter do Estado (enquanto esfera possível do público) e a lógica do capital, essencialmente privada e, em particular, as formas como esta invade o campo educacional” (MINTO, 2008, p. 265-266).

De acordo com Gil (2008), a dialética é um método de interpretação dinâmica e totalizante da realidade, haja vista considerar que os fatos não podem ser compreendidos fora de seu contexto social, político, econômico, cultural etc.

A expansão do financiamento estudantil, por meio principalmente do Fies, acabou por se tornar uma mola-motriz nessa mecânica. Nesse sentido, fortaleceu a estruturação de conglomerados do setor educacional, a exemplo do grupo Kroton. Líder no ensino superior e no ensino básico em todo o Brasil, o grupo detinha um valor de mercado de mais de R\$15 bilhões ao final de 2017, segundo dados da Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA.

Lima (2017, p.23) assegura que, se mencionado o dinheiro recebido via FIES, têm-se os seguintes montantes: no ano de 2013, a Kroton recebeu R\$ 1 bilhão (NASSIF, 2015), e, em 2014, mais de R\$ 2 bilhões (BURGARELLI, 2017). Assim, a empresa se destacou como a que mais recebeu pagamentos do governo federal em 2014, representando, “o dobro do que a Empresa Brasileira de Aeronáutica (Embraer), que fabrica aviões militares, e mais que a Odebrecht, então responsável por dezenas de obras de grande porte espalhadas pelo País” (BURGARELLI, 2017, p. 38).

Segundo Minto (2008, p.264), a relação entre o público e o privado, no ensino superior brasileiro, só pode ser apreendida “a partir de sua situação histórica dentro do processo de reprodução da sociedade brasileira e da forma como essa se relaciona no plano mundial”

Oliveira (1998) relata a existência de conjunto de contradições nesse processo de financiamento da educação superior privado-mercantil. Exemplo disso é a concessão de benefícios fiscais a entidades privado-mercantis, em que são utilizados recursos de um fundo público como forma de incentivo à acumulação capitalista. Isso é contraditório: se, por um lado, exige-se redução da intervenção estatal, com a desregulamentação do controle sobre os rendimentos financeiros do capital; por outro, buscam-se recursos de fundo público para o financiamento da iniciativa privada.

Quanto aos procedimentos técnicos adotados, tratou-se de pesquisa bibliográfica e documental. Bibliográfica por adotar, como base, materiais publicados, como livros, teses, dissertações, artigos de periódicos nas páginas de web sites, entre

outros. Nesse sentido, Marconi e Lakatos (2011) declaram que os procedimentos metodológicos podem ser realizados através da pesquisa bibliográfica, que fornece diferentes concepções sobre o tema a ser estudado, permitindo que o assunto seja atualizado. Por meio desse levantamento, buscou-se aprofundar os conhecimentos do problema tratado, reunindo informações detalhadas, no intento de compreender o objeto de estudo.

A pesquisa documental é um procedimento metodológico que possibilita analisar o objeto de pesquisa em seu conteúdo formal. Caracteriza-se pela busca de informações em documentos que não receberam nenhum tratamento científico. Gil (2008) destaca que os documentos são classificados em dois tipos de fontes principais: documentos de primeira mão e documentos de segunda mão. Os de primeira mão são aqueles que não receberam qualquer tratamento analítico. É o caso dos documentos oficiais, das reportagens de jornal, das cartas, entre outros. Por outro lado, são documentos de segunda mão os já submetidos aos procedimentos de análise: relatórios de pesquisa, tabelas estatísticas e outros.

Para Marconi e Lakatos (2011), “a pesquisa bibliográfica, ou de fontes secundárias, abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, de publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, a teses etc. [...]. Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto, segundo Marconi e Lakatos” (2011, p. 57).

No estudo documental, optou-se por fazer levantamento, seleção e análise dos documentos oficiais que orientam as políticas de expansão e de financiamento do ensino superior privado. A característica da pesquisa documental, ainda segundo Lakatos e Marconi (2003, p. 174), “é que a fonte de coleta de dados está restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias”.

Alusivamente ao enfoque predominante, decidiu-se por uma pesquisa qualitativa e quantitativa. Qualitativa, originalmente, é uma particularidade das pesquisas na área de Ciências Sociais que – conforme Minayo (2007) – se caracteriza pelo seu aspecto dinâmico e mutável. O método qualitativo mostra-se adequado por atender à necessidade de aprofundamento desta investigação.

Assim, uma das vantagens da pesquisa qualitativa está em ser especialmente eficaz no estudo de nuances sutis da análise dos processos sociais ao longo do tempo. A principal vantagem desse método é que ele oportuniza a exploração de

pressupostos que interferem na nossa compreensão do mundo social. Essa modalidade de pesquisa é particularmente adequada a áreas, temas ou problemas que não são bem conhecidos ou carecem de respostas apropriadas. Uma vez que a pesquisa qualitativa, simultaneamente, coleta, analisa e reformula perguntas, ela torna-se particularmente apropriada para novos tópicos e temas (KERR; KENDALL, 2013, p. 1061-1063).

Nos trabalhos cujas abordagens são de caráter qualitativo, o problema da pesquisa, assim como seus objetivos gerais e específicos (ou as questões da pesquisa) são elementos norteadores, não permitindo ao pesquisador perder-se no processo. Contudo as questões da pesquisa podem ser revistas, aprimoradas e ampliadas, desde que se mantenham o foco, a delimitação do assunto e a perspectiva de análise; enquanto as etapas podem ser redefinidas, conforme o desenvolvimento e o amadurecimento provocados pela pesquisa. Nesse sentido, Demo (1995) pondera que, apesar da amplitude de possibilidades no andamento do percurso, há que se ter cuidado com o excesso de relativismo em pesquisas sociais de caráter qualitativo, visto que, nelas, tudo é possível, e nada é controlado ou sistematizado. Isso pode escamotear a falta de rigor e de consistência teórica. Por essa razão, considerou-se o uso das abordagens qualitativa e quantitativa uma opção que poderia ofertar maior confiabilidade aos resultados alcançados.

Naturalmente, entende-se que a pesquisa quantitativa deve levar em consideração os dados quantificáveis, buscando traduzir em números as informações a serem classificadas e analisadas. Para tanto, foi utilizado o programa *Statistical Package for the Social Sciences* (SPSS)² além do Excel, com vistas à realização de correlações, distribuição de normalidade e demais recursos e técnicas estatísticas relevantes para a obtenção de resultados com níveis de confiança adequados à temática, com base de dados relativos ao repasse de recursos financeiros do programa e aos balanços financeiros das empresas.

Quanto aos dados dos estudantes – matrículas e ingressantes –, foram utilizadas as bases de dados do Censo da Educação Superior e no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), ambas produzidas e divulgadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) no

² SPSS (*Statistical Package for the Social Sciences* ou Pacote Estatístico para as Ciências Sociais) é um programa de computador (software aplicativo) considerado como científico. Ele é utilizado para executar análise descritiva, preditiva, estatísticas avançadas, regressão, entre outros.

período de 2000 a 2015, e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), calculada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Por intermédio dessa metodologia, pretendeu-se buscar entender um fenômeno específico em profundidade. Para esse fim, foram levantadas questões relativas ao modo (“como”) e ao motivo (“por que”). Como a necessidade de todo e qualquer estudo é compreender o fenômeno observado (YIN, 2005), julgou-se estar diante de uma abordagem adequada à realização de interpretações e verificações dos dados levantados. Isso permitiria o aprofundamento necessário a entendê-los de maneira mais consistente possível.

A revisão bibliográfica ocorreu durante todo o percurso do estudo, sendo consultadas publicações nacionais e internacionais. Para fundamentar teoricamente a investigação, abordaram-se conceitos da gestão do conhecimento que auxiliariam na construção de um entendimento mais amplo sobre a temática abordada. Desse modo, enquanto pesquisa documental, permitiu uma investigação por meio do uso da técnica de coleta de dados em sites de pesquisas documentais e da análise de dados secundários oferecidos pelos órgãos e empresas.

Com relação aos processos de expansão das instituições privadas de ensino superior, a partir da formação de oligopólios e da mercantilização dessa modalidade educacional, este estudo se apoiou nos trabalhos desenvolvidos por Chaves (2010; 2011), Vale (2013), conjuntamente por Vale, Carvalho e Chaves (2014), e também por Sguissardi (2014). Tratando-se de um objeto de estudo que exigia ainda uma análise da lógica de mercado e da acumulação capitalista, da relação entre público e privado, do papel do Estado, da reforma do Estado, da mercantilização (mercadorização ou mercadização) e da privatização e do empresariamento do ensino superior, por esse motivo é que foi utilizado como suporte o referencial teórico.

As etapas da pesquisa quantitativa obedeceram à seguinte: definição e organização das fontes de pesquisa; fundamentação teórica; consulta ao banco de dados; arquivamento desses dados; tratamento dos dados do programa SPSS; conclusão da pesquisa; inferências estatísticas (demonstrações em gráficos e análise descritiva). Os demais aspectos teóricos e metodológicos constituíram-se da Fundamentação Teórica (leituras exploratórias e interpretativas da base).

1.4 Estrutura da dissertação

Esta dissertação é composta e estruturada em cinco capítulos. No primeiro, desenvolveu-se uma introdução ao tema, na qual foram definidos os objetivos e feitas as devidas justificativas. No segundo capítulo, como forma de contextualizar o ambiente onde se processaram as transformações elencadas na pesquisa, tratou-se da abertura econômica e do mercantilismo no ensino superior. No terceiro capítulo, discorreu-se sobre o Ensino superior no Brasil e na Paraíba, o seu processo histórico, o progresso do ensino superior privado no Brasil, para tanto sendo traçado um desenho sobre como se deu a criação das primeiras universidades brasileiras e a abertura educacional para o Ensino Superior privado, bem como a evolução do ensino superior no Brasil. Tais abordagens intentaram traçar os aspectos históricos com vistas a buscar entendimento acerca do modo como ele surgiu e como ocorreram as suas transformações, para, dessa maneira, atingir o objeto desta pesquisa.

No quarto capítulo, discutiu-se o programa FIES. Nesse propósito, foi feita uma abordagem sobre o histórico do financiamento estudantil no Brasil, além de um detalhamento do FIES, considerando-se que, nesse mesmo capítulo, tratou-se, também, das características dos Programa e dos seus beneficiários, bem como das condições de acesso a ele.

No quinto e último capítulo, almejou-se realizar a análise de dados, de forma minuciosa, bem como estabelecer conexões entre temas e ideias discorridos nos capítulos anteriores, no intuito de entender o impacto do financiamento público no ensino superior privado no Brasil – e especialmente na Paraíba –, objetivando obter respostas à questão central do trabalho. A partir daí, procedeu-se à análise do FIES, em números, com a inclusão dos dados referentes às instituições financeiras e às Instituições de Ensino Superior privadas da Paraíba.

Nas considerações finais, foram apresentados os resultados e as conclusões acerca do tema pesquisado, bem como a proposição de continuidade do debate de ideias em torno do objeto trabalhado.

2 ABERTURA ECONÔMICA E MERCANTILISMO NO ENSINO SUPERIOR

No início da década de 1990, o Brasil tentava superar um momento de sua história que ficou conhecido como *década perdida*, uma referência à estagnação da economia brasileira ocorrida nos anos 1980. Essa estagnação se reproduziu, também, no mercado de prestação de serviços de ensino superior privado³, que se ressentia ainda das consequências dos diversos planos econômicos mal sucedidos e das dificuldades oriundas da redemocratização, período marcado ainda pela promulgação da Constituição de 1988 e pelas eleições diretas de 1989.

Observava-se ainda, no plano internacional, que transformações estruturais, tais como o processo de globalização e de expansão de ideais neoliberais, em curso nas últimas décadas, pareciam provocar uma ampla reestruturação e reorganização da economia, além de mudanças significativas nas relações políticas mundiais.

O acelerado processo de globalização e a formação de blocos econômicos inserem, nesse contexto, formas de integração econômica mundial, ao mesmo tempo, elevando os níveis de progresso tecnológico e acelerando o consumo, em escala mundial, de bens cada vez mais sofisticados, em uma acentuada escala de desregulação comercial e desigualdade social.

O Brasil, a exemplo de outros países em desenvolvimento, começou a avançar em direção da ideologia neoliberal, sofrendo fortes influências do Consenso de Washington, ocorrido na capital dos EUA em 1989.

A recomendação internacional originada desse tratado era de que os países deveriam promover ações de cunho neoliberal com vistas a combater as suas crises econômicas. Em resumo, essas recomendações propunham:

- Abertura comercial entre países, por meio da redução de tarifas alfandegárias;
- Reforma fiscal, com diminuição de tributos pagos por grandes empresas;
- Privatização de empresas estatais;
- Não monitoração da economia por meio de leis regulamentadoras e controles do processo econômico.

³ O aumento no número de matrículas em toda a década foi de apenas 8,6%. Desse modo, a demanda por ensino superior voltou a crescer no país, impulsionada por mudanças na economia, como a abertura dos mercados e a estabilidade da moeda (CADE, 2016).

- Adoção de novas orientações nas relações trabalhistas, com maior flexibilização das leis do trabalho;
- Respeito a marcas, patentes, invenções modelos, e outros bens de propriedade intelectual, combatendo a pirataria, principal agressão à propriedade intelectual das empresas;
- Adoção de câmbio de mercado livre, evitando rígido controle pelo Poder Público, por meio de órgãos como o Banco Central do Brasil.
- Sucessiva redução de gastos do Estado (Roque 2012⁴, modificado).

Desse modo, o Brasil passa a implantar políticas neoliberais, em conformidade com o modo de acumulação neoliberal capitalista, estimulando a flexibilidade tanto dos produtos como dos mercados. Para Miqueluzzi (1997, p. 65),

O Estado neoliberal, com efeito, passa não só a eliminar as regulações, como também a abandonar as obrigações que anteriormente o Estado assumia para o crescimento da produção e do consumo de massa, com investimento público em setores como o transporte, os equipamentos públicos etc., que também garantiam um emprego relativamente pleno. (...) seus governos, por sua vez, buscam eliminar qualquer tipo de complemento ao salário social com gastos de seguridade social, assistência, médica, educação, habitação, etc., aumentando o fosso entre os que têm e os que não têm.

Com esse objetivo, adota-se a flexibilização dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e dos padrões de consumo, com o surgimento de setores de produção inteiramente novos, novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros, novos mercados e, sobretudo, taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional (MIQUELUZZI, 1997, p. 65).

O discurso utilizado é o de combate à inflação e busca por recursos externos através da liberalização comercial e da simplificação das regras cambiais. Nesse momento, ganha importância a ideia de Estado mínimo, segundo a qual apenas alguns serviços e ações essenciais seriam de responsabilidade do Estado.

Sguissardi (2018, p.32) afirma: “A observância dessas recomendações pelos países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento, aos quais se destinavam, tornava-se condição básica para empréstimos de órgãos financeiros internacionais, como o FMI e outros. Não demoraram a ser adotadas por diversos países. ” Citando Roque

⁴ <https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/29729/o-consenso-de-washington-fixou-nossa-diretriz-economica>.

(2012, p. 1) observa: “No caso do Brasil, desde a posse do Presidente Fernando Collor seu discurso revelou total enquadramento de seu programa de governo aos dez princípios do Consenso; o discurso de posse do Presidente Fernando Henrique Cardoso foi bem semelhante”.

De fato, no discurso de posse de Fernando Collor de Melo, estava implícita a intenção de o Estado aderir às práticas neoliberais emanadas do consenso de Washington:

Creio que compete primordialmente à livre iniciativa e não ao Estado – criar riqueza e dinamizar a economia. Ao Estado corresponde planejar sem dirigismo o desenvolvimento e assegurar a justiça, no sentido amplo e substantivo do termo. O Estado deve ser apto, permanentemente apto a garantir o acesso das pessoas de baixa renda a determinados bens vitais. Deve prover o acesso à moradia, à alimentação, à saúde, à educação e ao transporte coletivo a quantos deles dependam para alcançar ou manter uma existência digna, num contexto de iguais oportunidades – pois outra coisa não é a justiça, entendida como dinâmica social da liberdade de todos e para todos. (COLLOR, 1990, p. 3).

Os defensores da Reforma do Estado pregam que a “eficiência, agilidade, etc., dos serviços do Estado deveriam ser semelhantes às do setor privado” (SILVA JÚNIOR; SGUISSARDI, 1997, p. 12)

No cerne desse discurso, detectava-se a intenção de se preparar o terreno para ações de privatização e de estímulo à iniciativa privada, que teriam foco no setor de serviços, em especial nas áreas de saúde e educação. Assim, esse setor teria participação no Estado, porém não do governo. Afinal, o objetivo traçado era reduzir a participação e o custo do Estado, e torná-lo guardião da propriedade privada e garantidor da concorrência entre as empresas do mercado, atuando – conforme palavras de Sguissardi (2018, p. 33) – como “Estado Avaliador e Regulador”.

Esse pesquisado ainda aponta que, durante o cumprimento dos dois mandatos do presidente Fernando Henrique Cardoso, foi possível verificar que houve atendimento a diversas recomendações originadas do Consenso de Washington, e que, além das privatizações de empresas estatais, mesmo que parcialmente, foram identificados traços de um alinhamento estrito às políticas de cunho neoliberal. Expressa-se Sguissardi a respeito:

No caso da educação superior, a sua transformação nos termos neoliberais – para usar alguns neologismos que traduzam os novos fenômenos na área, como mercadização, mercadorização e mercantilização – vai se dar na esteira da reforma do Estado. Reforma que visa adequar o aparelho do Estado às novas exigências postas pelo ajuste neoliberal, via adoção das diretrizes definidas pelo “Consenso de Washington”, trazendo para discussão os impactos neoliberais no contexto do segmento de Ensino Superior (SGUISSARDI, 2018, p. 32).

Segundo o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, em seu documento “Atos de Concentração no Mercado de Prestação de Serviços de Ensino Superior”, de maio de 2016, “de fato, na segunda metade dos anos 1990, as IES começaram um movimento de mudanças institucionais visando aproveitar oportunidades geradas pela nova regulação do setor”. É importante destacar as mudanças na legislação, amparadas inclusive na Constituição – conforme veremos adiante. Em complemento às suas ideias, o CADE entendia que, para tais mudanças se efetivassem, foram utilizadas como base a estabilidade econômica e as mudanças regulatórias. Dessa maneira, permitiu-se a exploração lucrativa da atividade de prestação de serviços de ensino superior nos anos 1990 e a atração de investimentos estrangeiros, elevando os padrões de consumo de significativa parcela da população. E finaliza: “os investimentos públicos em programas de fomento à educação de nível superior foram os fatores indutivos da dinamização dos mercados de educação superior no país. ” (CADE, 2016, p. 5)

Sampaio (2011, p. 28-43) destaca que, na segunda metade dos anos 1990, passada a crise dos primeiros anos dessa década no Brasil, o setor privado de ensino, aproveitando-se de uma regulação mais inclinada a estimular o avanço da atuação dessas instituições no setor, iniciou um movimento de mudanças institucionais. Este visava desfrutar das oportunidades abertas com a edição da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), e com o reaquecimento da economia e da demanda por cursos superiores. Ela ressalta ainda que, nesse período, quatro foram os movimentos iniciais responsáveis por essa expansão:

Transformação das IES privadas em universidade – a Constituição Federal, em seu art. 207, garante às universidades autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, o que permitiu ao setor privado eximir-se de parte do controle estatal, principalmente no que concerne à criação e extinção de cursos e ajustamento da quantidade de vagas oferecidas. O número de universidades privadas no Brasil saltou de vinte para sessenta e

quatro, no período de 1985 a 1996. Posteriormente, com a edição do Decreto 2.306/1997, esse movimento direcionou-se para a figura dos centros universitários, que gozam de semelhante autonomia, mas que exigem menor investimento em pesquisa, extensão e quantitativo de titulação do corpo docente do que as universidades.

Desconcentração regional – as IES privadas de maior porte começaram a expandir suas áreas de atuação para outras regiões do país – houve, nos anos 1990, um maior crescimento no número de matrículas nas regiões Norte e Centro-Oeste que em outras regiões do país, tradicionalmente com maior oferta de ensino superior;

Interiorização das Instituições – verificou-se, no mesmo período, uma expansão do número de matrículas maior nas regiões interioranas em relação às capitais, especialmente nas regiões Sul e Sudeste;

Aumento da oferta de cursos – destaca-se, nesse contexto, a chamada “fragmentação de carreiras”. Visando aumentar a atratividade para os alunos e expandir a demanda, as IES privadas, aquelas que gozavam de autonomia, transformaram em cursos superiores independentes o que antes eram apenas habilitações específicas ou disciplinas de carreiras tradicionais (CADE 2016, p. 6).

O CADE (2016, p. 7) alerta: “Um marco importante na evolução do ensino superior privado, nessa época, foi a possibilidade de que as instituições mantenedoras das IES pudessem assumir uma natureza comercial (Decreto 2.306/1997, art. 1º), o que abria a possibilidade para essas instituições de aumentar a escala de ganhos com a atividade educacional”.

Desse modo, verifica-se, então, o ajustamento das políticas públicas de educação superior à racionalidade neoliberal, por intermédio de uma legislação que estimula seu crescimento e auxilia sua predominância em demérito da oferta pública.

Ressalte-se aqui que, mesmo que Constituição Federal de 1988 mantenha a competência privativa da União em legislar sobre diretrizes e bases da educação (art. 22, XXIV), ela mesma determina que a oferta do ensino pode se constituir numa livre iniciativa privada, desde que atendidas as normas gerais de educação e observadas a necessidade de autorização e a avaliação da qualidade pelo poder público (art. 209, I e II). Isso, no entanto, se concretizou em 1997 – através do Decreto nº 2.306⁵ –, ano em que foi regulamentada a principal inovação em relação às IES, ou seja, a possibilidade de essas instituições passarem a ter finalidade lucrativa:

Art. 1º – As pessoas jurídicas de direito privado, mantenedoras de instituições de ensino superior, previstas no inciso II do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, poderão assumir qualquer das

⁵ Revogado pelo Decreto nº 3.860, de 9.7.2001, que, por sua vez, foi revogado pelo Decreto nº 5.773/2006.

formas admitidas em direito, de natureza civil ou comercial e, quando constituídas como fundações, serão regidas pelo disposto no art. 24 do Código Civil Brasileiro.

Art. 4º As entidades mantenedoras de instituições de ensino superior, com finalidade lucrativa, ainda que de natureza civil, deverão:

I – Elaborar e publicar, em cada exercício social, demonstrações financeiras certificadas por auditores independentes, com o parecer do conselho fiscal, ou órgão equivalente;

II – Submeter-se, a qualquer tempo, a auditoria pelo Poder Público (DECRETO 2.306/97).

Outra importante inovação trazida pelo Decreto 2.306/1997 foi a criação da figura centro universitário, uma forma de organização acadêmica com autonomia para criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior (art. 8º c/c art. 12).

Sguissardi (2018, p.34) enfatiza que foi, “com o artigo 7º. do Decreto n. 2.306, de agosto de 1997, que se completou a definição legal da educação superior também como ‘negócio’, não mais como um direito, mas como um ‘serviço educacional’ comercializável”:

É a abertura ao mercado educacional, ao que vinha sendo proposto pelo AGCS [Acordo Geral de Comércio e Serviços] da OMC [Organização Mundial do Comércio], isto é, a liberalização dos “serviços” de educação superior como se comerciais fossem, como mercadoria de lucro, *commodity*⁶, educação-mercadoria de interesse dos fundos de investimento de *private equity*, dos empresários da educação. (SGUISSARDI, 2014, p. 135).

E completa:

O impacto dessa mudança ou concessão legal foi de tal ordem que, no ano de 2016, passadas menos de duas décadas, as IES privadas com fins lucrativos já somavam 1.052 ou 44% do total de 2.407 IES do país, entre as quais uma dezena – a maioria delas com capital aberto e ações em Bolsa de Valores – detém quase 50% das 6,5 milhões de matrículas privadas que correspondem a mais de 75% dos cerca de 8 milhões de matrículas públicas e privadas do país. Por sua vez, o

⁶ O vocábulo *commodity*, em termos estritamente econômicos, significa qualquer mercadoria em estado bruto ou produto primário de origem agropecuária, vegetal ou mineral – soja, trigo, café, açúcar, cada tipo de minério etc. – produzido em larga escala, com características físicas homogêneas e cujos preços se submetem à oferta e à procura, isto é, às oscilações do mercado internacional (ver BIANCHETTI; SGUISSARDI, 2017, p. 15). Por *fundos de private equity* entende-se: “os que se investem diretamente em empresas já consolidadas, visando geri-las, reestruturar sua ‘governança’, prepará-las para a oferta inicial de ações (IPO), e operar o desinvestimento a longo prazo. Podem atuar em empresas nos processos de fusão e compra. [...] Os recursos de *private equity* podem ser investidos em empresas de capital aberto, ‘para alterações financeiras, operacionais ou estratégicas, visando a um novo posicionamento no mercado’” (SGUISSARDI, 2014, p. 164, nota 125).

número de instituições e de matrículas das IES comunitárias e confessionais que, em 1999, era de 34,5% (379) e 37% (886.651), respectivamente, em 2010, tinha se reduzido a 10,5% (250) e 11% (600.501), respectivamente (BRASIL, MEC/INEP. Sinopse Estatística da Educação Superior, 2011).

As demais IES privadas, isto é, as com fins lucrativos e as sem fins lucrativos, estas sem contar as confessionais e comunitárias, tiveram um crescimento acelerado que apresentou os seguintes dados: em 1999, as IES somavam 48% (526) do total (1.097) e, em 2010, 77,8% (1.850) do total (2.378), isto é, um crescimento percentual no período de 252%. Algo similar ocorreu com as matrículas das IES privadas (afora as comunitárias e confessionais): em 1999 sua participação no total de 2.369.945 era de 27,5% ou 651.362; em 2010, de um total de 5.449.120 matrículas, sua participação já era de 62% ou 3.386.923.10 O número das IES públicas, nesse mesmo período, diminuiu seu percentual de participação no total de 17,5% (192) para 11,7% (278). As matrículas das IES públicas, nesse período, reduziram seu percentual no total de 35,1% (832.022) para 26,8% (1.461.696) (SGUISSARDI, 2018, p. 35).

Cabe, neste momento, ressaltar que, apesar de o pesquisador citado não se reportar às políticas educacionais de financiamento, coincidentemente 1999, mencionado por ele como ano-base da análise de números, é justamente o ano de criação do programa de Financiamento Estudantil – FIES, o que vem corroborar os fatos levantados, dada a relevância de recursos no segmento educacional superior privado nacional.

Sguissardi (2018, p. 35) sugere que “alguns traços marcantes do ajuste das políticas de educação superior à racionalidade neoliberal são hoje traduzidos, à falta de vocábulos usuais que retratem esta nova realidade, por alguns neologismos que já estão se tornando frequentes em línguas modernas como inglês, espanhol e português. São elas, em português, mercadização, mercadorização e mercantilização. Outros também já têm sido utilizados, como comercialização e *commodityzação*”. Esses termos, por si só, refletem uma mudança no que tange ao ambiente educacional, comumente afeito ao uso de expressões como “mercado educacional”, “mercado universitário”, “setor educacional da economia” ou do “mercado de capitais ou, ainda, da Bolsa de Valores”. Ainda de acordo Sguissardi: “Em todos esses termos e expressões está subjacente aquela ‘qualidade’ essencial ao neoliberalismo que é a concorrência”.

Segundo Brunner (2006, p. 17)⁷ (tradução nossa), “A literatura crítica sobre os processos de mercantilização do ensino superior, particularmente na América Latina e nos países em desenvolvimento, concentra-se precisamente em dois setores de deslocamento”. São eles:

- “Financiamento público garantido para as instituições, via orçamento fiscal, para o uso de mecanismos de mercado para a alocação de recursos;
- Prestação ‘gratuita’ (subsidiada) do serviço educacional para esquemas de co-financiamento ou financiamento compartilhado dos custos desse serviço”.

Complementando esse entendimento, Brunner (2006 apud MOLLIS, 2006) diz que os pontos relevantes dessa crítica podem ser resumidos da seguinte forma:

- a) Subjeção do ensino superior a um regime que impõe demandas de eficiência, eficácia e “valor ao dinheiro” por meio de métodos externos de garantia de qualidade e outros meios de prestação de contas
- b) Redução dos montantes de fundos públicos para subsidiar tarifas e custo dos serviços, juntamente com a exigência de satisfazer uma demanda crescente por ensino superior com menos investimento público;
- c) A exigência de conduzir universidades públicas de acordo com princípios ou métodos de gestão privada e a predominância de abordagens empresariais e gerenciais no ensino superior;
- d) A demanda para diversificar as fontes de renda das instituições, juntamente com a contração da responsabilidade primária do Estado em relação à educação pública;
- e) a privatização do ensino superior, seja através da terceirização de serviços ou mesmo áreas de estudo, ou promovendo a concorrência entre instituições públicas;
- f) reformas curriculares destinadas a responder aos mercados, ênfase na pesquisa aplicada e o vínculo entre universidades e empresas e maior preocupação com questões de propriedade intelectual e com a priorização de pesquisas conducentes ao desenvolvimento e comercialização de produtos. (BRUNNER, 2006, p. 22-23).

Sguissardi (2018) também critica a legalização do lucro nas IES, na compreensão de que essa medida “fará do direito à educação um mero serviço comercial, do ensino uma espécie de commodity ou mercadoria, da sua oferta um

⁷ La literatura crítica frente a los procesos de mercadización de la educación superior, particularmente en América Latina y los países en vías de desarrollo, se centra, precisamente, en los dos sectores de desplazamientos discutidos anteriormente: (i) del financiamiento público asegurado para las instituciones vía presupuesto fiscal hacia el uso de mecanismos de tipo mercado para la asignación de los recursos y (ii) de la provisión “libre” (subsidiada) del servicio educacional hacia esquemas de co-financiamiento o financiamiento compartido de los costos de dicho servicio.

efetivo negócio e das instituições de ensino verdadeiras organizações mercantis, além de empresas de capital aberto com ações em Bolsa de Valores – será melhor traduzido pelos termos mercadorização ou mercantilização”. Para ele, desse modo, as regras de mercado guiarão também, cada vez, mais as ações das IES públicas e privadas sem fins lucrativos. Sguissardi (2018) ainda evoca Tom Bottomore, ao afirmar que “mercadoria é “tudo o que possa ser ‘comprado ou vendido’ numa perspectiva de acumulação de capital”. Esse último autor conclui, em seu estudo: “À luz dos dados aqui apresentados, resta pouca dúvida de que a educação tenha se transformado em importante mercadoria” (2009, p. 953).

A mais recente tendência ocorrida, no mercado de ensino superior privado, foi a capitalização dos grupos empresariais do setor via abertura de capital na bolsa de valores e aporte de capital oriundos de fundos de investimentos privados nacionais e estrangeiros. A capitalização desses grupos foi decisiva para o seu crescimento, que se processou especialmente por meio de fusões e aquisições de outras instituições de ensino privadas.

Assim, pode-se dizer que o conjunto dessas transformações, verificadas tanto no contexto internacional quanto no Brasil, reforça que o desenvolvimento do ensino superior foi criando e superando uma série de condicionantes. Com isso, foi se definindo o cenário de atuação das instituições de ensino superior privadas e o papel que adquiririam nos próximos anos, tanto no seu posicionamento frente à sociedade quanto nas suas ambições mercadológicas, redefinindo a própria relação do indivíduo com a educação.

3 PANORAMA DO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL

O acesso à educação é arrolado como um dos Direitos Fundamentais na Constituição Federal da República Federativa do Brasil. Além disso, em diversos documentos e tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário, esse direito é considerado universal, sendo garantido a todos nas várias modalidades de ensino, da educação básica até a educação superior. Entende-se aqui por direito de acesso à educação superior um princípio de equidade social. Nesse sentido, foi adotada a definição de equidade “como o resultado do processo de construção de igualdade de oportunidades perante a educação” (CABRITO, 2002, p. 58).

A partir desse pressuposto, Belmiro (2002) defende que, por uma questão de avanço no nível de equidade do sistema educativo, sejam criadas as condições necessárias para que todos os jovens intelectualmente capazes possam ter acesso ao sistema educativo e à permanência nele, inclusive no ensino superior. Nessa direção, Cabrito (2002) afirma:

Equidade não significa, naturalmente, que todos os jovens obtenham a mesma quantidade de educação e/ou que atinjam o mesmo nível educativo, porque cada indivíduo é portador das suas especificidades exclusivas, diferindo entre si em capacidades, preferências e atitudes (CABRITO, 2002, p. 58).

No entendimento de que o acesso ao ensino superior é uma questão de equidade perante a sociedade, o constitucionalista MARTINS (2011, p. 107) explica que o direito ao ensino superior possui aplicação imediata e necessária, assim que o Estado dispuser de condições para garanti-la:

O direito de acesso ao ensino superior é norma-regra constitucional auto instrumental imprescindível para a efetividade dos direitos fundamentais como um todo indissociável. Só pode haver pleno exercício da liberdade de profissão, do direito de iniciativa econômica etc., se for garantido ao cidadão acesso ao curso superior que for do seu interesse (MARTINS, 2011, p. 107).

Apesar da garantia do direito ao ensino superior pela Constituição Federal desde 1988, e da expansão iniciada no regime militar, as políticas e diretrizes mais enfáticas de acesso a esse nível ensino apenas passaram a fazer parte da agenda política educacional a partir dos anos de 1990.

Prestes e Sousa Junior (2017) esclarecem que a educação superior passou a contemplar as exigências da sociedade informacional que surgia. Nesta, o conhecimento assume uma função preponderante na produtividade, na competitividade e no desenvolvimento da sociedade, constituindo-se, assim, numa maneira de reduzir as desigualdades sociais. Eles ressaltam:

A nova agenda da educação superior caracterizou-se, num primeiro momento, por processos de expansão e democratização do ensino. Havia uma crença reforçada e difundida nacional e internacionalmente de que um sistema educacional superior forte contribuiria para o desenvolvimento, e minimizaria as desigualdades. A propagação da massificação da educação superior fortalecida no cenário mundial tornou-se uma questão econômica e de direitos de cidadania. (PRESTES e SOUSA JUNIOR, 2017, p. 167).

Com a adoção de uma nova agenda política para o ensino superior no Brasil, houve uma expansão exponencial da rede de Instituições de Ensino Superior e, também, do número de matrículas. De acordo com dados constantes nas Sinopses Estatísticas do Ensino Superior no Inep, esse número, no ensino superior brasileiro, saltou de 2.369.945 matrículas em 1999 para 6.554.283 em 2016. Esse período está representado no recorte temporal da presente pesquisa.

Desse modo, a fim de alcançar os objetivos previstos nesta dissertação, no presente capítulo, passarão a ser delineados alguns aspectos históricos e teóricos que marcam a expansão da educação superior no Brasil e na Paraíba.

3.1 O ensino superior no Brasil

Em conformidade com Humerez e Jankeviciu (2015), as primeiras instituições de ensino superior no mundo datam da Idade Média, sendo a Universidade de Bolonha – na Itália – historicamente registrada como a primeira a ser criada, no ano 1088. No Brasil, essa modalidade de ensino surgiu com a chegada da Coroa Portuguesa, em 1808. Segundo Sampaio (1991), ela era gerenciada e organizada exclusivamente pelo Estado.

Esse estudioso (SAMPAIO, p. 1991) cita exemplo de poder e de controle estatal do ensino superior no Brasil, mencionando a Carta-Lei de nº 1810, de 4 de dezembro de 1810, na qual se observam as instruções acerca dos livros e dos conteúdos a

serem seguidas pelos docentes, quando da elaboração de produções e exercícios disponibilizados aos educandos.

Nesse sentido (SAMPAIO, 1991, p. 4), assim se pronuncia:

O ensino superior no Brasil até 1878 (Reforma Leôncio de Carvalho) se manteve como exclusivamente público e privativo do poder central, o que dava ao sistema uma certa imobilidade. Sua eventual possibilidade de ampliação e diversificação estava de antemão contida na capacidade de investimentos no setor e sujeita à vontade política do governo central. Além de determinar quais as instituições a serem criadas e com que objetivos, regulamentando minuciosamente o *curriculum* e os programas, o controle do Estado se manifestava ainda pela proximidade que o poder central queria manter dos que o dirigiam ou ministravam (SAMPAIO, 1991, p. 4).

Além do domínio total sobre as instituições e os conteúdos programáticos, o Estado também detinha o poder de indicar e influenciar os dirigentes dessas instituições. Denotava-se que a distribuição de disciplinas visava atender mais a critérios políticos do que acadêmicos. Adorno (1988) destaca que a indicação e a nomeação dos primeiros docentes para atuar nas instituições ocorria em âmbito regional.

Ele (ADORNO, 1988) ressalta que, apesar de as regras darem um norte para que a seleção do quadro docente acontecesse de forma orientada, formalmente prevaleciam critérios intelectuais. Assim, “virtudes oratórias, prodigiosas, capacidade de memorização, qualidades carismáticas, presença na vida pública, atitudes morais” eram critérios que deviam prevalecer na escolha do corpo docente, permitindo a escolha de se atestar a “capacidade intelectual do candidato ou sobre a sua habilidade como docente” (ADORNO, 1988, p. 1-20).

A ausência de planejamento sobre o Ensino Superior no país, em concomitância com os interesses políticos, acabou por limitar sua qualificação e sua expansão, deixando estas instituições ao alcance apenas de uma parcela da população. Sampaio (1991) esclarece que, sob o governo de Dom Pedro II, em 1850, pôde-se observar uma gradual expansão das instituições de ensino, além da consolidação de centros científicos, ainda que nas instituições de ensino superior se mantivesse o modelo sobre profissões tradicionais.

O autor em questão destaca que, com a queda do Império e a Proclamação da República, em 1889 o Brasil passou por diversas mudanças sociais e educacionais. O ensino superior foi descentralizado com a Constituição da República, dando luz à

criação de instituições privadas de ensino superior. Desse modo, a ampliação e a diversificação do ensino superior foram imediatas. Entre os anos de 1889 e 1918, foram fundadas 56 escolas de ensino superior no Brasil, sendo elas, em sua maioria, privadas (SAMPAIO, 1991).

3.2 Ensino superior no Brasil a partir da Segunda República

O início da Era Vargas marca também um momento de grandes reformas no Brasil. Em 1930, um dos atos de Getúlio Vargas foi a criação do Ministério da Educação e Saúde Pública, que implicou mudanças na educação superior em nosso país. Esta reforma ficou conhecida como “Reforma Francisco Campos”. Sampaio (1991) aponta que o ensino superior no Brasil, de 1808 até 1934, era voltado para a formação em cursos clássicos, como Medicina, Direito e Engenharias, e que, após esse período, começou a implantação da formação profissional voltada aos meios tecnológicos. De acordo com o autor em questão,

Esta reforma estabelecia que o ensino superior deveria ser ministrado na universidade, a partir da criação de uma faculdade de Educação, Ciências e Letras. No que diz respeito à organização do sistema, a reforma previa duas modalidades de ensino superior: o sistema universitário (oficial, mantido pelo governo federal ou estadual, ou livre, mantido por particulares) e o instituto isolado. A administração central da universidade caberia ao conselho universitário e ao reitor, que passava a ser escolhido a partir de uma lista tríplice, medida que vigora até hoje. A reforma estabelecia também como deveria ser composto o corpo docente (catedráticos e auxiliares de ensino, submetidos a concursos, títulos e provas) e dispunha ainda sobre questões como ensino pago, diretório de estudantes etc. (SAMPAIO, 1991, p. 10).

Ainda sob a perspectiva de Sampaio (1991), a autora ressalta que da Reforma Francisco Campos surgiram três projetos de universidades no Brasil. No Rio Janeiro, sob a supervisão estrita da Igreja Católica, seria instalada a Universidade do Brasil. Caracterizava-se posicionamento à direita e pelo conservadorismo no aspecto político. No Distrito Federal, foi criada a Universidade do Distrito Federal, com mais liberdade acadêmica e laica. Devido ao surgimento de pesquisas no campo político da esquerda, a Universidade do Distrito Federal foi fechada. O outro projeto de universidade, criado a partir dos anos de 1930, foi a Universidade de São Paulo.

A Universidade de São Paulo tem uma história diferente, e faz parte da resistência da elite paulista ao governo central no Rio de Janeiro, e que teve seu ponto culminante com a Revolução Constitucionalista de 1932. Em 1934 há uma reconciliação entre as elites paulistas e o governo federal, e é neste ano que a Universidade de São Paulo é criada, dentro das normas gerais da legislação de Francisco Campos, com uma Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, mas com uma orientação própria e grande autonomia (SAMPAIO, 1991, p. 11).

A elitização do ensino superior é um processo que existe desde o surgimento do Brasil. Arraigado em interesses políticos e ideológicos, as universidades foram criadas para atender às demandas de uma elite política e econômica em um processo de disputa de disposições.

A partir do surgimento das primeiras universidades na década de 1930, outras instituições de ensino foram sendo criadas em todo o Brasil. Sampaio (1991) informa que, no início dos anos de 1940, a ruptura da relação íntima entre o Estado e a Igreja fez surgir as Pontifícias Universidades Católicas e outras instituições de ensino superior no Brasil. Por outro lado, a rede federal de universidades foi ampliada com a federalização de universidades estaduais.

Segundo Sampaio (1991), em 1940, havia 27.671 alunos matriculados no ensino superior no Brasil. Em 1960, esse número saltou para 93.202. Destes, 41.287 matriculados em instituições privadas, o que representa 44,3% do total de matrículas. O número de brasileiros matriculados no ensino superior mais do que triplicou, principalmente com a inserção das instituições privadas.

Na década de 1960, com a ascensão do regime autoritário da Ditadura Militar, houve um grande processo de repressão e de expansão do ensino superior no Brasil. Levy (1986, p. 195-213) mostra que, em 1961, havia 98.892 alunos matriculados no ensino superior no Brasil; destes, 43.560 na rede privada. Em 1980, o número de alunos no ensino superior no Brasil saltou para 1.345.000, sendo que, destes, 852 mil estavam matriculados em instituições privadas. Nesse percurso de 20 anos, aumentou significativamente a participação da rede privada no ensino superior brasileiro: de 44% do total de matrículas, em 1961, para 63,3%, em 1980.

A expansão do ensino superior neste período se deu pela reforma educacional promovida em 1968. “A reforma promulgada pelo Governo Federal em 1968 correspondia a uma versão conservadora do projeto proposto por Darcy Ribeiro para a Universidade de Brasília, que incorporava muitas das novas ideias do movimento docente e estudantil” (SAMPAIO, 1991, p.15).

A Lei n. 5.540/68, aprovada em 28 de novembro de 1968, que reformulou o ensino superior, e a Lei n. 5.692/71, de 11 de agosto de 1971, que alterou os ensinos primário e médio, modificando sua denominação para ensino de primeiro e de segundo grau, abriram caminho para que os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 4.024/61), correspondentes às bases da educação consubstanciadas na estrutura do ensino primário, médio e superior, fossem revogados e substituídos pelas duas novas leis, permanecendo em vigor apenas os primeiros títulos da LDB de 1961 (Dos fins da educação, do direito à educação, da liberdade do ensino, da administração do ensino e dos sistemas de ensino) que enunciavam as diretrizes da educação nacional.

Saviani (2010, p. 12) diz que no “novo contexto a via aberta após a entrada em vigor da Lei 5.540/68 que estimulou a instalação de instituições isoladas privadas de ensino superior mediante as autorizações do Conselho Federal de Educação, se consolida com o surgimento de um conjunto cada vez mais amplo e diversificado de universidades privadas entre as quais se incluem as chamadas “universidades corporativas”. Estas são organizadas pelas próprias empresas, acreditando “fervorosamente que a chave do seu sucesso e de suas vantagens competitivas no mercado está em oferecer aos funcionários maior acesso à atualização de seu conhecimento e de suas qualificações” (MEISTER, 1999, p. 28).

Corbucci (2016, p. 8) declara:

Autores como Durham (1998) e Sousa (2003) atribuem à Reforma Universitária de 1968 as bases para a criação de tipo de ensino ancorado por diretrizes empresariais e de mercado, alterando a feição da educação superior brasileira, antes formada por instituições públicas e privadas de caráter confessional, contando, a partir de então, com um terceiro agente, o ensino privado com fins lucrativos. Nesse sentido, pode-se afirmar ter sido a Reforma de 1968 paradoxal, pois, por um lado induziu a modernização das universidades públicas e, por outro, possibilitou a ampliação de uma rede de qualidade aquém da conferida pelo poder público e, sobretudo, com fins lucrativos (CORBUCCI, 2016, p. 8).

A ampliação da oferta de vagas no Ensino Superior ocorreu, portanto, devido à expansão da iniciativa privada no setor, e com incentivo do governo federal. Queiroz (2013, p. 356) explica que “a expansão do setor privado, nas décadas de 1960 e 1970, deu-se mediante a multiplicação de instituições de pequeno porte, muitas das quais resultantes da transformação de antigas escolas secundárias”. Para a autora, isso

ocorreu em face de uma preocupação, quase que específica da esfera privada, que tinha como objetivo atender à demanda por modalidade de ensino e disciplina. Nesse cenário, a quantidade de organizações de ensino superior privadas subiu de 463 para 682, somente durante os anos de 1970, representando 77,3% dos estabelecimentos do Brasil (QUEIROZ, 2013).

Costa (2009, p. 103) diz:

Ainda sobre o tão desejado aumento de instituições e vagas no ensino superior, é interessante observar que, assim como bem ressaltaram os governantes do regime vigente, com o tempo estas aumentaram consideravelmente; no entanto, cabe questionar-se de que forma isso ocorreu. Por meio da “Revista MEC”, evidenciou-se que o interesse governamental se centrava na exposição de dados sobre a ampliação do ensino superior, fosse por meio das matrículas ou da criação de instituições de ensino superior. No entanto, é fundamental ressaltar que essas vagas não aumentaram nas Universidades Federais de Ensino e sim nas Instituições privadas (COSTA, 2009, p. 103).

Almeida (2012) destaca que a esfera privada, lucrativa depois de 1960, cresceu largamente, de maneira indissociada da máquina estatal, recebendo apoio por meio da coparticipação e também do incentivo dispensado pelo Estado. Este, por sua vez, desde o período antecedente à Reforma Universitária de 1968, vem mantendo as instituições privadas, seja por meio de isenções, seja por meio de subsídios. Em contrapartida, delas recebe em troca a oferta de um número maior de vagas.

Depois de 1975, a organização dessas instituições passou por mudanças graduais. E alguns estabelecimentos geograficamente mais distantes partiram para a fusão, transformando-se em federações escolares.

Nesse período, surgiu o CREDUC. Programa de financiamento estudantil do Governo Federal, ele auxiliava os alunos a ingressarem na rede privada de ensino superior, e também servia de suporte financeiro a essas instituições, as quais expandiam suas ações por todo o território nacional.

Diante do exposto, compreende-se que tal expansão foi orientada pela concepção dos empresários que acreditaram que, constituindo instituições maiores e de renome e ofertando número maior de cursos, obteriam maiores vantagens competitivas no âmbito do mercado do ensino superior privado. Como consequência, a criação de novos estabelecimentos particulares de ensino superior acabou por ser impulsionada pela nova legislação.

Almeida (2012) é enfático ao afirmar que, enquanto financiador, o Estado desempenhou papel essencial na solidificação da estrutura do ensino superior lucrativo, favorecendo o segmento econômico. Alguns autores como Durhan (2000) e Sampaio (2000) pontuam que os montantes assegurados às instituições privadas se deu por meio de isenções fiscais. Acreditam eles que essa relação é residual, e que a oferta resultante da demanda no setor era o mais importante motivo de crescimento dessa esfera educacional.

Os anos 1980 são considerados, depois do período de ampliação, um marco de uma crise econômica profunda que acabou por interferir, drasticamente, nas Instituições de Ensino Superior (IES), tanto privadas como públicas, sendo estas últimas as mais afetadas, ante a estagnação do processo de crescimento no número de alunos matriculados (DURHAN, 2000).

Lucri (2016, *apud* NUNES, 2007, p. 117) esclarece:

A estratégia de boa parte da IES privadas adotada na segunda metade da década de 80 dirá muito a respeito do cenário da oferta no século XXI. O interesse das mantenedoras passa a ser o de construir instituições de maior porte, grandes universidades privadas que agregam escolas e faculdades (LUCRI, 2016, *apud* NUNES, 2007, p. 117).

A crise econômica da década de 1980 e um conjunto de fatores, tais como a insustentável condição política do regime militar, o aumento substancial da desigualdade social, o agravamento do endividamento do Brasil, a expressiva Inflação e a pressão da população em geral e de setores organizados da sociedade civil, resultaram em mudanças no regime político. O governo militar foi substituído por um governo civil, que buscou reestruturar a economia e as instituições do Estado brasileiro. O período de arrocho fiscal incentivou que fosse ampliada a participação do setor privado no ensino superior, conforme será analisado no tópico seguinte.

3.3 Ensino superior no Brasil e redemocratização

A Nova República surge com a transferência da Presidência da República de um militar para um civil, com a eleição indireta de Tancredo Neves, a posse de José Sarney e a promulgação da nova Constituição Federal em 1988.

O período foi bastante conturbado economicamente, a partir da eleição de Fernando Collor, o primeiro presidente eleito por voto direto depois de quase 40 anos. Seu mandato foi marcado por confiscos, um princípio de abertura econômica e pela renúncia, após pouco mais de 2 anos de gestão. O vice-presidente, Itamar Franco, assumiu um país mergulhado em uma hiperinflação, que só viria a ser controlada a partir de 1994, com a criação do Plano Real.

Com a posse de Fernando Henrique Cardoso (FHC) na Presidência da República, a partir de 1º de janeiro de 1995, houve aumento na implantação das políticas neoliberais defendidas pelo Banco Mundial e pelo Fundo Monetário Internacional (FMI). Chaves e Amaral (2016, p. 51) destacam:

O projeto de educação dos organismos multilaterais, como o Banco Mundial (BM), o Fundo Monetário Internacional (FMI) e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), para os países periféricos do capital são caracterizados pelo aprofundamento da privatização, pela desnacionalização da educação, pela consolidação de um novo mercado educativo global, o que o caracteriza como sendo de cunho neoliberal [...]. É importante ressaltar que, apesar da educação superior privada ter sido expandida no Brasil com a reforma universitária de 1968, as políticas gestadas no Consenso de Washington direcionaram reformas que deveriam ser implementadas com a finalidade de ampliar o mercado para setores da sociedade a serem explorados, na busca de rentabilidade (CHAVES E AMARAL, 2016, p. 51).

Nesse sentido, percebe-se ter havido aumento significativo na participação do setor privado no ensino superior. Mancebo (2013) informa que, entre 1995 e 2010, o número de matrículas no ensino superior no Brasil cresceu 262,52%. Esse crescimento, no entanto, foi gerado pela iniciativa privada, que, no mesmo período, apresentou um aumento de 347,15% no número de matrículas. Na rede pública, o aumento foi de apenas 134,58%.

A análise política desse quadro de expansão indica que, em 1995, início do primeiro mandato do presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC), registrava-se oferta de 39,8% das matrículas em instituições públicas e 60,2% nas privadas. Em 2002, no final do seu mandato, a tendência privatizante se intensifica com 30,8% das matrículas em instituições públicas para 69,2% nas privadas. Em 2010, no final do Governo Lula da Silva, o crescimento da rede privada permaneceu como tendência, com 25,8% de matrículas nas IES públicas e 74,2% nas privadas (CHAVES, AMARAL, 2016, p. 22-23).

Os autores mencionados ressaltam que, durante o governo FHC, houve uma redução no número de IES públicas, como resultado da política econômica adotada com base nos princípios determinados pelos organismos financeiros internacionais. Esse cenário veio a mudar durante o governo Lula, no período entre 2003 e 2010, em que houve um aumento no número de IES públicas, a partir da criação de novas universidades federais e da transformação dos Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs) em Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs).

O presidente Lula da Silva (2003 – 2010) investiu numa política de expansão do sistema de educação superior, optando por uma maior presença do Estado, a qual se fez notar não apenas na expansão de vagas na rede federal, como também na oferta indireta de vagas na rede privada por meio de incentivos. Nesse contexto, houve crescimento considerável do setor público federal. Todavia maior expansão se deu nas IES privadas, motivadas que foram pela possibilidade de ampliar os lucros. A estratégia inicial desse governo foi identificar, por meio de análises do programa de governo, que a taxa de escolaridade líquida da educação superior brasileira estava muito aquém e distante da meta de 30% proposta no Plano Nacional de Educação (PNE 2001 – 2010).

O programa de governo detectara que a estratégia adotada até aquele momento era a de privatização da educação superior, sem qualquer planejamento, o que se traduziu em crescimento acelerado da rede privada, intensificada pela diferenciação institucional e pela transformação das IES em universidades de ensino. Somaram-se a essa realidade aspectos relativos à desigualdade social, a partir da qual as camadas sociais mais pobres enfrentavam muitos obstáculos para acessar esse nível educacional. O governo percebeu que o maior desafio residia na dificuldade de manutenção do aluno socialmente vulnerável, diante dos elevados custos com estudos junto aos estabelecimentos privados. E o resultado era sempre: elevada inadimplência e evasão escolar. Desse modo, a política educacional estava centrada, especialmente, em duas frentes de atuação: manutenção do crescimento do sistema educacional de nível superior, cuja predominância já era do segmento privado; e, simultaneamente, migração, parcial, dos instrumentos de ensino existentes para o segmento federal.

Pode-se destacar, ainda no governo Lula I e II, o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE/2007), que tinha como principal objetivo a expansão de vagas nos

setores público e privado. Em relação ao setor público, o PDE instituiu o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais Brasileiras (REUNI)⁸ e o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)⁹. No setor privado, promoveu alterações nos programas PROUNI e FIES.

O governo de Dilma Rousseff (2011 – 2016) deu continuidade às políticas de expansão do sistema de educação superior, mediante ampliação das universidades e dos institutos federais, e, também, do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies), do Prouni e, especialmente, do FIES, que, nessa gestão, alcançou maior volume de contratos firmados desde a sua criação.

Chaves e Amaral (2016, p. 56) afirmam ainda sobre o governo Dilma:

Ao fim de quatro anos de governo DILMA, novamente, cresce o número de instituições públicas e cai o número de privadas. Com relação às matrículas, há uma aproximação entre os percentuais de crescimento do setor público, 19,3%, e do privado, 23,9%. Há que se analisar, nesse movimento de percentuais, dois fatos relevantes: o número de matriculados no setor público passou de 1.085.977, em 2002, para 1.961.002, em 2014, um grande crescimento de 80,6%; entretanto, mostrou-se insuficiente para elevar o percentual de matrículas do setor público em relação ao setor privado. Registra-se, paralelamente, forte crescimento do setor privado, passando de 2.434.650 matrículas, em 2002, para 5.867.011, em 2014, 141% de aumento, potencializado pelo financiamento às famílias, propiciado pelo ProUni e pelo FIES (CHAVES, AMARAL, 2016, p. 56).

O aumento do número de matrículas no ensino superior em instituições privadas está umbilicalmente ligado ao apoio técnico e financeiro do poder público. Sousa Junior e Prestes (2017) asseguram que houve um salto expressivo na porcentagem de alunos com bolsas de estudos não reembolsáveis nas IES privadas. Nesse sentido, complementam esses pesquisadores (SOUSA JUNIOR E PRESTES, 2017, p. 176),

As transferências de recursos públicos que foram feitas para a iniciativa privada ocorreram, de forma crescente, atingindo impressionantes cifras, o percentual de matrículas com algum tipo de financiamento não reembolsável em cursos de bacharelado presencial nas instituições privadas que, em 2009, se apresentava na ordem de 18,8%, atingiu 25,4% em 2013. Vale destacar o fato de que 29,9%

⁸ O programa tem como meta duplicar o número de alunos nos cursos de graduação em dez anos.

⁹ O programa tem como objetivo apoiar a permanência de estudantes de baixa renda matriculados em cursos de graduação presencial nas instituições federais de ensino superior.

dessas bolsas pertenciam ao Programa Universidade para Todos. Assim, em 2009, 26,3% das 2.842.203 matrículas no setor privado em curso de bacharelado presencial contavam com algum tipo de auxílio financeiro. Já em 2013, quase metade (44,0%) dos 3.427.528 de matrículas no setor privado em curso de bacharelado presencial se beneficiava de algum tipo de auxílio financeiro. Como consequência, a proporção de pessoas de 18 a 24 anos que, em 2004, frequentavam o ensino superior passou de 32,9%, para 58,5%, em 2014 (IBGE, 2015). Em seu conjunto, a participação da iniciativa privada nas matrículas da educação superior passou de 73,3% para 76,8%, entre 2004 e 2014 (SOUSA JUNIOR E PRESTES, 2017, p. 176).

Outra política pública de expansão do ensino superior na rede privada deu-se por meio do Programa de Financiamento Estudantil (PFIES), contando com recursos do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), conforme declarado por Chaves e Amaral (2016). Constituindo o FIES o objeto de pesquisa da presente dissertação, no próximo capítulo, será feita uma abordagem teórica sobre sua origem e sua aplicação. A seguir, será procedido levantamento de dados sobre o ensino superior na Paraíba, Estado que serve de recorte espacial para análise da perspectiva de crescimento das instituições privadas de ensino superior atrelado aos recursos públicos.

3.4 Ensino superior na Paraíba

As primeiras tratativas de implantação do ensino superior na Paraíba datam do Império, conforme se pode observar nos discursos dispostos no *Diário da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil*, de 1823¹⁰. Neles, o deputado paraibano Joaquim Manoel Carneiro da Cunha defende a implantação desse nível de ensino na Província, a qual, comparativamente a outras – argumentava ele –, oferecia vantagens não encontradas em outras províncias:

O povo da Paraíba é um povo simples, de costumes ainda muito singelos, onde não há Teatro, nem dissipação de qualidade alguma. Tem além destes grandes edifícios, que podem servir, tanto para o estabelecimento do Colégio, como para habitação dos estudantes. Para o Norte seguramente não há uma só província que tenha um tão lindo edifício como o Convento de S. Francisco da Cidade da Paraíba, que tem uma grande cerca, e todos os cômodos necessários; é um edifício imenso, e só precisa de alguns reparos. Além deste convento há o de S. Pedro onde existem dois frades; e outro do Carmo que os frades já não querem habitar. (...) Eis um País belo para se estabelecer

¹⁰ Fonte: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/535162>

uma Universidade no caso de se admitir que deve ser uma só, porque fica mais perto do resto das Províncias do Norte (DIÁRIO DA ASSEMBLEIA GERAL CONSTITUINTE, 1973, p. 661).

Apesar dessa reivindicação, na oportunidade, nenhum passo se deu no sentido de se implantar a educação superior na Paraíba. A instalação de universidades se deu, porém, em São Paulo e Olinda, talvez por defesas mais consistentes de respectivas autoridades dessas cidades.

Após o período imperial e já vivenciando a República (1889 – 1930), houve mais uma tentativa de implantação do ensino superior no Estado, com vistas à criação da Universidade Popular¹¹. À época, essa tentativa foi vista como um grande equívoco. Diante da falta de estrutura em todos os aspectos, era evidente a inexistência de pilares que dessem sustentação a tal iniciativa. Essa demanda partia tão somente da elite local. Rodrigues (2002) diz que

Essa tentativa não passou da realização de algumas conferências, irrealismo do governo do Estado, exagero da imprensa oficial, euforia de uma pequena burguesia liberal etc., sendo visto como um grande e desastroso equívoco, para quem carecia de instrução pública elementar, o Ensino Superior na Paraíba figurava mais como uma conquista política das elites e do poder local do que como necessidade surgida da demanda por instrução de mais alto nível (RODRIGUES, 2002, p. 34)

Na década de 1930, foram criadas as primeiras universidades do país: Universidade de São Paulo – USP (1934), Universidade do Brasil, no Rio de Janeiro (1935). Na Paraíba, a criação da primeira instituição de ensino superior, financiada pelo governo estadual – Escola de Agronomia do Nordeste, no município de Areia –, aconteceu em 1934, mas somente começou a funcionar em 1937.

Esses acontecimentos mostravam a força política das oligarquias e da elite da época, uma vez que a cidade de Areia, localizada no Brejo paraibano, era o reduto dos coronéis da política paraibana. Numa outra vertente, segmentos sociais, a exemplo de profissionais liberais, funcionários públicos, comerciantes, entre outras categorias funcionais, demonstravam mais interesse na criação de uma faculdade de Medicina ou de Direito.

¹¹ A Universidade Popular na Parahyba do Norte foi fundada, na Parahyba, em 1913, tendo como público-alvo principal operários, alunos do Lyceu Paraibano e todos os intelectuais da época. Tratou-se de iniciativa breve. Considerada inovadora, envolveu e atraiu o público local e diversos atores regionais em torno de temas como como higiene, instrução pública e política.

No ano de 1948, formou-se a Comissão de Planejamento do Ensino Superior na Paraíba, tendo em vista as condições favoráveis para a implantação desse nível de ensino no Estado. Para Bezerra (2007), a expansão do ensino superior na Paraíba ocorreu, de fato, na década de 1950, quando foram criadas várias faculdades e escolas isoladas.

Bezerra (2007) afirma que, em 1950, um grupo de médicos¹² da Paraíba fundou as primeiras faculdades de Medicina, Odontologia e Farmácia.

Um ano depois, passou a funcionar a Faculdade de Medicina, a primeira faculdade privada do Estado. Ainda em 1951, a Faculdade de Odontologia, criada pelo governo do Estado em resposta a uma ação da Associação Paraibana de Cirurgiões Dentistas, também teve a sua autorização de funcionamento aprovada, iniciando suas aulas em 1953, na capital João Pessoa. A Faculdade de Farmácia, criada em 1956, também de natureza privada, só começou a funcionar em 28 de abril de 1960. Esse atraso se deu em razão da falta de recursos. Também na área de saúde, em 1955, ocorreu a criação da Escola de Enfermagem da Paraíba. Esclareça-se que, nesse mesmo período, embora de natureza privada, todos esses cursos recebiam algum auxílio financeiro do poder público, federal ou estadual.

Merece destaque também a criação das seguintes instituições educacionais nesse mesmo período. Escola de Engenharia da Paraíba: fundada em 1952, de natureza privada e estava sediada em João Pessoa; Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Instituto Nossa Senhora de Lourdes (Lourdinas): fundada em 1953, pela Associação das Damas Hospitaleiras, era de natureza privada e religiosa, e ofertava os cursos de Filosofia, Letras, Geografia, História, Pedagogia, Jornalismo e Didática.

Em 2 de dezembro de 1955, sob a Lei Estadual nº 1366, escolas e faculdades passaram a fazer parte da Universidade da Paraíba, sendo mantidas pelo governo estadual. Desse modo, a Universidade da Paraíba passou a ser composta por: Faculdade de Filosofia, Faculdade de Odontologia, Escola Politécnica (em Campina Grande), Escola de Enfermagem, Faculdade de Direito, Faculdade de Medicina, Faculdade de Ciências Econômicas, Faculdade de Engenharia, Escola de Serviço Social.

Espínola (1980) destaca que, com a federalização, em 1960, outras faculdades foram incorporadas à Universidade Federal da Paraíba-UFPB; entre elas, Faculdade

¹² O autor não descreve a composição desse grupo.

de Farmácia (João Pessoa), Faculdade de Ciências Econômicas (Campina Grande) e Escola de Agronomia do Nordeste (Areia), esta já federalizada desde 1950. As instituições mantidas por entidades religiosas foram à falência, uma vez que não suportaram a concorrência dos cursos ofertados pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

A Universidade Federal de Campina Grande foi criada pela Lei Nº. 10.419, de 09 de abril de 2002, a partir do desmembramento da Universidade Federal da Paraíba. Tem sua origem na década de 1950, quando foram criadas a Escola Politécnica de Campina Grande (1952) e a Faculdade de Ciências Econômicas (1955). Nesse momento, a educação superior dava os primeiros passos na Paraíba. Esse período histórico foi responsável pela construção de uma identidade própria que motivou o desmembramento e a criação da UFCG.

O IFPB foi criado a partir da integração de duas instituições: Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba (CEFET-PB) e Escola Agro técnica Federal de Sousa (EAF-Sousa). O CEFET-PB originou-se da Escola Técnica Federal da Paraíba, antes denominada Escola Técnica Industrial. Ambos tinham por finalidade ofertar um ensino profissional gratuito àqueles que necessitavam de uma profissão, mas não dispunham de condições financeiras para custear uma formação profissional.

No ano de 2007, o Ministério da Educação publicou o Plano de Desenvolvimento de Educação Pública (PDE), expondo concepções e metas sobre a educação nacional, e, por meio do Decreto nº 6.095, estabeleceu diretrizes para os processos de integração de instituições federais de educação tecnológica, visando à constituição de uma rede de institutos federais.

Ao final de 2008, a Lei nº 11.892 instituiu a Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, possibilitando a implantação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, por meio dos seus campi, já em funcionamento em João Pessoa, Sousa, Cajazeiras, Campina Grande, Cabedelo, Monteiro, Patos, Picuí e Princesa Isabel.

Retomando o recorte temporal desta pesquisa – 1999 a 2018 –, procedeu-se a um levantamento das Instituições de Ensino Superior em funcionamento na Paraíba nesse período. De acordo com os dados disponibilizados pelo Inep, por meio das Sinopses Estatísticas do Ensino Superior, em 1999, na Paraíba, havia 39.717 alunos matriculados em cursos de graduação em 12 IES: três públicas e nove privadas.

No percurso de 19 anos, o número de matriculados nas instituições de ensino superior na Paraíba saltou para 153.492: 74.291 matriculados em IES públicas e 79.195 em IES privadas. Em referência ao período 1999 a 2018 – com base nos dados mais recentes sobre o ensino superior brasileiro, divulgados pelo INEP, que se estendem a fevereiro de 2020 –, percebe-se o desenvolvimento relativo ao acesso ao ensino superior na Paraíba.

Tabela 1 — Evolução no número de matrículas no ensino superior na Paraíba entre 1999 e 2018, conforme dados alusivos às IES públicas e às IES privadas

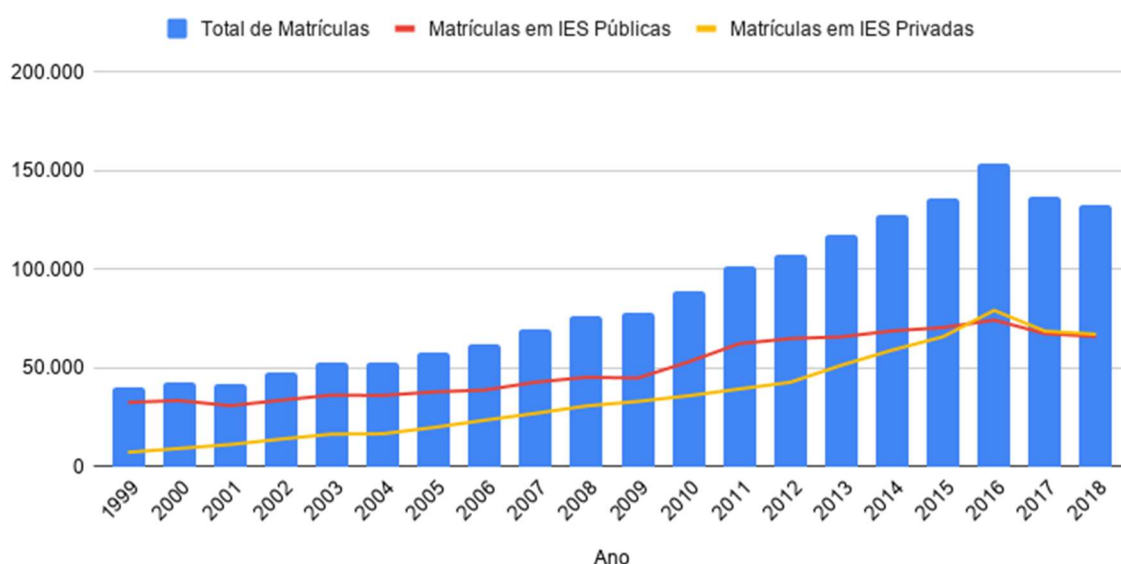
Ano	Total de Matrículas	Matrículas em IES Públicas	Matrículas em IES Privadas
1999	39.717	32.517	7.200
2000	42636	33486	9150
2001	41946	30822	11124
2002	47500	33618	13882
2003	52658	36240	16418
2004	52633	36044	16589
2005	57615	37816	19799
2006	62268	38788	23480
2007	69723	42763	26960
2008	76015	45282	30733
2009	77829	44834	32995
2010	88906	53036	35870
2011	101647	62328	39319
2012	107609	64885	42724
2013	117103	65770	51333
2014	127845	68789	59056
2015	136330	70469	65861
2016	153492	74291	79195
2017	137087	67426	68661
2018	133027	65920	67107

Fonte: este autor, com base nos dados das Sinopses Estatísticas do Ensino Superior do INEP (2020).

A partir dos dados obtidos das Sinopses Estatísticas do Ensino Superior do Inep, pôde-se elaborar a tabela acima, que traz alguns dados interessantes sobre o ensino superior na Paraíba. Um dos dados mais importantes é que apenas em 2016, como já citado na introdução desta pesquisa, o número de matriculados em IES privadas superou o número de matriculados em IES públicas. De acordo com os dados do INEP, no ano de 2016, na Paraíba, havia 36 IES privadas, e apenas quatro

públicas. Para uma melhor visualização dos dados tabulados, foi elaborado o gráfico a seguir.

Gráfico 1 — Evolução no número de matrículas no ensino superior na Paraíba entre 1999 e 2018, conforme dados das IES públicas e das IES privadas



Fonte: este autor, com base nos dados das Sinopses Estatísticas do Ensino Superior do INEP (2020).

A partir do gráfico apresentado, pode-se perceber que, desde 2011, o número de matrículas nas IES públicas (linha vermelha no gráfico) permanece praticamente estável. No entanto, a partir de 2012, há um aumento significativo no número de matrículas nas IES privadas, ultrapassando as IES públicas em número de matrículas em 2016.

É importante lembrar que o REUNI, Programa do Governo Federal de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais Brasileiras, era parte integrante de um conjunto de ações do Governo Federal no Plano de Desenvolvimento de Educação do MEC nesse período. O programa foi instituído pelo Decreto Presidencial nº 6.096, de 24 de abril de 2007, com o objetivo de garantir às instituições condições de expandir o acesso e garantir condições de permanência no ensino superior. Destaca-se também que, além do acesso, o programa procurava também aproveitar melhor a infraestrutura física, aumentar o contingente de recursos humanos existentes nas universidades federais, objetivando a garantia da qualidade da graduação da educação pública.

O REUNI foi concebido com a busca do atingimento das seguintes metas globais, a serem cumpridas ao longo dos cinco anos de adesão de cada Universidade: elevação gradual da Taxa de Conclusão média dos cursos de Graduação presenciais (TCG) para 90%; alcançar a relação de 18 alunos para cada professor. Para atingir as metas estabelecidas, as Diretrizes do REUNI eram: redução das taxas de evasão; ocupação das vagas ociosas; aumento do número de vagas ofertadas, principalmente no turno da noite.

O Reuni demonstrou que, como política educacional, existia no governo Lula a preocupação de fortalecer também o setor público para a oferta do ensino superior.

O ano de 2016 traz consigo alguns dados importantes para o ensino superior na Paraíba e no Brasil e também para o cenário político nacional. Além de representar o ano em que as matrículas nas IES privadas ultrapassaram as matrículas em IES públicas na Paraíba, também retrata o número máximo de paraibanos matriculados em uma IES, seja ela pública, seja privada.

Em nível nacional, o ano de 2016 foi um ano muito conturbado, politicamente, com o impeachment da então presidenta da República Dilma Vana Rousseff, em 31 de agosto daquele ano.

A partir da mudança de governo, em que a Presidência da República passou ao comando de Michel Temer, os dados do INEP evidenciaram uma queda no número de matriculados nas IES da Paraíba, tanto na esfera pública quanto na esfera privada. As crises econômicas no período, bem como a mudança de perspectiva do novo governo, modificaram o panorama de investimentos públicos, principalmente em relação ao FIES, que passou por uma grande reformulação. Ainda em 2016, quando o país estava sob a gestão de Michel Temer, a Câmara dos Deputados e o Senado aprovaram a proposta de emenda constitucional que estabelecia um teto para os gastos públicos: PEC 55/2016. Essa PEC impôs limites aos gastos que, historicamente, crescem anualmente em um ritmo acima da inflação, como os das áreas de educação e saúde. A medida comprometeu o alcance e a qualidade dos serviços públicos oferecidos, e dificultou o cumprimento dos investimentos, conforme previsto no Plano Nacional de Educação.

Esse momento histórico culminou com a queda no número de matrículas no ensino superior na Paraíba, ressaltando que, apesar dessa queda, houve um aumento no número de IES existentes no Estado.

Conforme é possível perceber na tabela a seguir, elaborada a partir de dados do INEP e do Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior (Cadastro e-MEC), o número de IES privadas aumentou nos anos seguintes em relação à queda no número de matrículas do ensino superior.

Tabela 2 — Evolução no número de Instituições de Ensino Superior localizadas na Paraíba entre os anos de 1999 e 2018

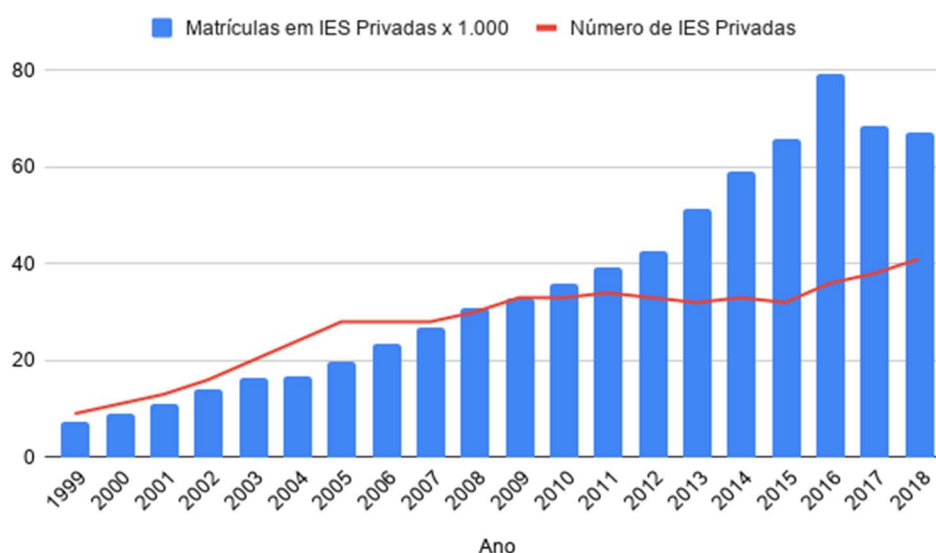
Ano	Número de IES Privadas	Número de IES Privadas Localizadas na Capital	Número de IES Privadas Localizadas no Interior
1999	9	4	5
2000	11	5	6
2001	13	5	8
2002	16	7	9
2003	20	9	11
2004	24	13	11
2005	28	16	12
2006	28	18	10
2007	28	18	10
2008	30	18	12
2009	33	19	14
2010	33	19	14
2011	34	20	14
2012	33	19	14
2013	32	19	13
2014	33	20	13
2015	32	20	12
2016	36	24	12
2017	38	23	15
2018	41	24	17

Fonte: este autor, com base nos dados das Sinopses Estatísticas do Ensino Superior do INEP e do Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior – Cadastro e-MEC (2020).

A tabela acima disponibiliza alguns dados interessantes. Exemplo: até 2004, havia mais IES privadas localizadas no interior da Paraíba do que na Capital. Entre os anos de 1999 e 2005, houve um aumento significativo de IES privadas no Estado, saltando de nove para 28. Em seguida, houve um período de estabilização, com duração de três anos, acompanhado de uma nova crescente no número de instituições privadas. Ao cruzar os dados relativos à evolução no número de

matrículas em IES privadas com os relativos à evolução no número de IES privadas, no Estado da Paraíba, entre os anos de 1999 e 2018, obtém-se o seguinte gráfico.

Gráfico 2 — Evolução no número de matrículas em IES privadas e no número de IES privadas na Paraíba entre os anos de 1999 e de 2018



Fonte: este autor, com base nos dados das Sinopses Estatísticas do Ensino Superior do INEP (2020).

A partir do gráfico acima, é possível notar que a evolução no número de matrículas em IES privadas acompanhou o surgimento de novas instituições até o ano de 2005. A partir de 2006, houve crescimento vertiginoso no número de matrículas e instituições privadas em relação ao número de instituições existentes. Essa elevação aconteceu no período em que o FIES passou por modificações nos seus parâmetros. Por exemplo, até outubro de 2006, a taxa de juros do financiamento era de 9%; entre novembro de 2006 e agosto de 2009, respectivamente, caiu para 3,5% e 6,5%¹³ – dependendo da natureza dos cursos (alguns eram considerados prioritários).

3.5 Instituições de ensino superior privadas localizadas na Paraíba

Em termos de organização acadêmica, as instituições de ensino superior atualmente são classificadas, conforme o artigo 12 do Decreto 5.773/2006, em

¹³ Fonte: <file:///C:/Users/Casa/AppData/Local/Temp/Lei-10.260.2001.pdf>

faculdades, centros universitários e universidades, sendo que as duas últimas gozam de autonomia acadêmica e administrativa, como será visto mais adiante.

O credenciamento como centro universitário ou Universidade requer que a IES já atue como faculdade e preencha critérios previamente estabelecidos pelo Ministério da Educação.

Universidades – A Constituição Federal de 1988 estabelece que as universidades devem obedecer ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Tal exigência não se aplica às outras formas institucionais de ensino superior. De acordo com a LDB, as universidades devem possuir:

- i. produção intelectual institucionalizada, mediante o estudo sistemático dos temas e problemas relevantes, tanto do ponto de vista científico e cultural, quanto das necessidades de nível regional e nacional;
- ii. um terço do corpo docente, pelo menos, com titulação acadêmica de mestrado e doutorado;
- iii. um terço do corpo docente em regime de tempo integral.

As universidades têm autonomia didática e científica, bem como autonomia administrativa e de gerenciamento de recursos financeiros e do patrimônio institucional, além de estarem dispensadas de solicitar autorização ao poder público para criar novos cursos superiores (STALLIVIERI, 2006).

Centros Universitários – O artigo 1º do Decreto nº 5.786, de 24/5/2006, diz que “os centros universitários são instituições de ensino superior pluricurriculares, que se caracterizam pela excelência do ensino oferecido, pela qualificação do seu corpo docente e pelas condições de trabalho acadêmico oferecidas à comunidade escolar” em seu artigo primeiro esse decreto dispõe que: “Os centros universitários devem atender aos seguintes requisitos: I. Um quinto do corpo docente em regime de tempo integral; II. Um terço do corpo docente, pelo menos, com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado. ”

A exemplo das universidades, os centros universitários podem criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior, assim como remanejar ou ampliar vagas nos cursos existentes e registrar diplomas dos cursos por eles oferecidos, observado o Decreto nº 5.773/2006.

Faculdades – As faculdades integradas e as faculdades são instituições multicurriculares organizadas para atuar de uma maneira comum e sob um regime

unificado. As faculdades não gozam de autonomia e, para a abertura de novos cursos, devem solicitar autorização ao Ministério de Educação.

Nos anos 2000, verificou-se uma forte tendência de crescimento das IES privadas com fins lucrativos, em detrimento daquelas sem fins lucrativos. O índice de crescimento no número de matrículas nas IES privadas com fins lucrativos representa mais de sete vezes o índice de crescimento observado nas IES do terceiro setor, nesse período. Efetivamente, as IES com fins lucrativos respondiam por apenas 18,5% do total de matrículas do ensino privado no ano 2000, contra 81,5% das IES sem fins lucrativos. Em 2012, essa relação equilibrou-se com percentuais de 49,6% para as IES com fins lucrativos e 50,4% para as demais IES privadas. Indica que, além do crescimento orgânico das IES com fins lucrativos, houve uma provável migração das IES do terceiro setor para o modelo empresarial, seja de forma autônoma, seja mediante aporte de capitais de terceiros (fundos de investimentos ou outros grupos econômicos que já atuam no setor de educação superior) (CORRÊA, 2015 p. 140).

Instituições mantenedoras e mantidas – Quanto à estrutura administrativa, é fundamental distinguir a instituição de ensino de sua entidade mantenedora. A mantenedora é responsável por constituir patrimônio e rendimentos capazes de proporcionar instalações físicas e recursos humanos suficientes para garantir a continuidade e o desenvolvimento das atividades da instituição de ensino mantida, cabendo promover o ensino, a pesquisa e a extensão em nível superior. Por atuar no campo econômico, de natureza jurídica eminentemente obrigacional e patrimonial, impõe-se à mantenedora ser dotada de personalidade jurídica própria. É também dela que advém a responsabilidade, compreendida como o dever de reparar a lesão de direito, seja na órbita civil, seja na administrativa ou na penal. Já a mantida, que não tem responsabilidade jurídica, é o estabelecimento responsável pela prestação da educação formal.

Assim, quando se trata de uma operação de compra e venda de instituições de ensino superior, na realidade, trata-se de negociar a manutenção de uma instituição de ensino (Universidade, centro de ensino superior ou faculdade) entre entidades mantenedoras, ou a aquisição do controle societário de uma entidade mantenedora por terceiros (fundo de investimento, grupo econômico, etc.).

Para gerir as informações de todas as formas de organização acadêmica, o governo criou o Cadastro e-MEC, com a finalidade de fazer a tramitação eletrônica dos processos de regulamentação. Pela internet, as instituições de educação superior

fazem o credenciamento e o recredenciamento, buscam autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos. Em funcionamento desde janeiro de 2007, o sistema permite a abertura e o acompanhamento dos processos pelas instituições, de forma simplificada e transparente¹⁴.

Na Paraíba, estão atualmente ativas no Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior (Cadastro e-MEC) 51 instituições de ensino superior privadas. Destas, cinco estão organizadas academicamente como centros universitários, e as demais como faculdades. As 46 faculdades privadas paraibanas estão distribuídas da seguinte forma: 26 na Capital João Pessoa, e 20 em cidades do interior do Estado.

Além do Centro Universitário de João Pessoa (Unipê), estão localizadas na Capital, de acordo com o Cadastro e-MEC, as seguintes faculdades: Faculdade Anglo-Americano de João Pessoa (FAAJP), Faculdade Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão (FABEX), Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba (FCM-PB), Faculdade de Enfermagem Nova Esperança (Facene), Faculdade de Enfermagem São Vicente de Paula (Fesvip), Faculdade de Ensino Superior da Paraíba (Fesp), Faculdade de Gestão e Negócios de João Pessoa (FGN-João Pessoa), Faculdade de João Pessoa (Santa Emília do Rodat), Faculdade de Medicina Nova Esperança (Famene), Faculdade de Tecnologia Coesp (FCoesp), Faculdade de Tecnologia de João Pessoa (Fatec), Faculdade Estácio da Paraíba (Estácio Paraíba), Faculdade Estácio de João Pessoa (Estácio de João Pessoa), Faculdade Internacional Cidade Viva, Faculdade Internacional da Paraíba (FPB), Faculdade Paraibana (FAP), Faculdade Paraibana de Processamento de Dados (FPPD), Faculdade Pitágoras da Paraíba, Faculdade Pitágoras de João Pessoa, Faculdade Senai da Paraíba, Faculdades Integradas do Brasil Unifuturo (Faculdade Unifuturo), Faculdade Três Marias (FTM), Faculdade Uninabuco João Pessoa, Faculdade Uninassau João Pessoa, Instituto Paraibano de Ensino Renovado (Inper) e Unicorp Faculdades (Unicorp).

De acordo com o Cadastro e-MEC, no interior da Paraíba, estão localizadas quatro Centro Universitários, sendo eles: Centro Universitário de Patos (Unifip), em Patos, no Sertão paraibano; Centro Universitário Facisa (UNIFACISA) e Centro Universitário Maurício de Nassau de Campina Grande (UNINASSAU CPV), ambos em Campina Grande, no Agreste do Estado, e Centro Universitário (UNIESP), localizado

¹⁴ Fonte: <http://portal.mec.gov.br/e-mec-sp-257584288>.

em Cabedelo, região metropolitana de João Pessoa. As demais faculdades, localizadas no interior da Paraíba, de acordo com o Cadastro e-MEC, são: Faculdade de Tecnologia da Paraíba (FATECPB), Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras (FAFIC), Faculdade Santa Maria (FSM), Faculdade São Francisco da Paraíba (FASP), Instituto Superior de Educação de Cajazeiras (ISEC), Escola Superior de Aviação Civil (ESAC), Faculdade de Campina Grande (FAC-CG), Faculdade de Ciências Jurídicas de Campina Grande, Faculdade Pitágoras de Campina Grande, Faculdade Rebouças de Campina Grande (FRCG), Faculdade Reinaldo Ramos (FARR), Faculdades Integradas de Patos (FIP), Escola de Ensino Superior do Agreste Paraibano (EESAP), Faculdades Integradas Qualis (FIQ), Faculdades Vale do Piancó (FAVAP), Faculdade Uninassau Patos (NASSAU PATOS), Faculdade de Filosofia Ciências e Letras (FAFIL), Faculdade Sucesso (FACSU), Faculdade Gil Gal (GILGAL) e Faculdade do Cariri Paraibano (UNICIR).

Entre os centros universitários e as faculdades paraibanas, nota-se a participação das principais empresas nacionais do setor de educação privada. Entre elas, Cruzeiro do Sul, com o Centro Universitário de João Pessoa (Unipê); Kroton Educacional, com a Faculdade Pitágoras de Campina Grande, a Faculdade de Ciências Jurídicas de Campina Grande, a Faculdade Pitágoras de João Pessoa e a Faculdade Pitágoras da Paraíba; grupo Laureate International Universities, com a Faculdade Internacional da Paraíba; grupo Estácio, com a Estácio João Pessoa e Estácio Campina Grande; e Grupo Ser Educacional, com o Centro Universitário Maurício de Nassau de Campina Grande (UNINASSAU CPV), a Faculdade Uninassau Patos, a Faculdade Uninassau João Pessoa e a Faculdade Uninabuco João Pessoa.

A partir dos dados coletados pelo Cadastro e-MEC na Paraíba, estão registrados cinco centros universitários, sendo eles: Centro Universitário de João Pessoa (Unipê), Centro Universitário de Patos (Unifip), Centro Universitário Facisa (UNIFACISA), Centro Universitário Maurício de Nassau de Campina Grande (UNINASSAU CPV) e Centro Universitário – UNIESP (UNIESP). Além dos chamados centros universitários, há também diversas faculdades cadastradas no e-MEC. Elas se estabeleceram em solo paraibano e também engrossam os dados de instituições de ensino superior privadas no Estado que recebem repasses do FIES. A partir dessas informações, tem-se melhor entendimento sobre a organização do ensino superior privado na Paraíba. Todas essas instituições estão elencadas no Apêndice 01.

Por fim, a partir dos temas discutidos no tocante ao ensino superior no Estado da Paraíba, detecta-se todo um processo de expansão em consonância com as mudanças acontecidas tanto no cenário nacional como local, visto constituir-se num ideal contemporâneo de viés neoliberalista presente em todo o mundo.

Todavia pode se verificar que esse processo, apesar de iniciar-se nos anos 1990, toma forte impulso com o surgimento das políticas de financiamento estudantil. A mercantilização dos serviços educacionais busca um redesenho do ensino submisso às exigências do mercado. Por sua vez, atendendo à demanda dos cidadãos, o Estado assume a oferta de vagas no ensino superior, com investimentos de maior densidade no setor privado, em detrimento do setor público.

4 FINANCIAMENTO ESTUDANTIL NO BRASIL E FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR (FIES)

Dentre as políticas de financiamento educacional no ensino superior, consta o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, com nova nomenclatura, Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), no formato de programa criado pelo Ministério da Educação, com o intuito de oferecer subsídios a estudantes de cursos de graduação.

Neste capítulo, entre outros aspectos que envolvem o FIES, serão tratados os relativos ao financiamento estudantil no Brasil: origem, processo de financiamento, alterações sofridas no decorrer do tempo, principal público beneficiário e aporte financeiro utilizado no FIES e seu fluxo de utilização.

4.1 Financiamento estudantil no Brasil

As iniciativas voltadas ao crédito educacional ocorreram no Brasil como instrumentos de política educacional, sempre em âmbito federal. Compreende-se que o setor privado passou a ter expressividade no ensino superior do Brasil a partir de 1970, tendo-se consolidado com o passar o tempo. Tal crescimento foi viabilizado pelo aumento no número de alunos concluintes das etapas anteriores, pelo crescimento econômico do país e pela expansão ou demanda do mercado de trabalho (CORBUCCI; KUBOTA, MEIRA, 2016).

Inicialmente, em agosto de 1975, criou-se o Programa de Crédito Educativo (CREDUC), aprovado pela Presidência da República do Brasil e implantado no começo de 1976. Em seus anos iniciais, operacionalizado pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal, foi disponibilizado a todas as Instituições de Ensino Superior (IES) do país, reconhecidas e autorizadas a funcionar, beneficiando aproximadamente 870 mil estudantes à época (GILIOLI, 2017).

A primeira etapa do CREDUC foi implantada nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; e, no ano seguinte, nas demais regiões do país. O programa tinha como finalidade elevar a quantidade de matrículas nas IES particulares, difundir a educação superior e melhorar a economia do Brasil nessa área.

De acordo com o Ministério da Educação (2019), em 1983, o programa CREDUC sofreu alteração na forma de custeio, sendo a administração dos recursos transferida para o Ministério da Educação e o Fundo de Assistência Social (FAS). Esses recursos eram provenientes das loterias, razão pela qual a Caixa Econômica Federal se efetivara como agente financeiro.

Durante a vigência do CREDUC, as instituições de ensino recebiam os recursos financeiros em espécie, diferentemente do que ocorre com o Fies, que, com essa finalidade, repassa títulos da dívida pública denominados de Certificados Financeiros do Tesouro, Série E. Em vigor a Constituição Federal de 1988, os recursos financeiros disponibilizados pelas loterias foram cancelados. Assim, o crédito educativo passou a se tornar programa do Ministério da Educação, responsável pelo repasse dos recursos para este fim. Devido à necessidade de transformar-se em um programa social, todas as normas, regras e finalidades do programa foram modificadas, tendo como foco as áreas social e educativa.

Esse programa só foi de fato institucionalizado no Governo Collor, por força da Lei n. 8.436, de 25 de junho de 1992, possibilitando aos estudantes carentes acesso ao crédito educativo. Desse modo:

Com o objetivo de expandir o número de matrículas nas Instituições de Ensino Superior (IES) do setor privado, foi instituído o Programa pioneiro que destinava recurso público direto às IES privadas – Programa de Crédito Educativo (PCE), criado em 23 de agosto de 1975 reformulado no Governo Fernando Collor, que institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes (CREDUC) por meio da Lei n. 8.436, de 25 de junho de 1992, sendo este financiado por meio de recursos públicos e encargos educacionais entre cinquenta por cento (50%) e cem por cento (100%) do valor da mensalidade ou da semestralidade, depositado pela Caixa Econômica Federal na conta da instituição de ensino superior participante do programa – ART. 2º, LEI 8.436/1992 – (BRASIL, 1992).

A administração e a supervisão do CREDUC passaram a ser de responsabilidade do MEC, por meio da Portaria n. 202/1993. Esse dispositivo legal, de certa maneira, estabilizou o programa de governo existente a partir de mudanças nas regras implementadas no ano seguinte:

O pagamento baseava-se em correção monetária e juros de 6% a.a. A garantia de financiamento previa cobertura unicamente para morte e invalidez do devedor. As condições de exclusão dos beneficiários eram, entre outras: ultrapassar prazo médio de integralização do

curso; reprovação por falta ou média em mais de duas disciplinas por período ou série, salvo casos de força maior avalizados por comissão de acompanhamento da IES; não aditamento do contrato em um período somado à não solicitação de reativação no período seguinte (GILIOLI, 2017, p.195).

Outras alterações ocorreram no ano seguinte, de maneira que a Caixa Econômica Federal passou a atuar como o único agente financeiro. Houve também a introdução de novas fontes de financiamento e a restrição do acesso ao programa, fazendo com que o mesmo fosse acessível apenas a estudantes de baixa renda em universidades privadas, financiando apenas o valor das mensalidades.

Schwartzman (2001, p. 13) explica que o CREDUC colheu os resultados, frutos de uma engenharia financeira mal administrada, uma vez que subsidiou a correção monetária e a taxa de juros do financiamento em um momento em que a inflação se encontrava elevada. Esse fato, em conciliação com a inadimplência dos estudantes, fez com que o programa necessitasse de aporte frequente de recursos novos por parte do MEC. Assim, a criação de um fundo financeiro rotativo tornou-se inviável.

Ainda segundo o autor, outro problema identificado no programa era a ausência de definição do alvo, considerando que o correto seria identificar, entre os candidatos mais carentes, os que apresentassem maior desempenho escolar, sobretudo os matriculados em instituições de boa qualidade e em cursos estratégicos. No entanto dados apresentados pelo autor revelam que a maior parte dos beneficiados se concentrava em instituições comunitárias, no período noturno, em cursos das áreas de ciências sociais e humanas.

Segundo o Ministério da Educação (2019), novas alterações foram realizadas em 1996, sendo restringido o acesso ao pagamento das mensalidades a estudantes carentes de instituições de ensino privadas. Além do mais, houve fixação de juros na ordem de 6% e atualização monetária pela Taxa Referencial Diária (TRD), aproximadamente cerca 13% ao ano, dificultando muito o pagamento do empréstimo. A partir de 1997, o programa foi encerrado, em razão da falta de mecanismos apropriados para corrigir os débitos pela inflação, além da escassez de recursos e das taxas elevadas de inadimplência.

4.2 Origem do FIES

Originalmente, o FIES foi instituído pela Medida Provisória nº 1.827, de 27 de maio de 1999, reeditada pelas Medidas Provisórias nº 1.865-2, de 29 de junho de 1999, 1972-8, de 10 de dezembro de 1999, e 2094-22, de 27 de dezembro de 2000. Todas essas MPs foram transformadas na Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, conforme expresso no art. 1º desta lei,

– Fica instituído, nos termos desta Medida Provisória, o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, de natureza contábil, destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação (BRASIL, 1999).

O FIES foi criado ainda no governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC) e reformulado no governo de Luiz Inácio da Silva (Lula). Ele sucedeu o Crédito Educativo, em vigência desde 1976. Sobre o assunto Fábio (2017, p. 17) afirma:

O Fies (Fundo de Financiamento Estudantil) é um mecanismo pelo qual o governo federal empresta dinheiro para estudantes pagarem mensalidades no ensino superior privado, com o compromisso de devolução no futuro, após a entrada no mercado de trabalho (FABIO, 2017, p. 17).

De acordo com o Ministério da Educação (2016), o FIES é uma política pública essencial para promover o acesso, ao ensino superior, de estudantes que não tiveram chance, por falta de apoio do Estado ou por outras situações impeditivas de se manter em universidades privadas.

O objetivo do FIES é dar apoio a pessoas de baixa renda ou que não tiveram acesso a faculdades públicas – ou seja, aqueles indivíduos, em princípio, considerados excluídos –, permitindo-lhes estudar em cursos de nível superior. Naquele momento, o Brasil se encontrava em crise, diante de uma política monetária de juros elevados. Dessa maneira, tornava-se muito difícil o planejamento financeiro com vistas ao ingresso num curso universitário e à permanência nele.

Por isso, em virtude de um contexto desfavorável economicamente e das dificuldades de se encontrar crédito específico para o ensino superior, especialmente para jovens desempregados ou subempregados, evidenciava-se a necessidade de

financiamento com prazo de carência, o qual, no seu primeiro formato, foi de cinco anos. Assim, o governo federal resolveu interceder, visando oferecer financiamento a esse público a juros e carência acessíveis, permitindo, aos estudantes de baixa renda, estudarem em instituições de ensino superior privadas (CARVALHO, 2014).

O Plano Nacional de Educação (PNE) 2001 – 2010, Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, já entendia que “a expansão do setor privado deve continuar desde que garantida a qualidade” (BRASIL, 2001). Nesses termos, o FIES era um instrumento que intentava alcançar essa meta. Mesmo com vigência até 2010, serviu de parâmetro para a educação nacional até a aprovação do novo Plano Nacional de Educação, com validade de 2014 a 2024 – Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Ou seja, o FIES foi instituído enquanto programa de governo. Por isso, seria submetido à avaliação de dez em dez anos, até 2024, de forma planejada, conforme previsto na legislação educacional brasileiro. Boa parte das metas e estratégias dos Planos Nacionais de Educação se refere ao Fies.

Na concepção de Silva e Santos (2017, p. 743):

Na perspectiva da população, as políticas públicas que são aprovadas são respostas dos representantes eleitos para atender as necessidades do País. Essas políticas correspondem a direitos assegurados constitucionalmente ou que se estabelecem devido ao reconhecimento da sociedade (SILVA e SANTOS, 2017, p. 743).

Desse modo, o FIES é um fundo contábil voltado para o financiamento a estudantes que estejam matriculados em cursos superiores e que tenham boa avaliação junto ao Ministério da Educação (QUEIROZ, 2018).

Assim, a medida que instituía o FIES foi regulamentada pela Lei nº 10.260, de 2001. O programa visava auxiliar os estudantes sem condições de arcar com os custos das mensalidades do ensino superior, por meio de suporte financeiro, em forma de concessão de financiamento para aqueles matriculados nos cursos de instituições de ensino superior privadas portadoras de avaliação positiva no Exame Nacional de Cursos (ENC), hoje denominado Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES).

A análise sobre os cursos para a avaliação positiva está disposta na Portaria Normativa nº 02/2008, em que se esclarece que somente os cursos com conceito igual a 3 – ou maior –, na edição atual do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), serão considerados cursos de graduação com avaliação positiva. No

princípio, o programa atuava com financiamento de até 70% do valor da mensalidade determinada pelas instituições de ensino. No final do ano de 2005, passou a financiar apenas 50%, alcançando, em 2007, mediante a implantação da Lei nº 11.522, o financiamento do valor integral (CASTRO, 2001).

O FIES foi criado para atuar como um programa de inclusão social, possuindo relevância no sentido de efetivar o direito à educação. Enquanto política pública, busca beneficiar estudantes de classes sociais de baixa renda e, ainda, propiciar estudo a indivíduos que se encontram fora da faixa etária regular, promovendo a possibilidade de crescimento profissional e pessoal. Com isso, melhora a qualidade de vida desse público em especial.

4.3 Mecânica de financiamento do FIES

Para o seu funcionamento, integram a estrutura organizacional do FIES o Ministério da Educação (MEC), o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), a Secretaria da Receita Federal (SRF), a Caixa Econômica Federal (CEF), o Banco do Brasil (BB) e outras instituições financeiras e empresas que mantêm as Instituições de Ensino Superior (IES) do segmento privado e os estudantes cadastrados.

Cada um desses órgãos e instituições realiza atividades, e em conjunto operacionalizam o FIES. O Ministério da Educação é responsável por formular a política de financiamento e supervisionar as operações do referido Fundo. O FNDE tem a incumbência de operar e administrar os ativos e os passivos, em consonância com o art. 3º da Lei nº 10.260/2001, alterada pela Lei nº 12.202, de 14 de janeiro de 2010 (BRASIL, 2001).

É de sua responsabilidade, igualmente, supervisionar os agentes financeiros, validando as informações que constam nos contratos concedidos, além de viabilizar o repasse dos recursos financeiros às mantenedoras das IES. Cabe à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) emitir títulos públicos, Certificados Financeiros do Tesouro, Série E (CTF-E) relativos ao programa.

Assim, o Tesouro Nacional arca com as despesas educacionais dos alunos junto às instituições de ensino, até a conclusão do curso superior. Os pagamentos são realizados por meio de crédito em favor do Tesouro Nacional, sendo que, à dívida

inicial, são acrescidos os juros de contrato definidos quando da assinatura pelo estudante (QUEIROZ, 2018).

A Secretaria da Receita Federal trata dos assuntos relativos a títulos públicos, pagamento de tributos, contribuições e outras taxas federais. A Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil se dedicam a formalizar os contratos, realizam aditamento, administram contratos, realizam repasses dos retornos financeiros, contra os índices de inadimplência, fazem cobranças e executam os contratos em atraso. Além do mais, oferecem informações relevantes sobre os contratos que estão sob sua guarda, no sentido de custodiar os CTC-Es destinados aos pagamentos das mantenedoras em operações de financiamento do Fies (QUEIROZ, 2018).

Queiroz (2018, p. 15) descreve as atribuições das mantenedoras das IES:

As atribuições das mantenedoras/IES abrangem: assinar um termo de adesão ao programa por meio do SisFies e a cada semestre letivo, firmar um termo de participação, no qual detalharão os cursos e as vagas que serão ofertadas no âmbito do programa. As mantenedoras/IES devem também analisar e validar a pertinência e a veracidade das informações prestadas pelo aluno tanto na internet no módulo de inscrição do SisFies como também a documentação apresentada fisicamente a ela. Cabem também as IES adotarem as providências necessárias ao aditamento dos contratos dos estudantes ao término de cada semestre letivo (QUEIROZ, 2018, p.15).

Para aderir ao FIES, o estudante precisa cumprir três passos: inscrição do SisFies, validação das informações e, por fim, contratação do financiamento. Assim, o estudante se inscreve via sistema SisFies. Nesta primeira etapa, no formato on-line, ele requer o financiamento e fica no aguardo do deferimento pelo MEC. Selecionado, apresenta-se na instituição de ensino privada onde está matriculado – pois somente estudantes matriculados em faculdades privadas podem solicitar o FIES –, confirma a solicitação e apresenta os documentos comprobatórios (QUEIROZ, 2018).

A partir do momento em que a inscrição é deferida, o estudante é encaminhado às instituições financeiras para assinar o contrato. Indeferida, será listada como pendente no sistema. Depois de assinado o contrato, o estudante se torna contratante junto ao programa. No final de cada semestre, é feito o aditamento, de maneira simplificada, sem a presença da instituição financeira. Em alguns casos, porém, o estudante é instado a comparecer, por alguma razão; por exemplo, proceder a alterações cadastrais.

As instituições financeiras detentoras dos contratos – novos ou aditados – informam ao FNDE, via SisFies, o valor a ser dispensado, relativo às parcelas semestrais daquele aluno. Os repasses ocorrem uma vez ao mês, mais especificamente até o dia 20 (QUEIROZ, 2018).

A segunda etapa do FIES diz respeito ao período de utilização do financiamento, que é o período em que o aluno está estudando e, portanto, utilizando-o. Se houver trancamento de matrícula, não haverá desembolso de recursos financeiros, havendo suspensão contratual. A última etapa do FIES é a da conclusão do curso. A partir desse momento, o educando começa a saldar a dívida contraída junto à União por intermédio do programa de financiamento estudantil

Alusivamente à movimentação dos títulos públicos federais (CTF-E), ocorre o seguinte processo: o FNDE envia a solicitação do financiamento, repassada pelas instituições financeiras à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), atinentes ao valor do semestre letivo. Recebido o pedido, esta Secretaria emite títulos federais, os quais ficam sob a guarda da Central de Custódia Financeira de Títulos (CETIP) em nome do FNDE, que, mensalmente, faz a transferência correspondentes aos valores das mensalidades cobradas pelas instituições de ensino privadas (QUEIROZ, 2018).

Após recebimento dos títulos públicos, as entidades mantenedoras fazem o repasse à Secretaria da Receita Federal (SRF), com vistas à dedução de dívidas, tais como contribuições sociais e débitos previdenciários. Depois, junto à SRF, a STN recebe de volta os títulos utilizados para a quitação dos tributos, transferindo os valores financeiros resgatados. Se não houver a necessidade de quitação de tributos ou títulos excedentes, a mantenedora poderá oferecê-los para recompra realizada pelo FNDE a cada trimestre (QUEIROZ, 2019).

Em situação semelhante à descrita, o FNDE faz o resgate dos títulos disponíveis nas mantenedoras, repassando-lhes o valor financeiro equivalente, já atualizado pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGPM), o qual é depositado em conta da mantenedora. Esse procedimento pode se repetir sempre que a mantenedora participar do sistema e dispuser de alunos que contraíram financiamento pelo Fies. O FNDE utiliza os títulos resgatados por meio de recompra para fazer face a outros custos educacionais das IES.

4.4 Modificações ao longo dos anos

No ano de 2001, com a vigência da Lei nº 10.260, ocorreram algumas mudanças nos critérios para concessão dos valores de financiamento, dentre as quais: o candidato precisa estar matriculado de maneira regular no curso, não podendo afastar-se da instituição por um ano, e seu desempenho acadêmico precisa de aprovação na ordem de 75%. Uma inovação apresentada nessa lei é a possibilidade de uso de Títulos do Tesouro pelas instituições de ensino superior para a erradicação de débitos federais tributários, em compensação às anuidades devidas pelos estudantes.

A Lei nº 10.846, de 12 de março de 200, alterou o art. 2º da Lei nº 10.260/2001, relativo à renegociação dos contratos entre credores e devedores, no que se refere a saldo devedor, prazos para pagamento, taxas de juros, descontos. Já a Portaria Interministerial nº 177, de 8 de julho de 2004, editada pelos Ministérios da Fazenda, Previdência Social e Educação, no seu art. 8º, tratou da custódia dos certificados listados no art. 7º da Lei nº 10.260/2001, que dispõe sobre a dívida pública, estabelecendo que os títulos mencionados devem ficar sob a responsabilidade da Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP).

Mediante disposto na Lei nº 11.552 de 2007, o financiamento estudantil passou a estender-se a alunos dos cursos de mestrado e doutorado. Desse modo, o crédito não mais se restringe aos alunos de graduação. Esses recursos, porém, só serão disponibilizados à pós-graduação após atender à demanda dos estudantes de graduação, aos quais é garantido atendimento preferencial.

No que se refere ao reembolso do valor financiado, a referida lei esclarece que a amortização se iniciará após a conclusão do curso. Entretanto, no sétimo mês, o estudante poderá solicitar o pagamento antecipado, caso prefira fazê-lo. Nos primeiros doze meses, o valor a ser pago será equivalente ao da última mensalidade do curso, podendo o restante ser pago em um período de até duas vezes à duração deste. É importante ressaltar que, durante os estudos, o estudante deve pagar os juros incidentes sobre o financiamento, a cada período de três meses. Tal valor limita-se a R\$ 50,00 (cinquenta reais) e será reduzido do saldo devedor final.

A Lei nº 12.202/2010 apresentou novas modificações ao programa – de maneira mais significativa em relação aos juros, unificados em 3,5% em todas as graduações –, entre elas: ampliação do prazo para quitação do financiamento,

passando de duas vezes o tempo do curso para três; extensão do financiamento a alunos do ensino médio e dos cursos tecnológicos, embora a prioridade seja ainda o ensino superior; a possibilidade de os alunos de pedagogia, demais cursos de licenciatura e medicina pagarem seu financiamento por meio de prestação de serviços.

A Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, no art. 13, acrescentou à Lei 10.260/2001 o art. 5º-B. Este trata da contratação do financiamento, que, passaria a ser realizado tanto pelo estudante quanto pela empresa em que trabalha, ficando ela responsável pelos pagamentos.

Já o Decreto nº 7.337, de 20 de outubro de 2010 (revogado pelo Decreto nº 7.790/2012), diz respeito à amortização das dívidas do Fies. O art. 2º enumera os requisitos para a contratação do financiamento na modalidade FIES empresa, a qual poderá optar por amortizações frequentes ou liquidação total do saldo devedor.

O Decreto nº 7.790, de 15 de agosto de 2012, revogou uma parte, no sentido de excluir do saldo devedor, o acréscimo dos doze meses. Posteriormente, a Lei nº 12.688, de 18 de julho de 2012, instituiu o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies) e, conforme art. 13, estabeleceu adesão do FIES e do PROUNI.

As Portarias Normativas nº 21, de 26 de dezembro de 2014, 22 e 23, de 29 de dezembro de 2014, mudaram a história do Fies no Brasil. Entre as mudanças, consta a vedação de participação, simultânea em dois programas, do estudante matriculado em cursos ou instituições diferentes. A solicitação do estudante junto ao FIES, a partir de 2010, passou a estar condicionada a ter atingido nota mínima de 450 pontos no Enem e a não ter zerado na redação.

As demais alterações são as seguintes: professores de escolas públicas estão fora da regra; estudantes com bolsa parcial do PROUNI passam a ter direito a solicitar do FIES complementação dos custos, desde que os benefícios se destinem ao mesmo curso; a soma total do benefício não pode ultrapassar as despesas estudantis; àquele com situação irregular, exige-se seja encerrado o financiamento do FIES, no caso de ele optar pela bolsa do PROUNI ou desejar requerer nova proposta ou renovação.

Ainda em 2014, o Ministério da Educação garantiu a alunos que utilizavam o FIES o direito à renovação do contrato até 30 de abril de 2015, no caso de estarem frequentando normalmente as aulas. Em razão de falhas no sistema, boa parte dos alunos não teve direito a esse benefício. As falhas eram basicamente: não acesso ao

sistema; não complementação das fases; informação de que não havia vagas, após o interessado concluir o cadastro.

A partir do segundo semestre de 2015, a taxa de juros sobre os valores financiados foi elevada para 6,5%. O MEC (2019) argumentava que havia a necessidade de continuidade do programa enquanto política pública, como também de realinhamento às condições no cenário econômico do momento. Atualmente, os responsáveis financeiros pelo financiamento são o Banco do Brasil e a Caixa econômica Federal, cabendo ao candidato interessado submeter-se à seleção e optar por uma dessas instituições.

O valor máximo trimestral também teve seu teto elevado, e a contribuição para pagamento de juros incidentes sobre o financiamento, antes R\$ 50,00, pode agora alcançar até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O período de carência também aumentou, sendo disponibilizado ao estudante o prazo de até dezoito meses para recompor seu orçamento, após a conclusão do curso. Essa medida é importante, tendo em vista a crise atual no país. No entanto ainda será definido o valor trimestral relativo a esse período. Terminado o prazo de carência, o estudante terá seu saldo devedor parcelado em até três vezes o período de seu curso. Ainda sobre os juros, o novo P-Fies poderá ser ofertado aos candidatos cuja renda familiar per capita seja de até três salários mínimos. No entanto essa taxa referida não é garantida, tendendo a ser destinada àqueles que percebem menor renda, em conformidade com os recursos disponíveis, de acordo com Cabrito (2002).

Em dezembro de 2017, passou a vigorar a Lei nº 13.530, com as mudanças identificadas no programa. O financiamento agora tem de ser submetido à aprovação do Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil (CG-Fies), que avaliará o emprego dos recursos. O financiamento ainda contempla alunos matriculados em cursos de educação profissional, técnico e tecnológica, além de mestrado e de doutorado, contanto que a instituição tenha avaliação positiva. O programa também é vedado àqueles que, anteriormente, tenham feito uso dele, estejam inadimplentes ou que não tenham quitado ainda seus débitos.

A Resolução nº 26, de 5 de junho de 2018, dispõe sobre a criação de indicadores de desempenho no âmbito do Fies a serem monitorados pelo Comitê Gestor do Fundo. O objetivo é acompanhar a eficiência e a eficácia do Programa em referência.

Quadro 1 — Principais mudanças nas regras do FIES entre 2000 e 2015

Fies – principais mudanças			
Crerios e condições	2000-2009	2010-2014 Nova Fies	2º semestre de 2015
Agente Operador	Caixa Econômica Federal	Fnde	
Agente Financeiro	Caixa Econômica Federal	Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil	
Processo seletivo	Processo seletivo em datas definidas pelo MEC	Pela internet a qualquer momento por meio do SisFies	Pela internet – FiesSeleção gerenciado pela SESU com data definida
Alternativa à apresentação do fiador	Não existia	Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (os estudantes devem se enquadrar em alguns critérios)	
Exigência de idoneidade cadastral	Dos fiadores e do estudante	Somente do fiador (a partir de 2013)	
Início do pagamento	De 2000 a 2006 – sem carência após a conclusão curso. De 2007 a 2009 – carência de 6 meses após a conclusão curso.	18 meses após a conclusão do curso	
Prazo para amortização	Até 2 vezes a duração do curso	Até 3 vezes a duração do curso + 12 meses	Até 3 vezes a duração do curso
Pré-requisitos para o estudante participar	Não existia	Nota maior que zero na redação do Enem	Mínimo de 450 pontos no Enem e nota maior que zero na redação
Conceito do curso	Avaliação positiva	Conceito maior ou igual a 3	Prioridade para cursos com conceito 4 ou 5
Cursos prioritários	Cursos de tecnologia, biologia, medicina, engenharia, geologia e licenciaturas em física, química, matemática,	Sem definição	cursos da área de licenciatura, Pedagogia e Normal Superior, engenharias e da área de saúde.
Regiões prioritárias	Sem definição		Norte, Nordeste e Centro-Oeste (exceto DF)
Níveis e modalidades de ensino contemplados	Graduação e Pós-graduação (mestrado e doutorado a partir de 2007)	Graduação, pós-graduação e educação profissional e tecnológica (a partir de 2011 – Fies Técnico e Fies Empresa)	
Pagamento de juros (utilização e carência)	Até R\$ 50 a cada 3 meses	Até R\$ 150 a cada 3 meses	
Abatimento da dívida	Não existia	Profissionais do magistério público e médicos dos programas de Saúde da Família – 1% da dívida por mês trabalhado	
Limitação de renda	Sem limitação de renda	Renda familiar mensal bruta de até 20 salários mínimos mensais	Renda familiar mensal bruta per capita de até 2,5 salários mínimos mensais
Limite financiável	50% do valor das mensalidades (regra)	100% do valor das mensalidades (regra)	21% a 93% do valor das mensalidades (regra).
Taxas de juros anuais	Até 2005, 9%. -Entre 2006 e 2009, 3,5% (cursos prioritários). e 6,5% demais cursos.	3,4% para todos os cursos	6,5% para todos os cursos
Recompra dos títulos	Anual(final do ano)	Mensal.	

Fonte: Santos, 2016.

4.5 Público beneficiário

O público beneficiário do FIES são estudantes de cursos presenciais de graduação de faculdades particulares com avaliação positiva no SINAES, que estejam credenciadas no Programa e atendam aos requisitos estabelecidos para tal fim (FNDE, 2019).

O financiamento não poderá ser concedido a alunos: com trancamento total de matrícula, ou de disciplinas; aos que já tenham sido beneficiados com outro financiamento do FIES; que estejam inadimplentes em programas anteriores como PCR/CREDUC; cuja renda mensal bruta seja inferior a 20% (vinte por cento); ou cuja renda familiar bruta seja superior a 20 (vinte) salários mínimos.

Apesar de o Fies ter como principal público beneficiado os estudantes carentes, o financiamento em apreço também deve ser visto como valorização da qualidade do ensino superior. Por isso, os alunos inscritos no programa precisam estar matriculados em faculdades privadas com avaliação positiva junto ao MEC, cuja nota mínima seja três. O objetivo também é que as universidades particulares que participam do Fies realizem investimentos em infraestrutura, melhores condições de trabalho aos profissionais da educação, em qualificação e em projetos pedagógicos.

O crescimento exponencial do Fies aponta para a necessidade do governo federal estabelecer metas cada vez mais rígidas para as IES e seus cursos, seja com avaliações internas por meio de Comissões Próprias de Avaliação (CPA) ou pelas avaliações externas como o ENADE. Mecanismos de controle sobre a prestação de serviços ao aluno são necessários, pois quanto maior o número de alunos com financiamento, maior será a responsabilidade do governo sobre a garantia da qualidade da formação acadêmica que as IES propõem e dispõem aos alunos. Senão o governo federal será apenas um fomentador da captação de alunos para as IES, gerando lucro certo e esforço mínimo (PINHEIRO, 2013, p. 12).

Diante do exposto, é possível observar que o programa de crédito educativo constitui uma iniciativa que perdura há mais de 30 anos, embora seu processo ainda passe por ajustes frequentes. Dentro dessa configuração, Oliveira e Carnielli (2010) colheram depoimentos de alguns estudantes participantes do programa. Segundo os autores, para esses estudantes, o financiamento configura recursos para custeio das mensalidades, apesar de alguns declararem ter cogitado a desistência do curso, por receio de não arcar com o pagamento das mensalidades.

A maior parte dos estudantes entrevistados identificou no programa a chance de concluir seus cursos de graduação. Mesmo aqueles que estavam empregados relataram sentir a necessidade do financiamento, em virtude de compromisso que tinham com outras despesas, tendo afirmado que o salário não era suficiente – destacam Oliveira e Carnielli (2010, p. 37). Schwartzman (1995), de certa forma, certifica esses argumentos, quando elucida que o investimento na educação de ensino

superior, por meio do Fies, possibilita aos alunos de baixa renda e alto nível intelectual o devido acesso às instituições de ensino superior (SCHWARTZMAN, 1995, p. 71).

Por isso, para os beneficiários do Fies, o financiamento foi essencial para que pudessem arcar com o pagamento das mensalidades e as despesas relativas ao curso superior frequentado. Para as camadas menos favorecidas da população, os gastos diários com faculdade – aquisição de material de consumo, transporte, alimentação –, por si só, representam grande despesa, e, nesse sentido, o Fies contribui grandemente.

4.6 Aporte financeiro

Os recursos financeiros do Fies têm como origem o governo federal, criador do Programa. De acordo com a Lei nº 10.260/2001, as receitas do Fies, até 2017, possuíam as seguintes fontes: dotações orçamentárias advindas do Ministério da Educação; 30% da renda obtida com os concursos administrados pela Caixa Econômica Federal e os recursos de premiação que não foram procurados pelos beneficiados dentro do prazo previsto em lei; encargos e sanções cobradas no financiamento do CREDUC; valores relativos a rendimentos de aplicações financeiras; receitas patrimoniais.

Enquanto política pública, o Fies é de muita relevância, conforme expressa Castro (2001, p. 11). Ele esclarece que o financiamento se caracteriza pelo incentivo ao aluno, com vistas à permanência dele no curso e à conclusão dos estudos, embora o programa não cubra os gastos demandados pelo curso, a exemplo das despesas com materiais didáticos, transporte e alimentação.

Nessa mesma linha, Cabrito (2002) chama a atenção para essas despesas – aquisição de livros, fotocópias, transporte, alimentação –, as quais vão se somar aos valores das mensalidades. E conclui dizendo que, de fato, os grandes financiadores desse programa são os próprios estudantes, suas famílias e o Estado, por meio das receitas fiscais (CABRITO, 2002, p. 70).

Durante mais de dezesseis anos de criação, o Fies já disponibilizou milhões de reais, recursos, estes, previstos no orçamento da União e operacionalizados pela Caixa Econômica Federal e FNDE. Segue – na Tabela 3 – síntese dos recursos financeiros destinados pelo Fies, no período de 1999 a 2015.

Tabela 3 — Histórico dos recursos e beneficiados do Fies entre 1999 e 2018

Ano	Vagas	Contrato	Aporte financeiro
1999	-	67.202	-
2000	100.000	35.299	R\$ 2.377.059.114
2001	60.000	48.456	R\$ 1.218.134.755
2002	80.000	65.808	R\$ 1.457.316.811
2003	70.000	49.248	R\$ 1.485.256.583
2004	50.000	42.416	R\$ 1.370.132.157
2005	100.000	77.202	R\$ 1.445.747.294
2006	100.000	55.064	R\$ 1.610.936.630
2007	100.000	49.049	R\$ 1.650.113.681
2008	100.000	32.384	R\$ 1.881.725.942
2009	100.000	32.781	R\$ 2.128.529.818
2010	200.000	71.611	R\$ 2.519.973.054
2011	200.000	154.250	R\$ 3.379.300.335
2012	200.000	368.841	R\$ 6.963.733.984
2013	200.000	557.192	R\$ 9.268.782.089
2014	200.000	732.673	R\$ 14.103.110.726
2015	200.000	304.922	R\$ 15.529.610.402
2016	250.000	325.279	R\$ 18.732.459.253
2017	100.000	225.538	R\$ 18.058.665.710
2018	100.000	100.000	R\$ 14.414.386.251

Fonte: Os dados obtidos são do Ministério da Educação, Prestação de Contas Ordinárias Anual Relatório de Gestão do Exercício de 2018, Março, 2019.

Vale ressaltar que, em 2005, houve redução na taxa de juros, de 9% para 6% ao ano, e foi implantado o programa PROUNI, que concede bolsas integrais e parciais. A partir daí o Fies passou, também, a financiar bolsas parciais. Com isso, dobrou o número de vagas ofertadas, sendo repassado à IES praticamente o dobro dos recursos financeiros relativamente ao ano de 2004.

Em 2007, foi permitido o financiamento de 100% dos encargos educacionais. Nesse ano, houve queda no número de interessados, devido à implantação do Prouni. Consequentemente, houve redução na demanda por financiamentos. Já em 2010, com a edição da Lei nº 12.202/2010, que melhorou as condições de financiamento,

ocorreu acréscimo no número de vagas e na qualidade do crédito. Em 2014, houve aumento de 31% no número de novos contratos, com relação a 2013 (SOUZA; SOUZA, 2015).

Sobre o investimento público no campo educacional, Milton Friedman (1982) discorda desse *modus operandi*. Ele acredita que a escolha da instituição de ensino superior deveria ficar a cargo do indivíduo, podendo optar por uma instituição particular ou governamental. Assim, seria facultado a ele a oportunidade de optar por uma instituição de ensino, com base no potencial dela ou na qualidade dos cursos disponibilizados.

O investimento público no ensino superior pode ser justificado como meio de treinar os jovens para a cidadania e a liderança - embora faça questão de acrescentar que a grande porção de investimento que está sendo atualmente aplicada no treinamento estritamente vocacional não pode ser justificada dessa forma e nem mesmo, como veremos, por nenhuma outra. Restringir a subvenção à instrução obtida numa instituição administrada pelo Estado não pode ser justificado sob nenhum ponto de vista. Qualquer subvenção deve ser passada aos indivíduos, para ser utilizada em instituições de sua própria escolha, com a única condição de que sejam do tipo e natureza convenientes. As escolas governamentais que continuarem em funcionamento deveriam cobrar anuidades que cobrissem os custos educacionais, competindo, assim, em nível de igualdade com as escolas não subvencionais pelo governo (FRIEDMAN, 1982, p. 106).

É importante observar o ponto de vista do autor em questão. Ele defende que qualquer subsídio ofertado pelo governo deve ser transferido diretamente aos indivíduos, para que estes possam escolher as instituições em que pretendem estudar.

Pode-se dizer que o Fies garante de fato a inserção de estudantes carentes no nível superior, quando se leva em consideração a facilidade de acesso, a redução na taxa de juros e a forma de pagamento. Isso justifica a intensa demanda por essa oferta. O Fies é o principal programa de inserção dos interessados no ensino superior. E, embora tenha apresentado falhas durante seu percurso histórico, ele tem beneficiado milhares de pessoas, contribuindo para o desenvolvimento da educação brasileira por meio do incentivo à ampliação da oferta de ensino superior de qualidade.

4.7 A relação mercantil entre o FIES e as instituições de ensino privadas

Observa-se que a demanda dos estudantes por cursos superiores vem se elevando, tendo o Fies se destacado como um dos responsáveis por esse fenômeno. Os repasses do referido Fundo têm sido satisfatórios para o faturamento das instituições de ensino superior particulares (LOCATELI et al., 2017). Pode-se dizer que essas instituições, servindo-se da oportunidade oferecida pelo Fies, investiram no setor, expandindo, desse modo, sua atuação no mercado.

O Fies, portanto, tem sido uma relevante ferramenta de captação de alunos para as faculdades privadas. Quando do seu surgimento, esse programa financiava até 70% dos gastos educacionais dos discentes. Porém, após as alterações ocorridas, atualmente os recursos públicos para custeio das mensalidades dos inscritos no programa são de 100%. A respeito disso, ressalta Lins (2017, p. 123):

A gestão do FIES é responsabilidade do Ministério da Educação e as receitas para esse tipo de financiamento são oriundas das dotações orçamentárias consignadas ao MEC, de 30% da renda líquida dos concursos de prognósticos administrados pela Caixa Econômica Federal, bem como a totalidade dos recursos de premiação não procurados pelos contemplados dentro do prazo de prescrição, receitas patrimoniais, entre outras fontes, sob a responsabilidade do FNDE como agente operador dessas transações (LINS, 2017, p. 123).

Segundo o Decreto nº. 5.773, de 9 de maio de 2006, as instituições de ensino superior são assim classificadas pelo Ministério da Educação: faculdades, centros universitários e universidades, de acordo com a formação que oferecem, a titulação dos professores e a carga horária. Conforme esses parâmetros, os centros universitários e as universidades são mais completos, no que diz respeito ao cumprimento das exigências de operação e gestão do conhecimento.

De acordo com o Ministério da Educação (2016), as universidades realizam, ao mesmo tempo, atividades de ensino, pesquisa e extensão. Por isso, são mais complexas. Formam profissionais de diversos quadros em nível superior, consolidando-se a partir da

I – Produção intelectual institucionalizada mediante o estudo sistemático dos temas e problemas mais relevantes, tanto do ponto de vista científico e cultural quanto regional e nacional; II – um terço do corpo docente, pelo menos, com titulação acadêmica de mestrado ou

doutorado; e III – um terço do corpo docente em regime de tempo integral (MEC, 2016, p. 1).

No período de 2009 a 2013, as vagas oferecidas pelas universidades públicas foram aproximadamente 408 mil, contra 940 mil nas particulares; ou seja, um pouco além do dobro das primeiras. Pode-se afirmar que as políticas públicas educacionais, configuradas no Fies e em outros programas, estimularam de forma grandiosa a criação de vagas em faculdades privadas. De fato, com a criação do Fies, que financia até 100% das mensalidades dos alunos de instituições particulares, aqueceu-se a demanda por cursos de nível superior, permitindo que jovens de todas as classes econômicas a eles tenham acesso.

Dados do Ministério da Educação e INEP (2012) apontam que as novas regras facilitaram o acesso dos estudantes, sendo outra a realidade do ensino privado do Brasil hoje. O ingresso foi facilitado pelo financiamento, considerado pelas faculdades privadas o principal motivo de crescimento das matrículas. No ano de 2013, houve crescimento de cerca de 31% no número de matrículas em instituições de ensino particulares, mais especificamente em decorrência do financiamento via Fies e Prouni. Dessa forma, o ensino superior passou de 1.391 instituições de ensino, com 3,1 milhões de alunos matriculados em 2001, para 2.416 instituições, com 7,1 milhões de alunos matriculados em 2012. Esse crescimento do setor privado é considerado excepcional, haja vista que, do número total dessas IES, 87% são particulares.

Nessa direção, observa-se que o financiamento estudantil implantado pelo governo federal brasileiro contribuiu, significativamente, para acelerar a economia do setor de atuação das instituições de ensino privadas. Para tanto, o governo optou pela aplicação de recursos públicos no financiamento delas, em detrimento das instituições públicas, muitas destas caracterizadas pela falta de equipamentos ou tecnologia de qualidade.

A educação brasileira, sistematicamente, tem se pautado por mudanças econômicas e sociais. Com isso, tem-se alinhado às visões políticas de governo, e não de Estado, as quais têm interferido na continuidade de seus avanços históricos e, contemporaneamente, recrudescido o processo de comercialização do direito à educação. Dessa maneira, o setor privado tem se expandido e fortalecido por intermédio de estímulos e incentivos estatais (LINS, 2017).

Acerca da matéria, Lins (2017, p. 69) se pronuncia:

Defendemos que a mercantilização em curso só foi possível mediante o papel que o Estado desempenhou e desempenha. [...] A proposta de inclusão social com favorecimento ao segmento privado de ensino superior pavimentou esse caminho. O quantum de dinheiro destinado ao Prouni, mas especialmente ao FIES, permitiram a garantia que o capital precisava para a saúde financeira das instituições que foram adquiridas e incorporadas (LINS, 2017, p.69).

Dessa maneira, as instituições de ensino superior privadas assumiram novo formato, a partir de processos de fusão e aquisição ocorridos em maior escala a partir de 2005. Essas instituições foram beneficiadas, também, com isenção fiscal, por meio do Prouni, oferecendo, em contrapartida, vagas gratuitas; ou com empréstimos concedidos aos alunos para custeio dos estudos nessas instituições, com pagamentos previstos para o final dos cursos. Assim, a população passou a ter novas opções de acesso à educação superior, gerando-se, assim, a necessidade de criação de fontes de recursos financeiros a serem disponibilizados às instituições particulares.

De acordo com o Ministério da Educação (2016), o custo de operacionalização do Fies em 2013 foi de aproximadamente R\$9,2 bilhões de reais em investimentos diretos, em conformidade com o Portal da Transparência. Apenas em 2014, com a reorganização do Fies, e o surgimento do chamado Novo Fies, as regras foram alteradas em parte, entre elas, a que tinha como finalidade coibir os abusos cometidos pelas IES relativamente aos valores cobrados pelas mensalidades. Em 2016, a dotação inicial para o Fies foi de 18,7 bilhões de reais, representando acréscimo de 7% em relação ao ano anterior.

De imediato, após o novo FIES, as IES impuseram limite de 6,4% de reajuste na mensalidade, tendo havido casos de acionamento da justiça com vistas à contestação de valores. Ainda foi modificado o limite de renda *per capita* familiar do aluno, passando a ser 2,5 salários mínimos; anteriormente, contudo, poderia chegar a 20.

O novo FIES também regulou os cursos oferecidos, passando a ser considerados prioritários os das áreas de engenharia, educação e formação de professores, e de profissionais da saúde, sendo exigido dos educandos a obtenção de notas no SINAES entre 4 e 5. As regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste foram agraciadas com o maior número de contratos (60%), tendo em vista que grande parte das IES privadas estava sediada nas regiões Sul e Sudeste e no Distrito Federal.

Quanto ao prazo de pagamento, foi estendido de duas para três vezes o tempo de duração do curso.

Em virtude do acesso mais restrito ao crédito, as instituições de ensino superior privadas começaram a buscar soluções para a garantia dos lucros. Uma delas consistiu em recorrer aos programas de crédito estudantil privados – adormecidos por conta do Fies –, cujos recursos retornaram a esse setor educacional. Os referidos programas de crédito podem financiar, em alguns casos, até 100% do valor da mensalidade, com contratos semestrais e taxas de juros firmadas entre as financeiras e as IES.

Percebe-se, mesmo diante das reformas implementadas pelo Governo Federal, o quanto se tornou evidente essa transferência de recursos financeiros para a iniciativa privada. Pereira e Brito (2018, p. 344) esclarecem:

Trata-se da continuidade do processo de privatização, mediante o qual o Estado entregou ao grande capital, para exploração privada e lucrativa, complexos industriais inteiros (siderurgia, indústria naval e automotiva, petroquímica) e serviços de primeira importância (distribuição de energia, transportes, telecomunicações, saneamento básico, bancos, seguros). Essa monumental transferência de riqueza social, construída com recursos gerados pela massa da população, para o controle de grupos monopolistas, operou-se também nos países centrais, mas teve especial relevância nos países periféricos, nos quais, em geral, significou uma profunda desnacionalização da economia (PEREIRA e BRITO, 2018, p. 344).

Como em outras áreas, no campo da educação superior, essa tem sido uma das formas de atender aos ditames do capital: transferência de recursos públicos para as IES privadas, consolidada pelo FIES, sem suficiente controle público. Assim,

Totalizando um percentual de 87,7% das instituições de educação superior no setor privado, o Brasil tem se constituído como o maior mercado de ensino superior privado da América Latina e o quinto maior do mundo. Tais posições no ranking da expansão da educação superior privada deve-se, de um lado, a financeirização do setor privado, com forte presença do capital estrangeiro, de outro, a concentração das empresas educacionais, formando grandes conglomerados educacionais (GUIMARÃES, 2013; LINS, 2017, p.120).

Com a intermediação do Estado, regulamentando o setor de educação privado, houve a formação de oligopólios educacionais, tendo algumas IES, inclusive, aberto capital na Bolsa de Valores. A abertura de mercado foi positiva para as IES. Por meio

de fusões, elas se fortaleceram enquanto grupos empresariais do ramo da educação. Esses grupos controlam cerca de 28,2% de participação no mercado brasileiro, cujas receitas líquidas ultrapassam cinco milhões de reais. Geralmente, formalizam modelos de gestão empresarial segundo os quais os estudantes são considerados clientes especiais. Investindo maciçamente em marketing, galgam posições no ranking das melhores instituições educacionais privadas (LINS, 2017).

Tomando-se como referência o período de 2012 a 2014, constata-se ter havido crescimento relevante dos gastos com educação. De fato, essa área foi muito privilegiada, em termos de destinação de recursos financeiros. Paralelamente, elevou-se também a despesa pública. Conforme Mendes (2015, p. 3),

Essa despesa superou o montante mínimo de despesa obrigatória em educação. De acordo com o art. 212 da Constituição, a União deve aplicar, no mínimo, 18% de sua receita de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino. [...] ao longo de toda a década analisada o gasto superou esse patamar mínimo. Em especial, nos últimos três anos da série o gasto superou bastante o limite. Somente nos três últimos anos da série (2012-2014) a União gastou R\$ 43,1 bilhões acima do limite mínimo (uma média de R\$ 14,4 bilhões a mais por ano) [...]. Houve grande impulso nos investimentos e inversões financeiras (em especial, o Programa FIES) que cresceram mais de 1.000% em termos reais no período [...]. Sozinho já representa 15% de toda a despesa federal em educação (MENDES, 2015, p. 3).

Desse modo, o Fies tem beneficiado bastante as IES, por meio de maior acesso dos estudantes ao financiamento. Antes, isso não era possível. Existe, porém, outro fenômeno que precisa ser demonstrado: a forma como esse programa repassa títulos do Tesouro Nacional às mantenedoras, que, por sua vez, fazem uso desses recursos para custear pagamentos de contribuições federais devidas e outros tributos. Diante desse fato, pode-se falar, também, na existência de endividamento público decorrente do uso de recursos públicos na expansão do capital financeiro. Por essa razão, cabe aos governantes a tarefa de recuperar a lucratividade do capital, uma vez que os recursos mencionados têm atendido aos interesses das IES, consequentemente fortalecendo a privatização da educação brasileira.

Vale ressaltar que o Fies contribuiu para a transformação do ensino brasileiro, embora também tenha se tornado um bom negócio para as instituições de ensino superior privadas. A cada ano, cresce a demanda de vagas nessas instituições. A oportunidade de financiamento disponível tornou demasiadamente lucrativo investir

nessa área. A relação entre os benefícios recebidos e o fortalecimento das IES privadas é visivelmente clara.

Para Frigotto (2011), as vagas nas IES privadas são garantidas por meio de isenção de impostos e aporte de recursos financeiros públicos, evidenciando-se, assim, o incentivo do Estado a essa política de expansão. Essas são as razões que têm despertado o interesse do empresariado em investir no ensino superior. Desse modo, a educação deixa de ser um direito exclusivo do cidadão para se tornar uma lógica disponível no ramo dos negócios.

Oliveira (2009) diz que o ingresso de alunos de baixa renda nas faculdades particulares tem valor simbólico. A oferta de vagas por essas instituições de ensino, muitas vezes, não se faz acompanhar de qualidade. E assim, não à toa, depara-se com dificuldades no aspecto qualitativo, demonstrando-se que, embora sejam oferecidas vagas nessa modalidade de ensino, não se levam em consideração as condições de formação dos alunos.

De acordo com Sguissardi (2014), as IES se mantêm por meio da cobrança de mensalidades e taxas, além de outros serviços. Ademais, são beneficiadas, indiretamente, pelas isenções fiscais e previdenciárias, entre outras. Estas contribuem para o seu faturamento, especialmente depois da criação do Programa Educação para Todos, como também – é óbvio – os recursos procedentes do Fies. Diante do exposto, percebe-se que as IES se encontram em posição bastante confortável no que diz respeito ao desenvolvimento e ao crescimento econômico.

4.8 FIES e o orçamento público

Para a análise a ser feita neste subitem, buscou-se entender melhor o orçamento do Fies, com o objetivo de tornar acessível a compreensão do seu impacto nos cofres públicos. É importante entender que as despesas relativas ao Fundo de Financiamento Estudantil correm por conta de recursos de três ações orçamentárias: Concessão de Financiamento Estudantil; Integralização de cotas em Fundos de Garantia de Operações de Crédito Educativo; e Administração do Financiamento Estudantil.

Para fazer frente aos novos financiamentos, o Fundo Garantidor do FIES (FGFies) conta com aportes anuais da União no valor mínimo de R\$ 500.000.000,00

(quinhentos milhões de reais), nos termos do disposto no art. 6º-G da Lei nº 10.260/2001. Nos exercícios 2018 e 2019, foram realizados aportes de R\$ 500 milhões/ano, totalizando R\$ 1 bilhão. Adicionalmente, o FG-Fies conta com recursos empreendidos pelas entidades mantenedoras das instituições de ensino, de acordo com os §§ 11 a 13 do art. 4º da Lei nº 10.260/2001, regulamentados pela Resolução nº 12 do CG-FIES:

Art. 4º (...) § 11. Para aderir ao Fies, a instituição de ensino deverá comprometer-se a realizar aportes ao FG-Fies por meio da aplicação dos seguintes percentuais sobre os encargos educacionais: (Redação dada pela Lei nº 13.530, de 2017)

I – 13% (treze por cento) no primeiro ano da entidade mantenedora no FG-Fies; (Redação dada pela Lei nº 13.530, de 2017)

II – Entre 10% (dez por cento) e 25% (vinte e cinco por cento) do segundo ao quinto ano da entidade mantenedora no FG-Fies, variável em função da evasão dos estudantes e do não pagamento da coparticipação ou de outros valores devidos pelo estudante financiado pelo Fies, na forma a ser estabelecida em regulamento, nos termos do que for aprovado pelo CGFIES; e (Redação dada pela Lei nº 13.530, de 2017)

III – a razão entre o valor apurado para pagamento da honra e o valor mensal esperado do pagamento pelo financiado, referentes ao ano anterior, da carteira da entidade mantenedora, na forma a ser estabelecida em regulamento, nos termos do que for aprovado pelo CG-Fies, após o quinto ano da entidade mantenedora no FG-Fies. (Redação dada pela Lei nº 13.530, de 2017)

§ 12. Para o sexto e o sétimo anos da entidade mantenedora no FG-Fies, a razão de que trata o inciso III do § 11 deste artigo não poderá ser inferior a 10% (dez por cento). (Redação dada pela Lei nº 13.530, de 2017) § 13. O percentual de contribuição ao FG-Fies de que trata o inciso I do § 11 deste artigo poderá variar em função do porte das instituições de ensino, nos termos do que for aprovado pelo CG-Fies. (Incluído pela Lei nº 13.530, de 2017).

Do primeiro semestre de 2018 – quando foi implementado o Novo Fies – até setembro de 2019, de acordo com as informações do agente operador Caixa, o aporte das entidades mantenedoras para o FGFIES foi na ordem de R\$ 206,3 milhões de reais. Considerando a estimativa de recursos orçamentários para o triênio 2020 – 2022, no âmbito do Novo Fies (R\$ 15,79 bilhões), e o percentual médio de contribuição de 16%, o aporte das entidades mantenedoras para o FG-Fies alcançará, nesse período, em valores nominais, cerca de R\$ 2,52 bilhões, totalizando R\$ 2,72 bilhões transferidos pelas instituições desde 2018. Nesse mesmo período (2018 – 2022), os aportes da União atingirão R\$ 2,5 bilhões.

Tabela 4 – Recursos destinados ao Prouni e ao FIES provenientes da União de 2003 a 2016

Ano	Despesas com as Universidades Federais (A)	PROUNI (B)	FIES (C)	Total PROUNI + FIES D = (B+C)	% D/A
2003	19.626.809.672	-	1.564.773.328	1.564.773.328	7,97
2004	22.231.207.004	-	1.443.483.558	1.443.483.558	6,49
2005	21.470.208.936	206.542.269	1.523.152.935	1.729.695.204	8,06
2006	26.315.298.148	400.981.560	1.697.189.251	2.098.170.811	7,97
2007	28.251.516.137	625.016.797	1.738.458.793	2.363.475.590	8,37
2008	30.410.226.445	736.267.342	1.982.479.070	2.718.746.413	8,94
2009	35.813.454.451	857.851.367	2.242.488.327	3.100.339.694	8,66
2010	41.319.342.817	889.835.992	2.654.889.918	3.544.725.910	8,58
2011	44.090.789.588	814.870.857	3.560.227.456	4.375.098.313	9,92
2012	41.253.184.585	1.038.592.379	4.621.046.168	5.659.638.546	13,72
2013	45.507.046.352	1.363.385.566	8.355.992.703	9.719.378.270	21,36
2014	47.908.989.498	1.364.818.607	14.612.543.908	15.977.362.515	33,35
2015	47.543.121.553	1.312.301.524	16.361.047.064	17.673.348.587	37,17
2016	47.626.288.914	1.273.926.399	18.296.392.452	19.570.318.851	41,09

Fonte: Senado Federal (2017), Secretaria da Receita Federal (2017) e IPEA (2008).

As despesas da União para com as Universidades Federais no período de 2003 a 2016 – alusivas às etapas de governos Lula I e II e Dilma I e II² –, tiveram incremento de 242,65%. Isso denota uma grande atenção do Estado, nesse período, à área de educação, traduzida em investimentos tanto no setor privado como no público. Esse fenômeno pode ser constatado pelo aumento das despesas da União. Conforme consta na Tabela 7, no ano de 2003, elas contabilizaram R\$ 19,627 bilhões, ao passo que, em 2016, o valor investido foi de 47,626 bilhões.

Quando se realiza comparativo entre esses mesmos anos, também se observa aumento nas despesas com o FIES: 1,565 bilhão no ano de 2003 e 19,570 bilhões no ano de 2016, indicando crescimento de 1.169,26% nos custos. Observa-se que, no ano de 2003, os recursos para a expansão da educação superior privada, destinados pelo governo federal, correspondiam a 7,97% do valor total destinado ao financiamento das universidades federais. Este número elevou-se para 41,09, em 2016. Tais números tornam claro que o financiamento público foi expressivo. Desse modo, garantiu-se aos grandes grupos educacionais, nesse período, lucratividade nos negócios, bem como a sua ampliação. Diante dessas constatações, fica clara essa relação entre Estado e capital.

Com o crescente acesso à educação superior, e a prioridade dada às IES privadas, o governo elevou, de forma significativa, o financiamento de vagas nessas instituições. Essas medidas, juntamente com as orientações do Banco Mundial, contribuíram para a arrancada no crescimento de lucros dos grupos educacionais, sobretudo aqueles de capital aberto (CHAVES et al., 2018).

Ainda é importante considerar que os grupos educacionais, as universidades e os centros universitários formam grandes conglomerados e estabelecem, entre si, grande concorrência. Nessa direção, criam obstáculos financeiros a instituições de pequeno porte, sendo possível observarem-se fusões e aquisições de IES menores. Esse processo foi intensificado no ano de 2007, quando o setor educacional constou na lista dos primeiros lugares no ranking das aquisições e fusões nacionais.

Na tabela a seguir, é traçado um comparativo entre as despesas com juros e amortizações da dívida e as com as Universidades Federais, como forma de analisar e relacionar o montante dispendido com a rubrica de maior despesa do governo federal (com a dívida pública) e o despendido com as Universidades Federais.

Tabela 5 – Despesas totais com a dívida e despesas com as Universidades Federais 2003 – 2016

Ano	Despesas Totais com a Dívida (juros, amortizações e refinanciamento) (a)	Despesas com Juros e Amortizações da Dívida (b)	Despesas com as Universidades Federais (c)	(c)/(a) %	(c)/(b) %
2003	1.164.692.717.514	339.357.785.459	19.626.809.672	1,69	5,78
2004	1.055.473.771.249	317.519.887.823	22.231.207.004	2,11	7,00
2005	1.236.391.651.840	277.426.168.886	21.470.208.936	1,74	7,74
2006	1.205.254.413.359	512.603.867.506	26.315.298.148	2,18	5,13
2007	1.097.090.626.973	425.756.897.415	28.251.516.137	2,58	6,64
2008	948.223.428.500	479.688.751.669	30.410.226.445	3,21	6,34
2009	1.038.802.590.619	615.841.690.161	35.813.454.451	3,45	5,82
2010	979.643.598.524	408.656.295.855	41.319.342.817	4,22	10,11
2011	1.022.600.660.290	347.353.615.714	44.090.789.588	4,31	12,69
2012	1.031.195.552.733	624.254.834.140	41.253.184.585	4,00	6,61
2013	926.370.127.344	612.484.132.939	45.507.046.352	4,91	7,43
2014	1.185.895.294.330	440.280.214.560	47.908.989.498	4,04	10,88
2015	1.070.222.650.286	436.946.925.369	47.543.121.553	4,44	10,88
2016	1.155.972.129.654	490.541.883.263	47.626.288.914	4,12	9,71

Fonte: Senado Federal (2017).

Diante dos dados apresentados na Tabela 2, é possível observar uma grande oscilação nas despesas com juros e amortização da dívida e naquelas com as

Universidades Federais, entre os anos de 2003 e 2016. Tal cenário elucida que a destinação de recursos para pagamento da dívida foi tratada com a máxima prioridade.

Nos dois cenários delineados pelos números da tabela 5, percebe-se que os aumentos de gastos com a educação pública se evidenciaram numa proporção maior do que a própria estrutura de gastos do governo federal.

Nesse período, destinou-se o montante de 15,118 trilhões, através do Orçamento da União para a Dívida Pública, considerando-se os juros, as amortizações e os refinanciamentos. Esse valor corresponde a 47,12% dos recursos da União destinados às demais áreas de atuação do governo. Tais dados são indicadores da posição do Brasil entre os países que mais possuem despesas com juros da dívida pública. Os índices desses juros mostram-se abusivos e remetem ao desperdício de recursos que poderiam proporcionar a ampliação de investimentos na educação de ensino superior (CHAVES et al., 2018).

Conforme apresentado acima, e de acordo com a literatura pesquisada, embora o Fies tenha possibilitado o acesso de alunos de baixa renda ao ensino superior, por meio do financiamento das mensalidades, também promoveu uma expansão, sem precedentes, de alguns grupos educacionais de ensino superior (IES), por meio do pagamento de títulos do Tesouro Nacional. Com isso, houve impacto nas contas públicas, motivado pela emissão de tais títulos, pelo pagamento de tributos e pela recompra de títulos entre outras ações. Este subitem do capítulo foi construído a partir de dados relativos ao documento do Ministério da Fazenda, denominado Diagnóstico do Fies, de junho de 2017.

De acordo com o Ministério da Fazenda (2017), o orçamento e o financeiro se iniciam com a autorização orçamentária prevista por Lei específica – Lei Orçamentária Anual (LOA) –, para que o FNDE possa realizar os financiamentos em pauta. Dessa maneira, o FNDE procede ao cálculo dos financiamentos do Fies junto às entidades mantenedoras, considerando alguns requisitos: quantidade de alunos cujas mensalidades serão financiadas; percentual de financiamento requerido pelo aluno e valor total das mensalidades relativas a um semestre do curso.

Posteriormente, o FNDE requisita ao Tesouro Nacional os Certificados Financeiros do Tesouro – Série E (CFT-E), os quais são atualizados de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M. Assim, o Tesouro Nacional emite os mencionados títulos e os repassa ao FNDE, em contrapartida à disponibilidade

financeira prevista no Programa. Tal emissão de títulos aumenta a dívida pública bruta.

Sobre o assunto, dados do Ministério da Fazenda destaca que,

Do total devido, o FNDE retém duas partes referentes: (i) à Comissão de Concessão de Garantia (CCG), 5,6%, ou 6,2% dos 90% do valor do financiamento estudantil devido às IES; e (ii) à participação das IES na condição de devedoras solidárias no risco do financiamento, 1,5%, se a IES está adimplente, ou 3,0%⁴, se a IES está inadimplente. Assim, o FNDE repassa a maior parte dos títulos para as mantenedoras (entre 91,4% a 92,9%) (BRASIL, 2017, p.7).

Os empréstimos do Fies são possíveis por conta dos recursos financeiros disponibilizados pelo Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC), Lei n. 12.087, de 11 de novembro de 2009, a partir de receitas e aportes do Tesouro Nacional. Assim, o Fies é um empréstimo da União, sendo operacionalizado pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal e garantido pelo FGEDUC.

De natureza privada, o fundo garantidor do Fies é de propriedade total da União, sua única cotista. Administrado pelo Banco do Brasil, atua como devedor solidário, reduzindo os riscos de crédito aos alunos e permitindo a concessão dos financiamentos, sem que haja a necessidade de fiadores aos estudantes com renda de até 1,5 salários mínimos (BRASIL, 2017).

É preciso ressaltar que, antes da inserção do FGEDUC, ocorrida em 2009, os empréstimos do Fies exigiam fiança. Aos poucos, contudo, esta foi sendo substituída por garantias oferecidas por meio do Fundo. O Ministério da Educação editou a Portaria nº 3/2004, com o objetivo de universalizar a garantia do FGEDUC a todos os estudantes participantes do Fies. Atualmente, a maioria dos contratos do Fies – cerca de 70% – é garantida pelo FGEDUC, embora exista ainda uma parte deles que requer fiança.

Durante todo o percurso, o Fies sofreu alterações. Uma delas ocorreu em 2014, quando foi modificada a forma de contabilização dos valores dos contratos de financiamento já concedidos. Antes englobava-se todo o período do curso; com a mudança, passou-se a considerar apenas o semestre.

Com isso, foi possível acelerar as ações do fundo, elevando em dez vezes o seu patrimônio, com comprometimento paulatino; ou seja, de acordo com cada novo

contrato firmado ou aditamento semestral. Outro fator a ser levado em consideração: até o ano de 2002, o Fies cobria apenas 80% do valor dos gastos dos estudantes. Depois dessa data, todavia, passou a garantir 90%. Há ainda um recurso do Fundo denominado de *stop loss*. Ele é requerido quando há perdas maiores de 10% na carteira segurada (BRASIL, 2017).

Além de o FGEDUC oferecer garantia para financiamento dos estudantes que não têm condições financeiras de arcar com os estudos, também trabalhou no sentido de expandir o Fies, na medida em que exigiu menos restrições comuns, reduzindo os riscos. Desse modo, ainda que de forma equivocada, deu a impressão à sociedade de que, não aumentando os riscos, não haveria endividamento do setor público.

Vale ressaltar que o saldo devedor dos estudantes financiados pelo Fies é registrado como ativo no balanço patrimonial, independentemente da existência de garantias contratuais como fiança, fundos etc. De acordo com o Ministério da Fazenda (2017), no final de 2016, o saldo de empréstimos concedidos foi de R\$ 61,9 bilhões, ou seja, houve um crescimento de mais de 1000% em relação aos últimos quatro anos.

A respeito dos títulos CFT-E, o Ministério da Fazenda diz:

O uso dos títulos CFT-E recebidos pelas mantenedoras, estas os empregam para pagamento da contribuição previdenciária devida, e subsidiariamente para o pagamento dos demais tributos administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB). Os títulos remanescentes podem ser recomprados pelo FNDE por intermédio de leilões, com a participação das mantenedoras adimplentes com a RFB (BRASIL, 2017).

Dessa maneira, observa-se que a despesa financeira consiste em toda a execução orçamentária, em virtude da emissão de CTF-Es, recompras às mantenedoras, repasses à Comissão de Concessão de Garantia – CCG e ao FGEDUC. Em soma, representam o volume dos financiamentos concedidos durante os anos de execução do programa, observando-se expressivo crescimento das despesas financeiras (BRASIL, 2017).

Assim, é possível afirmar que somente a emissão de CTF-Es já representaria impacto do Fies no endividamento público. Mas não é somente isso, há ainda a questão da recompra de títulos e da elevação das despesas de custeio e administrativas, o que denota que o endividamento seja ainda maior. Há ainda impacto

nas contas públicas devido à diferença entre a taxa de juros que atualiza os títulos do Tesouro Nacional, e a taxa de juros cobrada nos financiamentos, denominada subsídio implícito, também responsável pela elevação do endividamento público (BRASIL, 2017).

Economicamente, o ônus fiscal do Fies deve ser considerado a partir da avaliação de todos os custos que compõem o programa. Ou seja, ele resulta da soma de todas as despesas financeiras: aportes do FGEDUC, despesas administrativas e subsídios. De acordo com o Ministério da Fazenda (2017, p. 9), “Essa soma totaliza R\$21,9 bilhões, em 2015, e R\$32,3 bilhões em 2016, acima do valor pago no Bolsa Família, R\$ 28,6 bilhões em 2016”. Embora a natureza dos programas seja distinta, um assistencial e outro educacional, a história de crescimento do ônus é semelhante à dos problemas alusivos à sustentabilidade fiscal do programa.

Quanto aos impactos da inadimplência nos empréstimos nas contas públicas, é relevante considerar duas situações:

i) contratos com garantia FGEDUC; ii) contratos sem garantia FGEDUC. No primeiro caso, as contas públicas serão afetadas pela necessidade de aportes adicionais no fundo garantidor (para fazer frente às garantias junto ao fundo FIES e manter o grau de alavancagem). No segundo, o impacto se materializará através da perda patrimonial do fundo FIES, uma vez que as operações registradas serão baixadas do seu balanço patrimonial. Em ambos os casos, haverá perda patrimonial do setor público (BRASIL, 2017).

Diante desse contexto, pode-se dizer que, com a implementação de dez vezes o patrimônio do FGEDUC, houve ampliação do programa, sem que o patrimônio público fosse totalmente afetado. Este foi marginalmente afetado pelas operações, conforme indicadores que avaliam a regra fiscal atual no Brasil. Porém, somadas as taxas de juros, inadimplência, *stop loss*, despesas de custeio e administrativas, certamente as contas públicas serão afetadas nos próximos anos, um importante risco fiscal ainda não previsto na legislação.

O Ministério da Fazenda (2017) alerta que os impactos no patrimônio público, decorrentes das perdas por inadimplência, subsídio implícito e despesas administrativas, podem alcançar valores significativos, em torno de R\$11,1 bilhões em 2024. Do ponto de vista orçamentário, para o governo federal dar continuidade aos financiamentos por intermédio do Fies, haverá a necessidade de alocar mais de R\$ 39,1 bilhões entre 2017 e 2022.

Vale ressaltar que o Brasil já contou com experiências malsucedidas no que tange a programas de financiamento educacional. O Fies foi bem-sucedido quanto ao número de matrículas, pois alcançou estoque espetacular em contratos ativos. Porém o programa tem despertado críticas relativamente à sustentabilidade fiscal. Isso porque o ônus fiscal já é elevado, superior a outros grandes programas federais como o Bolsa Família. E o pior é que pode se agravar, a partir do momento em que uma quantidade maior de contratos do FGEDUC entrar em fase de amortização, causando perdas nos valores de créditos concedidos (BRASIL, 2017).

Dessa forma, os estudos do Ministério da Fazenda (2017) alertam que as principais causas da falta de sustentabilidade fiscal do Fies estão concentradas em três aspectos: risco de crédito, subsídio implícito e governança do programa. Quanto ao risco de crédito, destacam-se o risco moral do estudante, a centralização de risco na União e a inadimplência.

O risco moral do estudante se consolida na falta de informações, esclarecimentos sobre o crédito que está recebendo, uma vez que se trata de um financiamento, e não uma bolsa de estudos, devendo ser quitado no período devido. Também é possível que o aluno enfrente dificuldades em obter informações sobre saldo devedor, valores, prazos. Há uma tendência de o estudante dar mais atenção a dívidas de consumo, moradia, cartão de crédito e outras – considerando que essas podem causar consequências, em virtude da inadimplência –, e deixar o financiamento educacional em segundo plano (MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2017).

O segundo aspecto levantado como causa da insustentabilidade fiscal do Fies tem a ver com a centralização de risco na União, em função da baixa contribuição das IES para com o FGEDUC. Ou seja, as instituições de ensino superior contribuem com menos de % no processo de garantia integral do financiamento do Fies. O restante é coberto pelo governo federal, sendo o FGEDUC cotista único, via Fies, que assume a responsabilidade de parte do risco (BRASIL, 2017).

Significa dizer que o governo federal ou a União assumem quase a totalidade dos riscos. Os riscos das IES são de ordem moral, tanto no processo de seleção de alunos com potencial de aprendizagem quanto na oferta de cursos mais bem qualificados, o que possibilitaria melhores empregos e salários no futuro.

Em alguns momentos em que o Fies passou por certa restrição fiscal, foi observado desenvolvimento, embora em níveis incipientes, no mercado de crédito privado estudantil, pelo fato de as IES terem assumido parcela de risco. É preciso

ressaltar que as IES privadas possuem formas de financiamento estudantil por meio de produtos que garantem o risco de financiamento. Inclusive, ocorreu uma situação em que alunos que estavam sob financiamento em outras fontes aderiram ao Fies. Esse movimento no financiamento privado foi denominado de efeito *crowding-out* (BRASIL, 2017).

Ressalta-se que a proposta do Fies sempre foi oferecer financiamento a alunos de baixa renda. Muitos desconhecem, porém, os motivos da expansão do Fies e da falta de investimentos em outros programas, a exemplo do Universidade para Todos (Prouni), que possui custos calculáveis. A responsabilidade do Fies poderia ser transferida para instituições privadas; tanto que já existem indagações sobre a possibilidade de o programa ser remodelado, expandido para mercados privados interessados em investir na área de financiamento estudantil. Ou seja, dessa maneira, o governo não atuaria em favor de interesses privados, nem comprometeria os cofres públicos.

O terceiro aspecto da insustentabilidade fiscal do Fies é relacionado à inadimplência. O FGEDUC calcula algo em torno de 10%, podendo chegar a 30% na carteira que está em processo de amortização, sendo muito baixas as chances de recuperação. O Ministério da Fazenda (2017) ressalta que, quando se consideram os contratos inadimplentes, inclusive em fase de amortização, esse índice pode atingir 46,5%, sendo considerado muito alto. Ou seja, a perda esperada para o Fies pode chegar a 50%, segundo estimativa, principalmente devido ao percurso dos contratos e à forma de crédito educacional utilizada.

Sobre o subsídio implícito, dados do Ministério da Fazenda informam que

O alto diferencial entre o custo operacional da dívida pública e a taxa de juros do Fies (6,5%) gera um subsídio implícito elevado, que afeta o custo da dívida líquida, conforme discutido na seção anterior. As estimativas a partir dos micros dados do SisFies indica que o subsídio total da carteira em análise supere os R\$ 77 bi ao longo de todo o período de maturação da carteira atual (BRASIL, 2017, p.11).

Por fim, com relação à governança do programa, percebe-se que houve falta de planejamento fiscal em médio prazo, especialmente quanto à oferta de vagas. Com o crescimento acelerado do programa, seria preciso haver decisão compartilhada com outros segmentos, devido aos riscos fiscais que existem, sendo necessárias outras políticas que pudessem apoiar o programa.

Ainda sobre a governança, dados do Ministério da Fazenda (BRASIL, 2017, p.11) esclarecem:

Outro ponto relacionado à governança é o fato de a avaliação do risco de crédito ser realizada pela Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA), composta por representantes da IES e dos alunos, partes interessadas no financiamento. A instituição financeira, por sua vez, não tem responsabilidade em verificar a renda familiar declarada pelo aluno, atendo-se a avaliar o fiador, quando este é necessário. Esse desenho, em que a aplicação dos recursos é direcionada e decidida pelos próprios beneficiários, facilita que a família subdeclare a renda, o que reduz a coparticipação do aluno no pagamento da mensalidade e eleva o valor financiado, diminuindo a focalização do programa e os recursos disponíveis para os estudantes que pertencem a famílias de fato mais vulneráveis (BRASIL, 2017, p. 11).

Percebe-se que a falta de informações dos estudantes sobre o financiamento enseja menor controle em relação a possíveis reajustes das mensalidades ou a descontos a que teriam direito. Isso porque é a parte mais interessada no Fies, podendo haver redução, inclusive no valor pago pelo financiamento.

De acordo com as novas regras do FIES para 2015, os estudantes não poderiam ser beneficiados com mais de uma bolsa, tendo que optar pela bolsa integral do PROUNI ou do FIES. Caso, porém, o benefício fosse de bolsa parcial do PROUNI, poderia ocorrer a transferência do financiamento para complementar a bolsa. O sistema de cadastro eletrônico passou a exigir mais documentos das instituições e dos estudantes. Com isso, houve uma redução no número de parcelas referentes aos pagamentos feitos às universidades, de doze para oito prestações. O MEC ainda impôs o limite mínimo de 450 pontos na prova objetiva do ENEM e superior a zero na redação aos estudantes interessados no financiamento. O governo declarou também que não ratificaria reajustes superiores a 6,41% cobrados pelas instituições de ensino nos contratos firmados (BRASIL, MEC / FIES, 2015).

Para a compreensão acerca do impacto que o FIES exerce sobre as contas públicas, é necessário que se compreenda primeiramente seu fluxo financeiro e orçamentário. Este engloba diversos fatores, pagamentos de tributos, emissão de títulos e leilões de títulos excedentes.

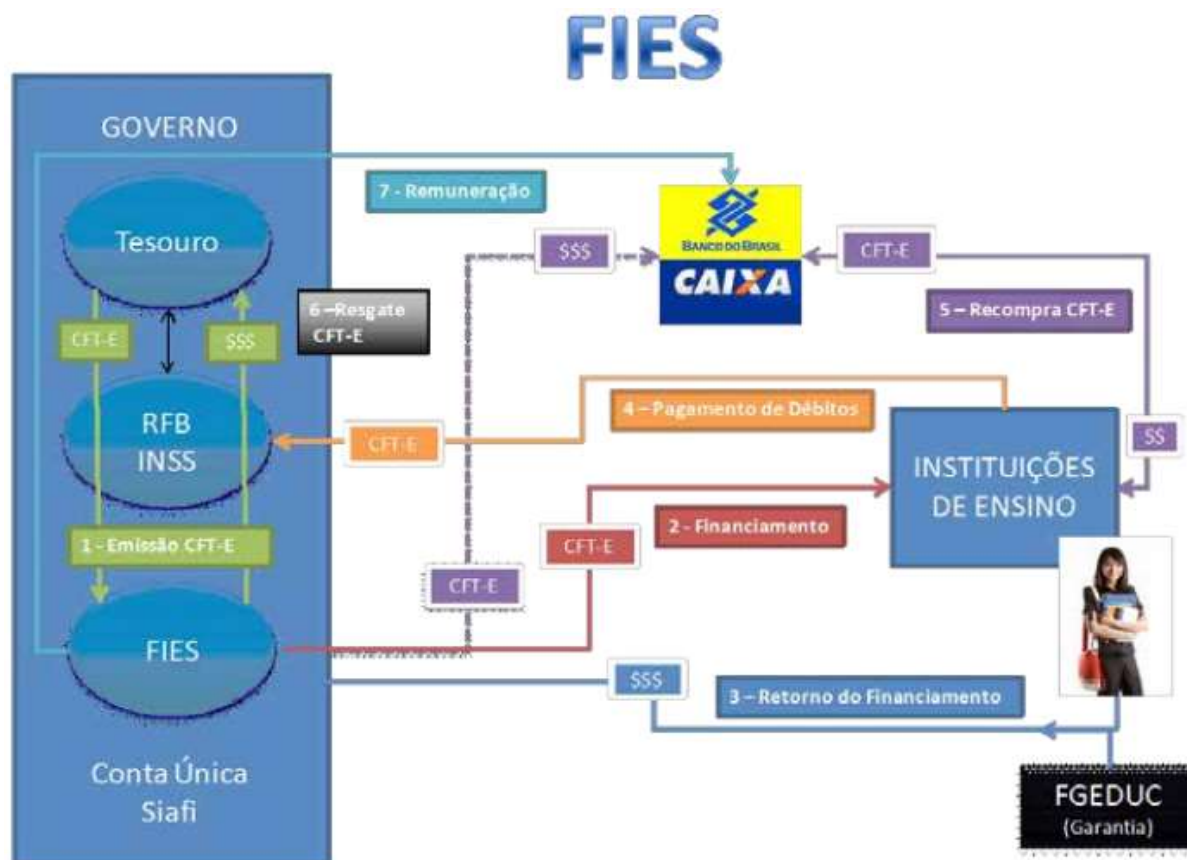
Seu fluxo possui uma grande complexidade operacional que interfere na análise dos impactos nas contas públicas. Seu processo financeiro inicia-se com base na Lei Orçamentária Anual (LOA), mediante a autorização orçamentária para que o

FNDE realize a concessão do financiamento. Ele calcula os valores devidos (volume de financiamentos) às instituições encarregadas pela revisão das IES. Nesse processo, são considerados três aspectos principais: a quantidade de alunos que se encontram no programa; o percentual do financiamento contratado; e o valor semestral do curso. Mediante essas análises, solicita-se ao Tesouro Nacional Certificados Financeiros do Tesouro.

O Tesouro Nacional emite e repassa esses títulos para o FNDE, como também a disponibilidade financeira do FIES. Do valor devido, o FNDE retém duas partes, uma pertinente à concessão de garantia do valor do financiamento e outra à participação das IES, na qualidade de devedoras solidárias, em caso de riscos sobre o financiamento. Essas duas partes retidas representam menos de 10% dos títulos, sendo os demais repassados às mantenedoras (BRASIL, 2017).

A seguir, fluxograma do FIES desde sua origem até a realização de sua finalidade, com informações sobre o modo como se dá o retorno do financiamento.

Figura 1 — Fluxograma do FIES



Fonte: STN/MF

Fonte: STN/MF (2019).

Em suma, após a seleção e o ingresso (matrícula) na instituição superior privada, o estudante busca financiamento. Após se inscrever no Sistema Informatizado do Fies (SisFies), ele requer esse financiamento, aguarda a seleção a ser feita pelo MEC. Na hipótese de ser selecionado, apresenta-se na IES privada onde está matriculado – uma vez que apenas estudantes regularmente matriculados em instituições de educação superior privadas podem solicitar o benefício –, ratifica a solicitação e apresenta a documentação necessária à adesão ao programa.

Deferida a solicitação, a IES encaminha o estudante ao agente financeiro (BB ou CEF, geralmente indicado pela IES) para assinar o contrato de financiamento; no caso de indeferimento, permanecerá pendente no Sisfies. Após a assinatura do contrato, o estudante se torna financiado pelo programa, e esse contrato passa a constar na relação dos contratos novos do Fies.

O agente financeiro, de posse dos contratos novos e ou aditados, comunica ao FNDE, por meio do Sisfies, a respeito deles, e indica o montante dos recursos financeiros equivalentes às semestralidades. À medida que esses procedimentos ocorrem, uma vez ao mês – atualmente até o dia 20 de cada mês –, a instituição bancária encaminha nova remessa de informações ao FNDE pelo Sisfies.

Em seguida, vem a segunda fase – período de utilização do financiamento. É aquela em que o aluno está estudando e utilizando o financiamento de forma regular; ele está regularmente matriculado em um curso de graduação.

A terceira e última fase é a da conclusão do curso. Após o estudante receber o diploma de graduado, inicia-se o período de carência, que ocorre a partir da data imediatamente subsequente ao término da fase de utilização do financiamento.

O período de carência é um lapso temporal a que o estudante tem direito antes da amortização da dívida. O período de amortização começa a partir da data imediatamente subsequente ao término da fase de carência. É quando os agentes financeiros passam a receber mensalmente do graduado o pagamento do débito principal e dos juros correspondentes e a repassá-los ao FNDE.

Relativamente ao fluxo relacionado aos títulos públicos federais (CFT – E), funciona da seguinte forma: o FNDE, a partir das informações do agente financeiro, envia uma solicitação à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), para que esta emita títulos públicos federais (CFT – E) no valor do montante equivalente ao semestre. Em contrapartida, o FNDE envia à STN os recursos financeiros correspondentes ao montante solicitado.

Recebidos esses recursos financeiros, a STN emite títulos públicos federais equivalentes à semestralidade, ficando estes sob a guarda da Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos (CETIP) em nome do FNDE. Esse fundo, de posse dos títulos públicos referidos, faz os repasses mensais equivalentes aos valores das mensalidades às entidades mantenedoras das IES.

As mantenedoras, por sua vez, recebem esses títulos e os repassam à Secretaria da Receita Federal (SRF), para que sejam abatidos os débitos previdenciários (contribuições sociais) e/ou tributários. A Secretaria do Tesouro Nacional resgata junto à SRF os títulos utilizados na quitação de tributos, transferindo a esta os valores financeiros equivalentes aos títulos resgatados. Caso a mantenedora não possua débitos tributários ou, ainda, caso, após a quitação dos tributos, reste algum excedente em títulos em sua posse, a mantenedora poderá oferecê-los no processo de recompra realizado pelo FNDE a cada trimestre.

Nesse caso, o FNDE resgata esses títulos das mantenedoras e lhes repassa o valor financeiro equivalente ao resgate, atualizado pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGPM). Esse valor, referente a essa transação, é depositado em conta bancária da mantenedora específica.

O processo repete-se enquanto a mantenedora for participante e dispuser de alunos com financiamento junto ao Fies. Esses títulos resgatados das recompras são utilizados novamente pelo FNDE, para pagamento de outros custos educacionais das IES. Assim, o FNDE somente recorre ao Tesouro Nacional para solicitar a emissão de títulos quando não houver títulos de recompra disponíveis e/ou suficientes.

Desse modo, a partir das informações constantes neste capítulo, pode-se compreender melhor as nuances do FIES, enquanto política pública educacional, como também o seu funcionamento, e assim estabelecer um elo crítico entre expectativas, finalidades e realidade.

5 FINANCIAMENTO ESTUDANTIL, EXPANSÃO E MERCANTILIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PRIVADA

No presente capítulo, por meio de dados e evidências, será apresentada relevante reconfiguração pela qual passou a educação superior privada brasileira e paraibana neste início de século.

Para tanto, buscar-se-á entender o papel do financiamento estudantil no atingimento das metas do PNE, e a influência dessa política no aumento expressivo de ingressantes na educação superior brasileira. Nesse sentido, será procedida análise sobre o quanto esse processo modificou e intensificou a participação das empresas privadas, em analogia às universidades públicas, e como se desenhou o quadro atual de fusões e aquisições, como consequência de um processo de mercantilização de todo o segmento.

Por fim, será abordada a situação particular do Estado da Paraíba. A partir daí, será possível, então, verificar que os reflexos dos acontecimentos acima citados também acabaram por reconfigurar a realidade da educação superior também nesse Estado da Federação.

5.1 Impactos do Fies na expansão do segmento de educação superior privado do Brasil

O Plano Nacional de Educação (PNE) vigente é uma política de Estado que estabelece um total de 254 estratégias que devem orientar a política educacional brasileira, em todos os níveis e modalidades de ensino, no período de 2014 a 2024. A meta 12 envolve a consecução de 21 estratégias, as quais traçam ações para o alcance do percentual indicado sobre as taxas bruta e líquida de matrícula nos cursos de graduação no Brasil no período supracitado. As ações previstas, que contam com a atuação do governo federal, favorecem o setor privado alcançar a meta, através da ampliação da participação de dois programas federais: Prouni e Fies.

A Nota Técnica nº 03/2019 do FNDE (2019, p. 3) estabelece que o PNE (2014 – 2024), na meta 12, prevê “elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para cinquenta por cento e a taxa líquida para trinta e três por cento da população de

dezoito a vinte e quatro anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, quarenta por cento das novas matrículas, no segmento público”.

Na mesma nota técnica, são citadas ainda as seguintes estratégias relacionadas ao FIES:

12.5) ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.6) expandir o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador; (...)

12.14) mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica; (...)

12.20) ampliar, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a Lei no 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação (FNDE, NOTA TÉCNICA Nº 3/2019/COFIN/CGSUP/DIGEF, 2019, p. 4).

Dessa forma, observa-se que o Fies é um dos instrumentos viabilizadores do atingimento da meta 12 do PNE 2014 – 2024 e do consequente desenvolvimento econômico do país, tendo em vista seu potencial de equalizar as oportunidades de ingresso na educação superior, por meio da concessão de financiamento estudantil, bem como elevar as taxas líquida e bruta de matrícula na educação.

No documento da Câmara dos Deputados “Plano Nacional de Educação: olhares sobre o andamento das metas”, do consultor Gilioli (2017, p. 219), este afirma:

Muitas instituições de ensino superior privadas, em função das condições favoráveis do financiamento estudantil, acabaram por se

encontrar em uma situação de “FIESdependência”, contando com grande parte de suas matrículas vinculadas a beneficiários do fundo. Do ponto de vista administrativo e financeiro, foi um excelente negócio para as IES, pois os repasses governamentais permitiram às mantenedoras uma redução drástica da inadimplência dos estudantes e garantiram em proporções expressivas a sustentabilidade econômico-financeira das mantenedoras.

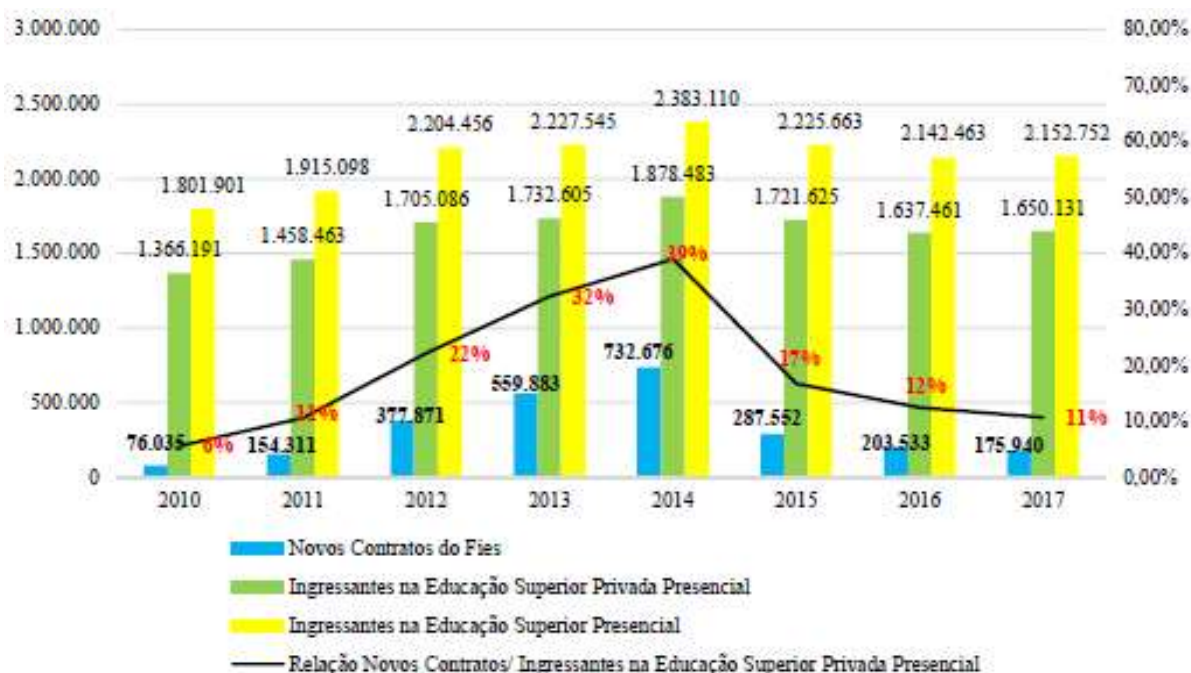
No entanto, desde a crise do Fies de 2015 e com os atrasos dos repasses em cerca de três meses no segundo semestre de 2016, a “FIESdependência” revelou-se problemática para as IES (GILIOLI, 2017, p. 219).

O relato acima demonstra que as IES transformaram o FIES em sua principal estratégia de crescimento, chegando a se ter uma *FIESdependência*, termo utilizado pelo consultor. Segundo a própria Kroton¹⁵, 59,3% de seus alunos e 40% de seu faturamento derivavam, em 2014, desses planos (Financiamento Estudantil), o que, para alguns analistas, implicava um risco de excessiva dependência.

Ao passo que o avanço no número de contratos com o FIES aumentava – conforme se pode verificar no gráfico abaixo –, intensificava-se o número de ingressantes na educação superior brasileira. Chama atenção ainda – na exposição que segue a linha de cor preta – que representa % de ingressantes por meio de contratos do FIES. Um detalhe: no gráfico só se abordam os ingressantes, ou seja, os que, a partir daquele momento, passam a fazer parte do público atendido. Isso pode se configurar como um efeito empilhamento: eles se somam a cada ano ao % de matriculados com financiamento do FIES.

¹⁵ https://brasil.elpais.com/brasil/2014/11/07/economia/1415359570_013012.html.

Gráfico 3 — Novos contratos do Fies x Ingressantes na educação superior privada Presencial x Ingressantes na educação superior presencial no Brasil (2010 – 2017)



Fontes: SIC/FNDE (2018)/Novos contratos (2010 – 2017) e Sinopses Estatísticas da Educação Superior – ingressantes (quadro 4.1) – Inep (2010 – 2017)¹⁶.

Em 2014, ocorreu um pico. Demonstra-se, assim, que a flexibilização das regras do Fies no período – cuja prioridade do governo federal foi a implementação de políticas de estímulo ao financiamento estudantil no ensino superior – responsabilizou-se por um momento expoente do programa, tanto em relação ao número de contratos quanto ao de ingressantes no ensino superior nacional. Isso indica que a mercantilização do segmento o tornou vulnerável a crises resultantes de impactos econômicos. Situação como a descrita acima, de grande relevância para o setor educacional, não foi observada em qualquer outro período da história do país.

As alterações ocorridas nas regras do Fies, a partir de 2015, também impactaram negativamente o número de novos contratos formalizados, relativamente ao número de ingressantes na educação superior privada presencial, apresentando uma queda de 6% entre 2015 e 2017: de 17% para 11%.

Cabe ressaltar o alerta de Sguissardi (2014, p. 81), em seu estudo diagnóstico sobre a política de expansão e massificação no ensino superior: “A expansão da ES,

¹⁶ Gráfico Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/fineduca>. Artigo: ALVES, D. F.; CARVALHO, C.H.A. **O Impacto da Expansão do Fies entre 2010 e 2017 no Cumprimento Estratégico 12.6 do PNE (2014 – 2024)**. Fineduca. Porto Alegre – RS. 2020. p. 8.

para ser democrática e não se tornar mera massificação, deve apoiar-se em pelo menos dois componentes: igualdade de condições de acesso, de escolha de cursos e carreiras a cursar, e de permanência com sucesso até a titulação”. E completa:

Assim, é no mínimo questionável se a expansão ocorrida no ensino superior se traduziu numa efetiva democratização do acesso (...) visto que no caso brasileiro, o fato de essa expansão apoiar-se essencialmente na ES particular e com fins de lucro, como demonstrado. (SGUISSARDI, 2015, p. 882).

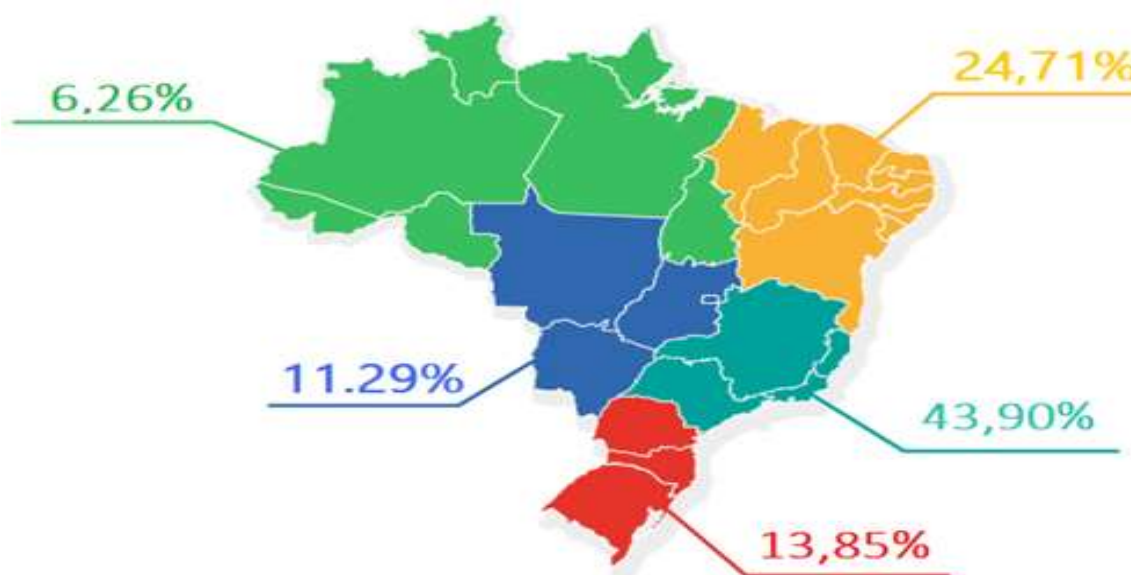
Considerando-se a chamada democratização de acesso ao nível de ensino enfocado, é importante trazer para essa discussão o informe de que, em sendo o Brasil um país continental, qualquer política de democratização necessariamente precisaria atingir toda a extensão de seu território. O comparativo geográfico atinente à distribuição dos recursos (abaixo) demonstra ter havido um beneficiamento de uma região em detrimento de outras. Isso pode ser verificado a partir da análise do gráfico a seguir, no qual constam os dados do período 2010 a 2018.

Gilioli (2017, p. 220) afirma:

Esse é ainda outro problema difícil de ser enfrentado pelo Fies. Pois atualmente, 60% das vagas que contam com o benefício do financiamento estudantil estão concentradas nas regiões Sul e Sudeste e no Distrito Federal (DF). Pode-se aqui se entender que isso ocorre na medida em que essas regiões têm economias com maior volume, mais serviços disponíveis e mais pessoas com renda potencial para cursar IES privadas (GILIOLI, 2017, p. 219).

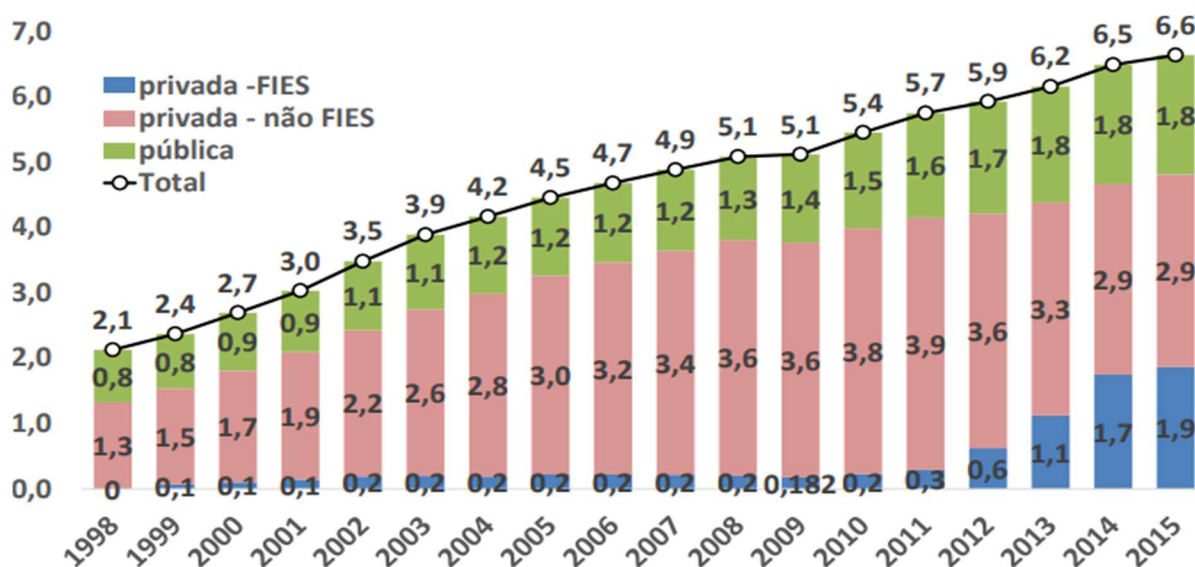
No entanto é necessário pontuar que o papel de uma política pública não pode restringir-se unicamente ao direcionamento de recursos orçamentários federais para a iniciativa privada, com poucas contrapartidas de qualidade e de garantia, além do acesso ao ensino de graduação. É necessário assegurar, também, ao estudante o direito à permanência e à conclusão do curso escolhido.

O Fies, embora disponha de mecanismos recentes destinados a promover desconcentração regional dos benefícios (com destinação às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste), ainda não conseguiu efetivar isso em escala considerável, como indica o gráfico a seguir.

Gráfico 4 — Repasses do FIES por regiões no Brasil

Fonte: FNDE 2020

Apesar da necessidade de maior democratização geográfica na distribuição dos repasses, é inegável o aumento no número de matrículas desde a criação do programa FIES em todo o país. No período de 1998 a 2015, observou-se grande aumento no número de matrículas nas esferas públicas e privadas nos cursos de graduação em IES, conforme gráfico a seguir.

Gráfico 5 — Números de matrículas em instituições públicas e privadas (FIES e não FIES) – em milhões

Fonte: INEP (2016), SisFIES (2016) e Caixa (2017).

Uma das importantes reflexões, que advêm da análise desse gráfico, diz respeito à evolução de todo o sistema no período, seja público, seja privado, com FIES ou não, ficando assim evidente o crescimento desproporcional alusivamente ao item indicado em azul, no período constante no gráfico.

Ressalte-se ainda que a escolha por analisar indicador de matrículas como relevante para esse segmento vem do próprio Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC) e do parágrafo 2º, art. 36, da Lei nº 12.529/2011. Lima e Nunes (2018, item 2.2)¹⁷ afirmam:

A posição dominante é presumida sempre que uma empresa ou grupo de empresas for capaz de alterar unilateral ou coordenadamente as condições de mercado ou quando controlar 20% ou mais do mercado relevante, podendo este percentual ser alterado pelo CADE para setores específicos da economia. No caso das empresas de educação, a relevância que exercem no mercado é calculada através da divisão entre o número de matrículas em dada instituição e o total de matrículas do mercado relevante, caracterizado no tópico anterior (LIMA e NUNES, 2018, item 2.2).

Em 1999, foram oferecidas, pelo Sistema de Educação Superior, 2.320.421 vagas, totalizando 317.688 a mais em relação ao ano anterior. Esse aumento representa uma elevação de 15,8% sobre o número de vagas. Desse total de vagas oferecidas, 86,7% foram destinadas ao setor privado, e 13,3% ao setor público (BRASIL, 2005). Entre 2004 e 2009, observa-se um aumento de 26% no total de matrículas. Esse aumento corresponde a cerca de 800 mil matrículas, sendo aproximadamente 173 mil delas efetivadas por intermédio do FIES (BRASIL, 2017).

Uma nova fase iniciou-se em 2004, com a criação do Programa Universidade para Todos – Prouni e o REUNI, visando democratizar o acesso ao ensino superior. Com o advento desse progresso na política de acesso, pôde-se reduzir a diferença entre as matrículas novas ofertadas pelas IES públicas e aquelas ofertadas pelo setor privado, e igualmente permitir a expansão verificada. Esse crescimento estimulou ainda mais o chamado “mercado” de educação, e diversos fenômenos se intensificaram no período.

Santos Filho (2016, p. 103) revela que:

A expansão das universidades e centros universitários privados foi orientada pela percepção de seus proprietários de que a existência de

¹⁷ Fonte: <https://jus.com.br/artigos/70836/aspectos-concorrenciais-da-educacao-superior-no-brasil>.

estabelecimentos maiores, oferecendo cursos mais diversificados, teria vantagens competitivas no interior do mercado do ensino superior. O grupo Estácio Participações, em pesquisa desenvolvida por Vale (2013), admite expressamente essa expansão baseada na oferta de cursos diversificados e a importância de se expandir como universidade, para facilitar a abertura de novos cursos e não para desenvolver pesquisas acadêmicas (SANTOS FILHO, 2016, p. 103).

É importante reportar-se, neste momento, à entrevista concedida por João Uchôa Cavalcanti Netto, numa série de depoimentos coletados pela FGV¹⁸, sobre a trajetória das universidades privadas no Brasil. Na ocasião, a uma pergunta, respondeu Cavalcanti Netto, proprietário da Universidade Estácio:

FGV: A Estácio solicitou o credenciamento como universidade em 1986. Por que era importante ser reconhecida como universidade nesse momento?

Cavalcanti Netto: A única importância, para mim, de ser universidade, era a seguinte: sendo faculdade, quando queria abrir um curso novo, tinha que fazer um pedido ao MEC, e esse processo às vezes levava anos. Sendo universidade, abria o curso que quisesse à hora que quisesse, podendo atender com mais rapidez às necessidades sociais que emergiam numa época de muita transição. Para mim, a única importância em ser universidade era isso: eu queria poder abrir o curso que quisesse e dentro da lei (CAVALCANTI NETTO, 2002, p. 332-333).

O posicionamento do empresário diz muito sobre a *corrida* para transformar pequenas faculdades em centros universitários e a necessidade, em muitos casos, de realizarem-se aquisições e fusões de empresas do setor educacional, conforme se pode verificar na tabela a seguir.

¹⁸ Fonte: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/6738/1320.pdf?sequence=1&isAllowed=y>.

Tabela 6 — Processos de fusão e aquisição de empresas da educação no Brasil entre 2007 e 2015¹⁹

Fusões no Segmento de Empresas de Educação entre 2007 e 2015 no Brasil	
Ano	Fusões
2007	19
2008	53
2009	12
2010	20
2011	27
2012	19
2013	24
2014	26
2015	27

Fonte: KPMG Consultoria (2015).¹⁹

As intensas movimentações na educação superior se concentraram em um período curto de tempo e exigiram estudos céleres do CADE e atualização de conhecimentos e padrões de análise. De acordo com pesquisa do Departamento de Estudos Econômicos desse Conselho, 80% dos atos de concentração relacionados ao mercado de educação superior notificados ao órgão, até maio de 2016, ocorreram entre 2008 e 2013. Segundo o mesmo estudo, o número de discentes matriculados em cursos de graduação cresceu 157%, entre 2000 e 2016, saltando de 3,3 milhões em 2001 para 7,8 milhões em 2014.²⁰

As operações notificadas no segmento de ensino superior privado foram analisadas inicialmente sob o rito sumário (mais simples e menos aprofundado, como acontece na maior parte dos casos de educação básica hoje), em razão de não apresentarem indícios de impacto negativo na concorrência. Posteriormente, com o aumento do número de casos, as análises tornaram-se mais complexas, chegando

¹⁹ Fonte: KPMG Consultoria. Pesquisa de fusões e aquisições – 2015. <https://home.kpmg.com/br/pt/home/insights/2016/02/pesquisa-de-fusoes-e-aquisicoes-2o-semester-de-2015.html>.

²⁰ <http://www.vmca.adv.br/artigo-o-mercado-de-educacao-e-o-cade/>.

até mesmo à aplicação de remédios comportamentais e estruturais para a aprovação dessas operações. Na última operação complexa analisada pelo CADE, concluída em 2017, a compra da Estácio pela Kroton foi reprovada²¹.

André Luiz Saconato, em entrevista à revista **Isto é** afirma: “Ocorre uma simbiose, uma atuação complementar que obriga os concorrentes a fazerem o mesmo para conseguir oferecer as melhores condições ao público alvo”. E completa: “Um passo como esse, pode fazer o governo ampliar os incentivos em direção à qualidade da educação”, no caso direcionando mais recursos para a iniciativa privada. Atualmente, dos cinco maiores grupos educacionais brasileiros que, juntos, reúnem cerca de 1,4 milhão de alunos, quatro são comandados por empresas do setor financeiro.²²

A preocupação com o crescimento destes oligopólios privados de educação se dá pelo fato de que, quanto mais detentores de uma parcela significativa do mercado, mais será possível a cobrança de altas mensalidades, com o objetivo de maximizar lucros, além de determinar condições de trabalho oferecidas, não somente em relação a salários, até mesmo para seus professores, impulsionados pela expansão efetivada com a utilização de dinheiro público.

O Sindicato dos Professores do Rio de Janeiro – Sinpro Rio, já em 2008, por meio de uma denúncia publica, dizia:

O atual cenário de expansão e mercantilização da educação superior privada evidencia, de modo grave, a precarização das relações de trabalho do corpo docente das instituições de ensino. Grandes conglomerados educacionais se constituem através de fusões e aquisições no setor, incluindo-se aí as compras de universidades brasileiras por investidores internacionais. A estrutura administrativa das instituições universitárias passou a ser gerenciada pela lógica do mercado e da minimização dos custos e maximização dos lucros, em detrimento da qualidade de ensino.

A Universidade Estácio de Sá, com mais de 150 mil alunos espalhados por diversas unidades da federação brasileira, vem praticando um modelo de gestão universitária bastante prejudicial ao conjunto de professores da instituição, institucionalizando a prática do desrespeito à legislação trabalhista e educacional (SINPRO RIO, 2008).²³

Oligopólio, em síntese, é um tipo de estrutura na qual um pequeno grupo de empresas possui a maior parcela de um determinado mercado, é o principal

²¹ Ato de Concentração nº 08700.005447/2013-12.

²² https://istoe.com.br/294090_GIGANTES+DA+EDUCACAO/.

²³ <http://www.contee.org.br/noticias/msin/nmsin215.asp>.

fornecedor de um produto ou serviço, e gera o que se denomina de “concorrência imperfeita”. Essa estrutura comumente dá origem aos chamados cartéis, em que as empresas detentoras de um produto ou serviço se reúnem para fixar preços lucrativos para todos os detentores desse mercado, gerando assim um cenário muito parecido com o do monopólio.

Os oligopólios costumam ainda construir barreiras econômicas para dificultar a entrada e a permanência de empresas menores ou regionais. Dessa maneira, estas não conseguem competir com as detentoras do mercado.

Esse movimento continua de maneira vigorosa, e o intenso volume de fusões e aquisições no mercado educacional preocupa especialistas da área. Surgem daí discussões e dúvidas sobre o tratamento que será dado ao ensino brasileiro. Daí se perguntar se, além da garantia de lucros aos empresários do setor de ensino superior, haverá também a oferta da tão esperada qualidade na educação.

Allan Kenji,²⁴ pesquisador da UFSC (Universidade Federal de Santa Catarina), em entrevista à **Folha de São Paulo**, declara que as quatro maiores empresas de educação no Brasil reúnem 2.270 fundos institucionais, reflexo do interesse do mercado financeiro no sistema educacional brasileiro. Ele avalia ainda que, à medida que se expandem (esses grupos), ganham espaço para influenciar políticas públicas de educação:

Se a expansão das grandes companhias de ensino superior, como a Kroton, na década passada, se deveu em grande parte aos recursos públicos direcionados por meio do Fies, o ingresso na educação básica agora contaria com uma força do governo na demanda por material didático e sistemas de ensino, eles já capturaram o grosso da formação em ensino superior. Agora, avançam sobre a formação da juventude. Com essa força social concentrada, algo inédito no campo educacional, eles terão a capacidade de determinar políticas e rumos na educação (Folha de São Paulo ed. 32.582 de 17. jun.2018).

Na mesma matéria, a jornalista Joana Cunha, em entrevista a Maria Helena Guimarães de Castro, ex-secretária-executiva do Ministério da Educação, afirmou:

Ainda é difícil prever qual será o projeto dos grandes grupos de ensino superior para a formação de crianças e jovens. Espero que não transformem as escolas básicas como fizeram no ensino superior privado, que, ao olhar muito a escala e a facilidade do Fies, acabou

²⁴ <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2018/06/conglomerados-do-ensino-superior-avancam-sobre-a-educacao-basica.shtml?origin=folha>.

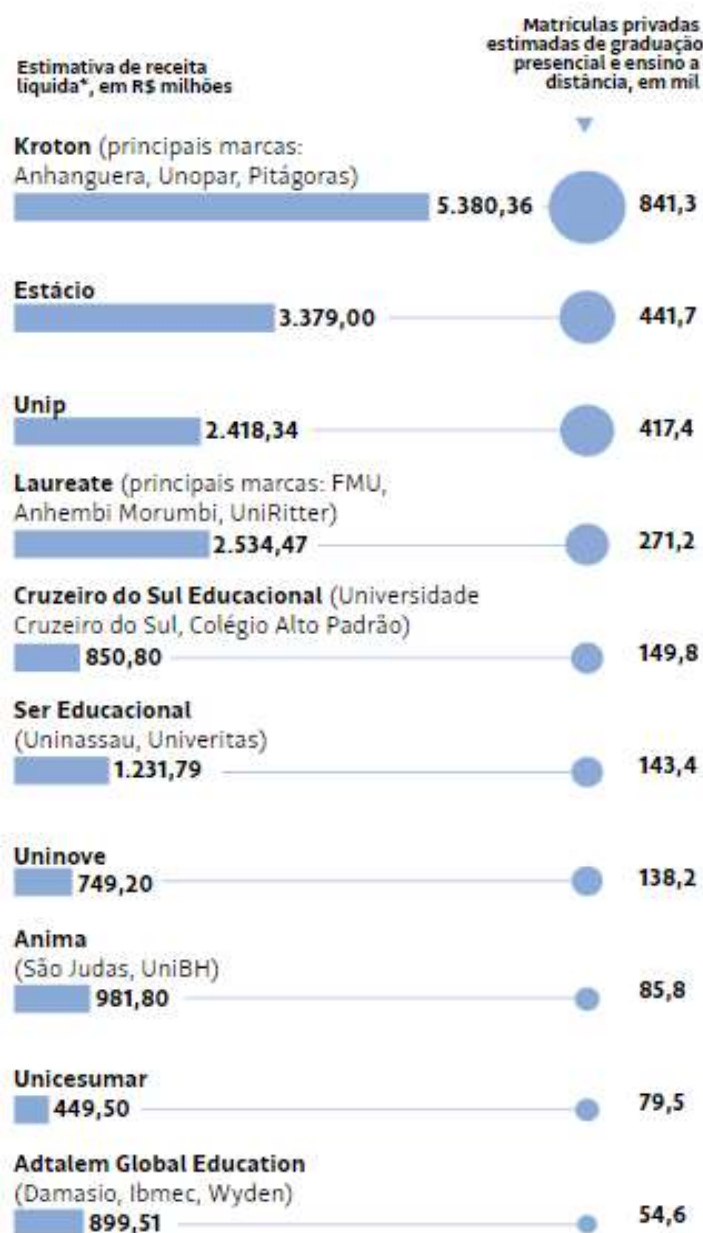
enveredando por um caminho que não é o da qualidade, afirma Castro (Folha de São Paulo ed. 32.582 de 17. jun.2018).

Na figura a seguir, podem ser identificados alguns dados que permitem entender como, por intermédio da expansão e da oligopolização, esse setor foi impulsionado por políticas públicas e ganhou uma dimensão de notória mercantilização nas suas estratégias de avanço

Deve-se atentar para o fato de que o quatros principais grupos educacionais do Brasil detinham quase 2 milhões de matrículas no ano de 2017, conforme se pode verificar na figura 2.

Figura 2 — Ranking das dez maiores empresas de ensino superior do país, em 2017²⁵

Ranking das dez maiores empresas de ensino superior do país, em 2017



* Kroton, Estácio, Ser Educacional e Anima
 **contratos para todas as instituições
 ***números excluem o mercado de sistemas de ensino, que ainda não estão medidos com precisão pela consultoria
 Fonte: Consultoria Hoper Educação

Os últimos anos foram de queda número de matrículas de graduação nas empresas de capital aberto no Brasil

Número de matrículas estimadas nas empresas de capital aberto no Brasil*, em milhões



Número de contratos do Fies também vem caindo, em mil**



Mercado de educação básica surge como uma alternativa atraente e grande potencial

Número de alunos no ensino básico, em milhões



Tamanho estimado deste mercado***

Registros de escolas privadas
40 mil

Mensalidades
R\$ 60 bilhões

Conteúdo
R\$ 6 bilhões

Atividades contra-turno, como música e esportes
R\$ 20 bilhões

Fonte: Consultoria Hoper Educação.

²⁵ <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2018/06/conglomerados-do-ensino-superior-avancam-sobre-a-educacao-basica.shtml?origin=folha>

5.2 FIES, expansão e mercantilização no segmento de educação superior privada da Paraíba

No Estado da Paraíba, é possível identificar traços do processo que, em nível nacional, se delineava. De forma mais aguda, o Estado observou uma transformação abrupta no plano local. A chegada de grandes grupos e a transformação necessária e inevitável das instituições já existentes se tornaram condição de subsistência no “mercado”, tornando a continuidade das atividades das pequenas e médias instituições um desafio dentro de uma realidade de “concorrência imperfeita”.

Pode-se exemplificar essa transformação pelo episódio ocorrido em 2018, quando o grupo Cruzeiro do Sul ampliou sua estratégia de aquisições por meio da compra do Unipê – Centro Superior Universitário. Quinto maior grupo de ensino do país, O Cruzeiro do Sul afirmou, por meio de seus dirigentes, à época, que fazia planos para continuar crescendo por meio da aquisição de outras instituições. Fundado em 1971, o Unipê contava em 2018 com 17 mil alunos presenciais e mais de 1.400 colaboradores. Na ocasião, Fábio Figueiredo, diretor do grupo Cruzeiro do Sul afirmou que o grupo planejava continuar crescendo por meio de aquisições. Afirmou ele: “Esse processo é muito complexo, mas trabalhamos com uma média de um grande negócio por ano, ao menos.” É importante ressaltar que o UNIPÊ é uma das mais tradicionais faculdades do Estado da Paraíba e que, como pode ser verificado na tabela 18, é o Centro Universitário que mais recebeu recursos do FIES no período ali compreendido.

A Cruzeiro do Sul Educacional S/A, um dos maiores grupos educacionais do País, reúne diversas instituições de ensino superior. Atualmente, contabiliza aproximadamente 247 mil alunos distribuídos no ensino básico, ensino técnico, graduação, pós e extensão, nas modalidades presencial e a distância, além de 7 mil professores e funcionários administrativos.

Com o domínio do setor por um seleto grupo educacional, os riscos e as consequências desse novo modelo de governança atingem diretamente a educação superior, principalmente no que se refere a preço e qualidade do ensino. Se houver um único grupo educacional com mais de 1 milhão de alunos, considerando que o Brasil tem cerca de 8 milhões de alunos públicos e privados, esse grupo terá uma influência muito grande nos rumos da educação no Brasil.

Do ponto de vista da qualidade, os benefícios do negócio também são questionáveis, uma vez que ganhos de escala podem ser interessantes para os

resultados financeiros, mas comprometem o acompanhamento individualizado dos alunos, muito valioso na educação.

O CADE conclui que, embora os ganhos de escala permitam redução de custos, essa queda só será repassada na forma de diminuição de preços se, após a fusão, o mercado mantiver níveis razoáveis de rivalidade e possibilidade de entradas suficientes para estimular a concorrência e a distribuição. No atual cenário, a concentração acabará com as instituições de menor porte, que são maioria no país, prejudicando ainda mais a competitividade.

Além disso, os movimentos de compra e venda de empresas dentro de prazos muito curtos também trazem grandes prejuízos aos alunos, pois projetos de melhoria de ensino carecem de ciclos longos de amadurecimento.

Assim, como o CADE faz apenas uma avaliação econômica, ao passo que a excelência acadêmica não é citada como um elemento para que o Estado aprove ou faça suas considerações sobre esse tipo de fusão, o Ministério da Educação precisa desenvolver uma política adequada de planejamento e supervisão da expansão do ensino superior brasileiro. Esse acompanhamento, por parte da pasta, é essencial para manter a qualidade do trabalho praticado pelas instituições de ensino superior no Brasil e garantir ao cidadão que interesses econômicos não afetem uma das áreas de maior interesse do país.

O diretor Fábio Figueiredo, do grupo Cruzeiro do Sul, em entrevista à revista **Veja**²⁶ afirmou:

Chegamos em mais uma região do Brasil, onde não atuávamos no ensino presencial. Primeiro marcamos a nossa entrada na região Sul e agora na região Nordeste do país. (Revista **Veja**, edição de 11 de junho 2018).²⁰

Esse processo de expansão é verificado em todo país e, conforme disse o diretor do Cruzeiro do Sul, há necessidade de que ele alcance todas regiões que detêm “potencial de mercado”. Essa é uma estratégia que visa à consolidação dos negócios dos grandes grupos educacionais.

O Nordeste, onde está localizado o Estado da Paraíba, é a região com a maior quantidade de estados do país. Os nove que a compõem concentram uma população

²⁶ Revista **Veja**: acesso em 07/06/2020 (<https://veja.abril.com.br/economia/cruzeiro-do-sul-amplia-estrategia-de-aquisicoes-com-unipe/>).

total de 57 milhões de habitantes. Em dados apresentados pelo Semesp e pelo INEP (2019), constatou-se que a região apresentou crescimento em suas matrículas nos cursos superiores, desde a criação do Fies até 2018, de 1.036,67%, registrando cerca de 1,2 milhão de matrículas, conforme Tabela a seguir.

Tabela 7 — Repasses do Fies x Matrículas nas IES rede privada entre 1999 e 2018 na Paraíba, Nordeste e Brasil

Ano	Recursos Fies Brasil	Matrículas Ensino Superior Privadas		
		Paraíba	Nordeste	Brasil
1999	0,00	7.200	114.773	1.537.923
2000	2.377.059.114,00	9.130	141.914	1.807.219
2001	1.218.134.755,00	11.124	174.669	2.091.529
2002	1.457.316.811,00	13.882	225.764	2.428.258
2003	1.485.256.583,00	16.418	285.156	2.750.652
2004	1.370.132.157,00	16.589	334.521	2.985.405
2005	1.445.747.294,00	19.799	385.505	3.260.967
2006	1.610.936.630,00	23.480	439.862	3.467.342
2007	1.650.113.681,00	26.960	485.584	3.639.413
2008	1.881.725.942,00	30.733	529.159	3.806.091
2009	2.128.529.818,00	32.995	556.109	3.764.728
2010	2.519.973.054,00	39.432	574.404	4.736.001
2011	3.379.300.335,00	44.653	812.444	4.966.374
2012	6.963.733.984,00	49.636	881.317	5.140.312
2013	9.268.782.089,00	59.767	960.531	5.373.450
2014	14.103.110.726,00	69.777	1.064.031	5.867.011
2015	15.529.610.402,32	77.736	1.104.191	6.075.152
2016	18.732.459.253,34	79.195	1.115.008	6.058.623
2017	18.058.665.710,43	83.354	1.145.233	6.241.307
2018	14.414.386.250,54	86.299	1.189.499	6.373.274
Correlação de Pearson		0,942820806	0,899459226	0,86105161

Fonte: Semesp (2018), INEP (2018).

Para a comparação entre os tratamentos, efetuou-se o teste F, com o auxílio do programa estatístico SSPS. Posteriormente, foi montada a matriz de correlação de Pearson, identificando as correlações significativas de interesse, a partir das quais foram efetuadas as modelagens das regressões lineares simples com a planilha de cálculos Excel.

A correlação “é uma medida de associação bivariada (força) do grau de relacionamento entre duas variáveis”. Para Moore (2007:100-101), “A correlação

mensura a direção e o grau da relação linear entre duas variáveis quantitativas”; o coeficiente de correlação Pearson (r) varia de -1 a 1. O sinal indica direção positiva ou negativa do relacionamento, e o valor sugere a força da relação entre as variáveis. Uma correlação perfeita (-1 ou 1) indica que o escore de uma variável pode ser determinado exatamente ao se saber o escore da outra. No outro oposto, uma correlação de valor zero indica que não há relação linear entre as variáveis.

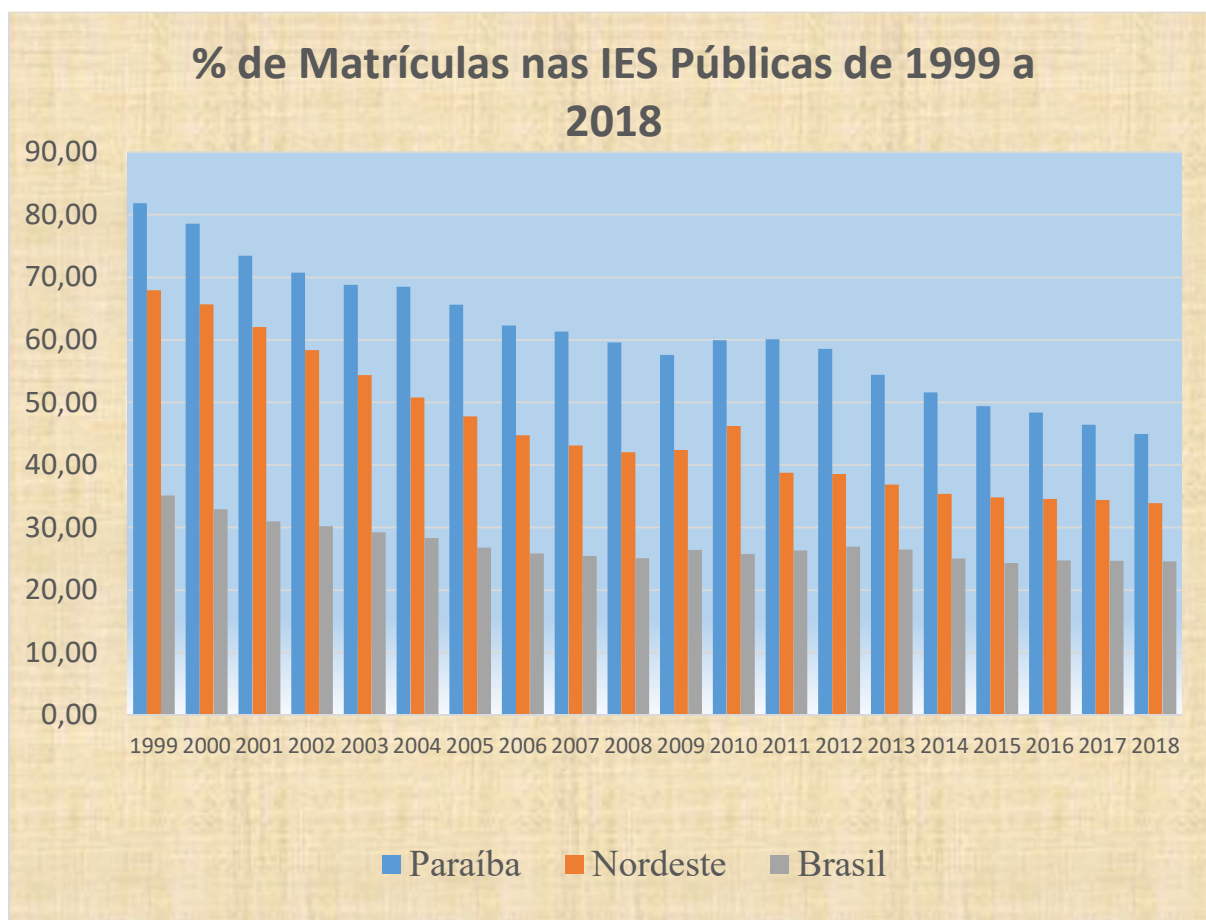
Todavia, como valores extremos (0 ou 1) dificilmente são encontrados na prática, é importante discutir como os pesquisadores podem interpretar a magnitude dos coeficientes. Para Cohen (1988), valores entre 0,10 e 0,29 podem ser considerados pequenos; escores entre 0,30 e 0,49 podem ser considerados médios; e valores entre 0,50 e 1 podem ser interpretados como grandes.

Considerando os dados da tabela 7, em que os valores observados estão normalmente distribuídos, $N(\mu, \sigma)$, e os resultados de correlação Pearson dos números de matrículas na Paraíba, no Nordeste e no Brasil foram, respectivamente, 0,94, 0,90, 0,86, percebe-se uma forte correção entre os grupos de dados tendo como variável independente os Recursos do FIES, e dependentes o número de matrículas na Paraíba, no Nordeste e no Brasil.

Isso demonstra que, a partir das inferências, a expansão dos recursos do FIES impactou no número de matrículas. Por conseguinte, evidenciou e projetou esse segmento para uma situação de estímulo comercial ou mercantilização, se for considerada a estratégia seguida pelos players desse mercado.

Outro aspecto que chama a atenção é a análise de correlação linear horizontalizada. Comparados os resultados entre as variáveis dependentes e uma variável independente, verifica-se uma correlação quase perfeita da Paraíba em relação aos recursos do FIES, sendo ela superior ao Nordeste e ao Brasil. Isso indica que, sendo um mercado ainda com muito potencial, a intensidade desse fenômeno de aumento do número de matrículas no setor privado das IES encontrou no Estado um terreno mais fértil e aberto a essa expansão.

Gráfico 6 — % de matrículas nas IES públicas entre 1999 e 2018 na Paraíba, Nordeste e Brasil



Fonte: Semesp (2018), INEP (2018).

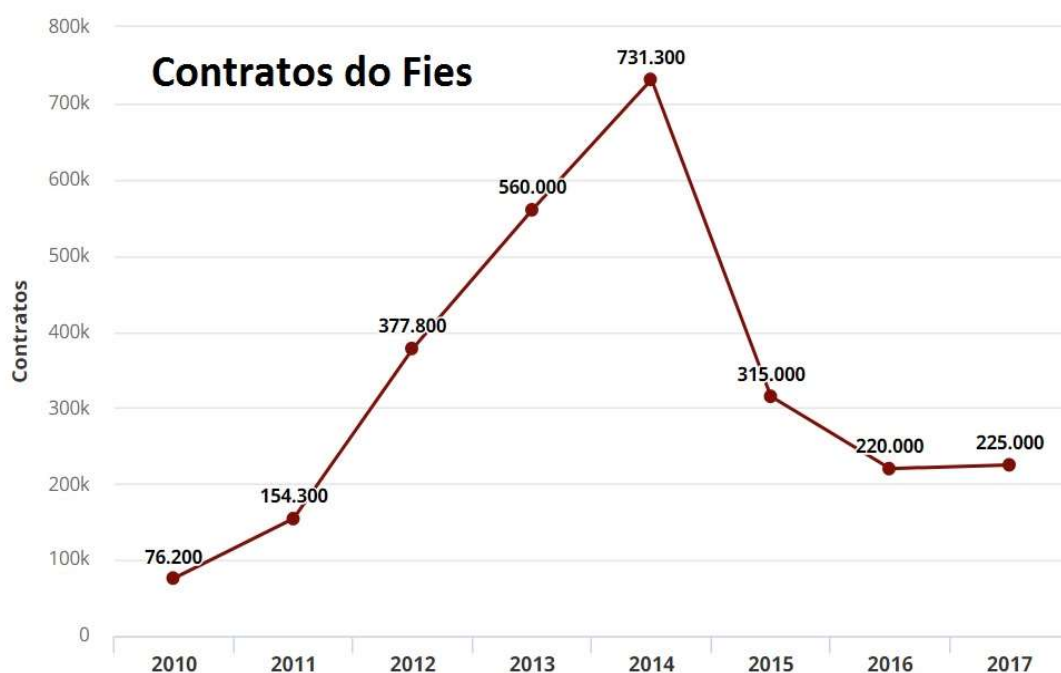
No gráfico acima, verifica-se uma especificidade encontrada no Estado da Paraíba, em 1999, quando o FIES foi criado. Conforme demonstrado no gráfico, o percentual de matrículas no setor público do ensino superior do Estado era superior a 80%, enquanto no Nordeste era abaixo de 70%. No Brasil, essa proporção não chegava a 40%, sendo a realidade nacional já configurada com uma participação maior do setor privado.

Percebe-se que, a partir do ano de 2005, o Nordeste apresenta uma proporção majoritariamente privada em termos de matrículas no ensino superior, acompanhando a realidade nacional; e que a Paraíba, somente uma década depois, em 2015, passa a deter maior número de matrículas nesse segmento educacional.

Ao analisar que justamente em 2014, como apresentado no gráfico 08, o número de contratos do FIES teve seu maior pico na história do fundo, em nível nacional, pode-se entender – pelo que foi exposto até aqui – que o processo de

expansão do setor privado na Paraíba e do “mercado” teve uma transformação, mesmo se tratando, segundo dados do IBGE, em razão de sua renda per capita, um dos 3 estados mais pobres do país. Igualmente, pode-se entender que esse traço não foi suficiente para impedir o processo acelerado de mercantilização do ensino superior, impulsionado pelos recursos do Fundo Fies.

Gráfico 7 — Contratos do FIES no Brasil entre 2010 e 2017



Fonte: FNDE

Fonte: FNDE (2018)

Embora o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior tenha sido criado no ano de 1999, é possível observar que, na Paraíba, o número de matriculados nas IES privadas representava, no momento de criação do Fundo, 0,46% de todas as matrículas do setor privado no país. Esse número atualmente corresponde a cerca de 1,35% dos matriculados no país; em termos proporcionais, triplicou-se a participação do Estado no cenário nacional de ensino superior privado.

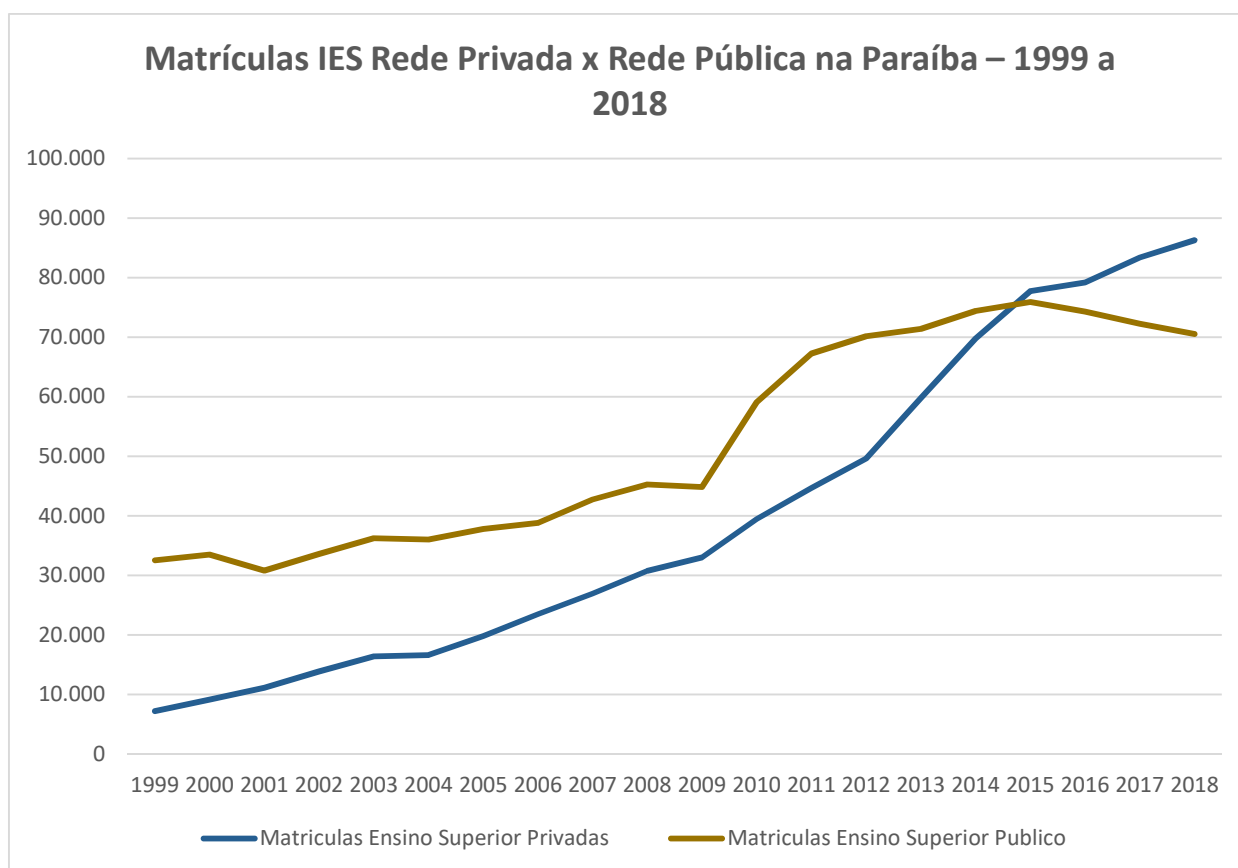
É preciso pontuar que, no Estado da Paraíba, há cerca de 4 milhões de habitantes. Estima-se que 18,5% dos jovens entre 18 e 24 anos encontram-se atualmente matriculados no ensino superior no Estado, segundo dados do INEP (2018). No ano de 2018, observou-se ter ocorrido cerca de 156,8 mil matrículas no ensino superior presencial, sendo 86.299 em IES privadas, e 70.535 em IES públicas.

Esse número, nos anos 2016, 2017 e 2018, praticamente estagnou, corroborando a percepção do impacto do FIES, visto que, nos anos aludidos, o programa passou por revisão, havendo endurecimento de suas regras referentemente à concessão.

Na tabela abaixo, é possível realizar uma comparação entre a quantidade de alunos matriculados no ensino superior da rede privada e no da rede pública na Paraíba, no período de 1999 a 2018, e também a intersecção entre as duas curvas relativas aos anos 2014 e 2015, conforme já explicitado anteriormente.

O gráfico abaixo ilustra ainda a tendência do número de matrículas nas redes públicas e privadas, ao longo da existência do FIES, até o ano de 2018.

Gráfico 8 — Matrículas IES Rede Privada x Rede Pública na Paraíba – 1999 a 2018



Fonte: Semesp (2018), INEP (2018).

Outro aspecto a se considerar é o crescimento no número de IES privadas na Paraíba e no Brasil. A tabela 11, a seguir, é um demonstrativo acerca da quantidade de IES privadas novas que obtiveram autorização do MEC para funcionar no período entre 1999 e 2018.

Tabela 8 — Instituições Superiores Privadas na Paraíba, Nordeste e Brasil – 1999 – 2016

Ano	Instituições de Ensino Superior Privadas		
	Paraíba	Nordeste	Brasil
1999	9	96	905
2000	11	113	1.004
2001	13	165	1.208
2002	20	205	1.442
2003	20	252	1.652
2004	24	288	1.789
2005	28	328	1.934
2006	28	349	2.022
2007	28	362	2.032
2008	30	373	2.016
2009	33	387	2.069
2010	33	369	2.100
2011	34	369	2.081
2012	33	379	2.112
2013	32	378	2.090
2014	33	385	2.070
2015	32	390	2.069
2016	36	414	2.111
2017	38	451	2.152
2018	41	499	2.238

Fonte: este autor, com base nos dados das Sinopses Estatísticas do Ensino Superior do INEP (2020).

De acordo com os dados contidos nessa tabela, é possível compreender que o número de IES privadas estabelecidas é crescente e concomitante com o estabelecimento do FIES e seu crescimento, quando o FIES diminuiu as exigências para sua utilização. Até 2008, é possível observar-se crescimento claro em comparação ao ano de 1999. Neste último ano, havia apenas 9 instituições privadas, enquanto no ano de 2008, 30 novas instituições. Ressalte-se ainda que, mesmo após o recrudescimento das regras, o crescimento no número de IES no Estado da Paraíba continuou verificando-se, assim, o surgimento de cerca de 3 instituições por ano. Isso se deve ao fato de que vários contratos firmados em anos anteriores ainda se encontram em andamento e de que os grandes grupos educacionais ganharam musculatura suficiente para manutenção de taxas de crescimento próximas de 10%. As últimas instituições autorizadas a funcionar no Estado da Paraíba pertencem a grandes grupos. São elas: Faculdade Pitágoras de João Pessoa e Campina Grande,

de um dos maiores grupos educacionais do mundo, KROTON; Faculdade Uninabuco de João Pessoa, do Grupo Ser Educacional; e o Instituto Paraibano de Ensino Renovado do Grupo UNIP (Universidade Paulista).

Isso mostra que os processos de expansão e de mercantilização do ensino superior, ao passo que foi disponibilizado grande volume de investimentos públicos por meio do FIES, tornaram o “negócio” educação um segmento econômico sustentável.

Ainda sobre os investimentos no FIES, é possível observar comparativo acerca dos valores destinados ao país e, dentro destes repasses, os valores destinados à Paraíba e sua proporção, na tabela a seguir.

Tabela 9 — Recursos do FIES destinados à Paraíba e ao Brasil – 2009 a 2018

Ano	Recursos Fies Brasil	Recursos Fies PB	% PB / BRASIL
2009	2.128.529.818,00	3.618.500,69	0,17
2010	2.519.973.054,00	4.786.261,59	0,19
2011	3.379.300.335,00	25.203.272,33	0,75
2012	6.963.733.984,00	69.519.110,96	1,00
2013	9.268.782.089,00	148.215.842,80	1,60
2014	14.103.110.726,00	275.781.476,70	1,96
2015	15.529.610.402,32	335.110.949,50	2,16
2016	18.732.459.253,34	376.969.582,30	2,01
2017	18.058.665.710,43	460.242.596,40	2,55
2018	14.414.386.250,54	416.776.862,57	2,89

Fonte: este autor, com base nos dados das Sinopses Estatísticas do Ensino Superior do INEP (2020).

Os dados apresentados pertencem ao período entre 2009 e 2018, uma vez que este corresponde aos dados disponíveis na fonte. Diante das informações, é possível perceber que os valores do FIES investidos na Paraíba foram crescentes, acompanhando, de maneira mais acelerada, os números crescentes do país. No período apresentado na tabela 11, o crescimento % da Paraíba entre 2009 e 2018 foi de 11.517%, enquanto no País foi de 677%. É importante observar também que a Paraíba, ao longo dos anos, aumentou consideravelmente sua participação no

montante total de recursos nacionais, saindo de inexpressíveis 0,17% para quase 3% em 2018.

Um comparativo realizado entre 5 cidades do Estado que receberam recursos do FIES, no período entre 2010 e 2018, apresenta os valores dos recursos repassados a instituições de cada uma destas cidades. As cinco cidades foram Cabedelo, Cajazeiras, Campina Grande, João Pessoa e Patos, o que mostra existir uma concentração de recursos nas maiores cidades ou nas que potencialmente permitam o retorno dos investimentos. Mais uma vez é importante perceber que, em várias etapas desta pesquisa, não se pareceu estar tratando do assunto educação, de modo que, se o setor privado foi criado para complementar o alcance do setor público, estabelecer-se nas mesmas cidades onde já é ofertado ensino público, no mínimo caberia uma avaliação do objetivo educacional dessas instituições. Em vários momentos, pareceu-se estar debatendo unicamente empresas e mercado consumidor.

Tabela 10 — Distribuição de Recursos do FIES nas cinco cidades da Paraíba entre os anos de 2010 e 2018

Ano	Cabedelo	Cajazeiras	Campina Grande	João Pessoa	Patos	Paraíba
2010	8.059,35	297.355,71	789.619,85	2.881.058,06	810.168,62	4.788.271,59
2011	10.842,90	1.043.853,49	3.660.361,38	16.623.314,99	3.864.899,57	25.205.283,33
2012	162.986,48	3.677.862,31	16.295.099,18	42.683.077,34	6.700.085,65	69.521.122,96
2013	482.479,18	8.691.157,44	38.226.914,76	88.647.331,33	12.167.960,10	148.217.855,81
2014	705.435,06	16.719.566,96	77.264.326,85	158.570.648,86	22.521.498,99	275.783.490,72
2015	887.200,84	23.628.338,76	96.203.977,12	184.454.625,45	29.936.807,29	335.112.964,46
2016	601.044,67	24.560.163,79	113.040.201,31	209.135.270,70	29.632.901,79	376.971.598,26
2017	14.927.411,83	31.753.925,51	134.775.687,79	240.443.149,11	38.342.422,20	460.244.613,44
2018	13.883.833,22	31.837.951,48	123.650.085,26	211.130.478,51	36.274.514,10	416.778.880,57

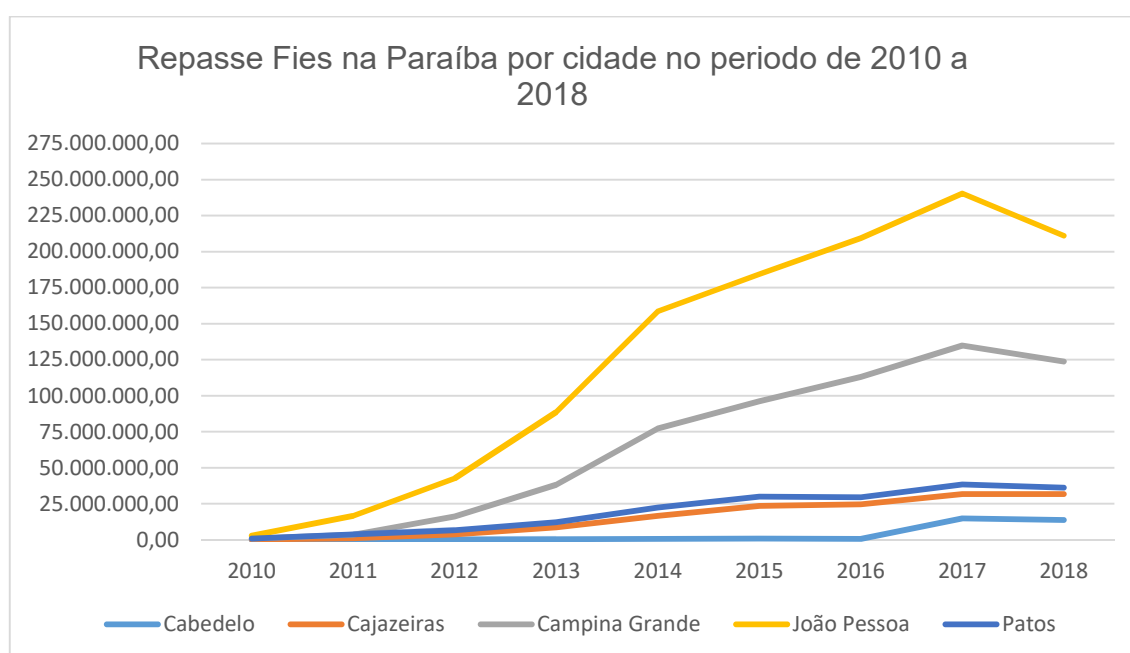
Fonte: este autor, com base nos dados das Sinopses Estatísticas do Ensino Superior do INEP (2020).

No gráfico a seguir fica evidenciado que a cidade de João Pessoa perdeu proporcionalmente participação, o que evidencia uma saturação de mercado, tendo se verificado, ao longo dos anos, um expressivo aumento, principalmente, da cidade de Campina Grande, embora a cidade de Cabedelo, localizada na região

metropolitana de João Pessoa, tenha também se destacado por um considerável crescimento.

É possível observar, a partir do Gráfico 10, que em 2018 começou-se a absorver os impactos das medidas mais rígidas do programa FIES, visto que, em quase todas as cidades, foi verificada redução no volume de repasse, e uma inclinação descendente na curva, exceto Cajazeiras, onde se verificou um aumento quase inexpressível de 0,26%.

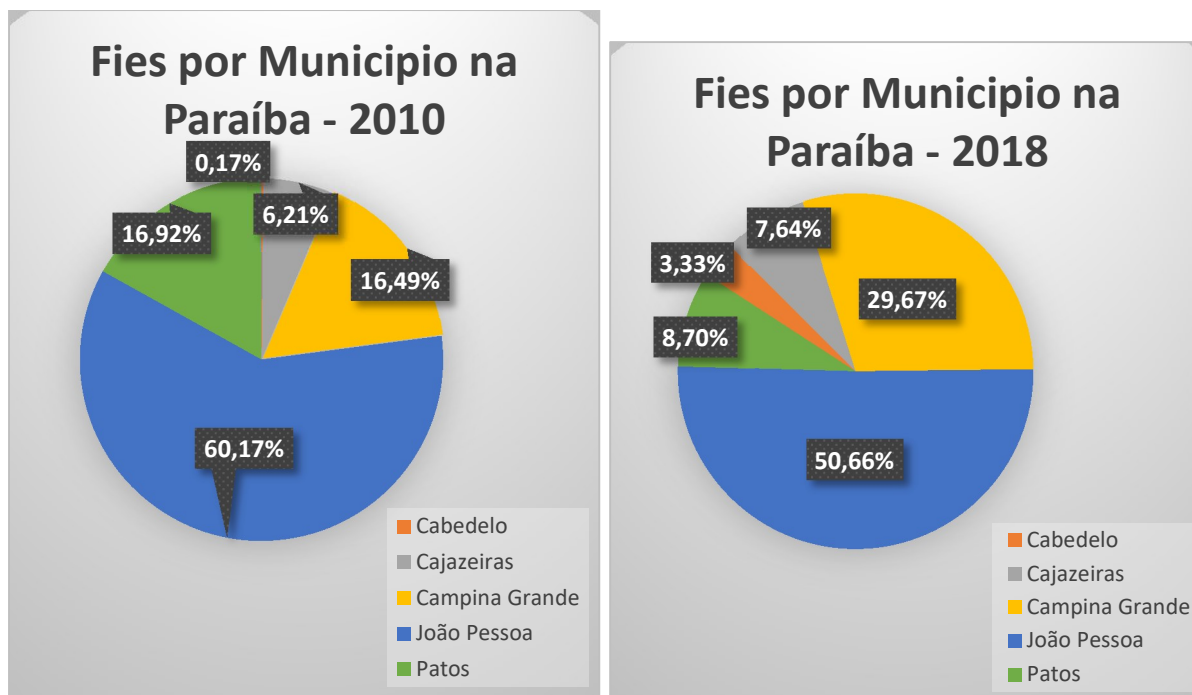
Gráfico 9 — Repasse FIES na Paraíba por cidades – 2010 a 2018



Fonte: este autor, com base nos dados das Sinopses Estatísticas do Ensino Superior do INEP (2020).

O gráfico a seguir contém os dados do Fies por município da Paraíba, comparando recursos (2010 e 2018), numa visão que permite observar melhor a participação de cada município no total de repasses no período.

Gráfico 10 — FIES por município na Paraíba, gráfico comparativo de recursos: 2010 – 2018



Fonte: este autor, com base nos dados das Sinopses Estatísticas do Ensino Superior do INEP (2020).

Analisando esse gráfico, verifica-se que João Pessoa teve perda relativa de 9,51% de recursos do FIES, entre 2010 e 2018, comparativamente a outros municípios do Estado. No entanto a capital continuava sendo a cidade com maior investimento do governo federal por meio do FIES. Levada, porém, em consideração a região metropolitana, essa redução foi de cerca de 6% no período.

Observa-se, ainda, que as IES da cidade Patos, apesar do crescente recebimento de repasses, especialmente entre 2011 e 2017 – quando se deu um crescimento de cerca de 1.000% em valores de repasse –, teve sua participação reduzida em relação a instituições de ensino superior de outros municípios. Essa é uma indicação de que outros “mercados” se mostraram mais atrativos e, por esse motivo, tiveram sua participação aumentada, em detrimento das instituições da cidade sertaneja supramencionada.

Dessa maneira, compreende-se que a distribuição dos recursos do FIES dá-se em conformidade, sobretudo, com a demanda, tomando como base a questão populacional. E essa base de cálculos é a mesma utilizada por empresas na sua logística, como nos casos das IES privadas, que tiveram grande aumento em todo território brasileiro.

O aumento na demanda também provoca um outro efeito, quase na mesma crescente do número de matrículas, é o de evasões nas IES privadas e públicas. O fenômeno da evasão é complexo e remete às expectativas não concretizadas, além de fatores que vão desde o contexto econômico do aluno em questão até o contexto político e cultural.

Dentre as causas de evasão no ensino superior, destacam-se: problemas pessoais e econômicos; falta de motivação, tanto por parte dos colegas quanto dos professores; oferta de novas opções de curso; insatisfação com o curso ou com a instituição; comportamento antiético por parte da equipe docente; ambiente inadequado a uma ou mais disciplinas; preparação para outro curso ou mercado de trabalho; escolha errônea de curso; ausência de base acerca do curso escolhido; pressão familiar alusivamente à escolha do curso; contínuas dependências no curso; desemprego e dificuldade de conciliar estudo e trabalho (FRITSCH et al., 2015).

A Comissão Especial sobre Estudos de Evasão²⁷ do MEC (ANDIFES, ABRUEM, & SESu/MEC S, 1996) define esse fenômeno como a saída definitiva do aluno do seu curso de origem, sem concluí-lo.

Lobo (2012) enumera os principais fatores da evasão:

- Falta de adaptação do ingressante ao ensino superior e imaturidade;
- Formação básica deficiente;
- Dificuldade financeira;
- Irritação com a precariedade dos serviços oferecidos pela IES;
- Decepção com a pouca motivação e atenção dos professores;
- Dificuldades com transporte, alimentação e ambientação na IES;
- Mudança de curso;
- Mudança de residência.

Ele destaca (LOBO, 2012) como um dos principais motivos de evasão a dificuldade financeira. Essa informação reforça a importância do FIES para essa análise. A evasão é um problema que afeta as instituições de ensino em geral. Os estudantes que começam um curso superior e não concluem geram ociosidade de recursos sociais e econômicos.

²⁷ Foi criada uma “Comissão Especial de Estudo sobre Evasão” em 1995, no MEC, com o objetivo de orientar acerca da utilização de uma metodologia única nas IES e melhor estudar o fenômeno da evasão.

Nas IES públicas, essa ociosidade de recursos representa investimentos sem retorno, enquanto nas instituições privadas, fonte de perda de receitas. Nos dois casos, a evasão é uma fonte de ociosidade de docentes, funcionários administrativos e infraestrutura (LOBO, 2012).

As IES privadas investem de 2% a 6% de sua receita em marketing, como forma de incentivar o ingresso de novos alunos nos cursos por elas ofertados. Porém raras são as IES no Brasil que aderem a programas de combate à evasão, com planejamento de ações, acompanhamento de resultados e coleta de experiências que deram certo (SILVA FILHO, 2007). O número de evasões nas IES privadas na Paraíba, Região Nordeste e no Brasil demonstra crescimento considerável. No período objeto desta pesquisa, no Estado, esse crescimento foi de 144%, enquanto, no setor público, foi observado um crescimento de 26%, no mesmo período. Em números absolutos, pode-se concluir que, em 2018, a cada 3 alunos que, por qualquer razão, desistiram de um curso superior no Estado da Paraíba, 2 eram do setor privado; essa relação, em 2011, era praticamente de um para um.

No Brasil, esse comparativo evidencia que o problema é ainda maior, pois em 2018, para cada 20 alunos que evadiam do ensino superior, 17 eram de IES privadas. Lembre-se ainda que, no que se refere a matrículas, em 2018, essa relação foi de 15, no setor privado, para cada 20 matrículas no ensino superior do país – conforme se pode verificar no gráfico 7.

A evasão é provocada, muitas vezes – como foi visto –, por questões de natureza econômica. Por isso, quanto mais a educação for ofertada como serviço, produto ou mercadoria, mais se intensificarão os dados de evasão escolar. O marketing utilizado pelos grandes grupos educacionais, ofertando uma série de facilidades ao aluno (“ao cliente”), na tentativa de “vender” seu produto, demonstra que, aos poucos, a relação aluno/IES vai se transformando em uma relação consumidor/comércio.

A busca pela maximização do lucro vem modificando a identidade das empresas que “ofertam esse produto”, não só na forma como se relacionam com o “seu cliente”, como também na sua estrutura, na sua essência e na sua natureza.

O próprio endurecimento das regras do FIES pode explicar o altíssimo nível de evasão observado, especialmente nos últimos anos, conforme podemos verificar no gráfico a seguir.

Tabela 11 — Matrículas Desvinculadas (Evasão Escolar) nas IES públicas e privadas na Paraíba, na Região Nordeste e no Brasil – 2011 a 2018

Ano	Matrículas Desvinculadas Privadas (Evasão)			Matrículas Desvinculadas Públicas (Evasão)		
	Paraíba	Nordeste	Brasil	Paraíba	Nordeste	Brasil
2011	9.742	174.556	1.094.465	10.104	73.414	228.682
2012	10.872	180.019	1.161.233	10.167	73.443	270.519
2013	9.191	190.783	1.176.329	12.809	78.403	288.963
2014	15.418	224.956	1.336.594	12.389	83.962	288.541
2015	17.866	248.240	1.457.749	11.056	80.724	277.797
2016	17.437	264.442	1.743.930	16.204	73.540	285.757
2017	20.949	293.737	1.597.842	12.384	91.445	302.744
2018	23.842	342.278	1.863.075	12.823	84.882	324.336

Fonte: FNDE (2020).

Merece atenção, por corroborar a prática da mercantilização no ensino superior privado na Paraíba, a diminuição considerável do número de instituições sem fins lucrativos com credenciamento para funcionar no Estado.

Em 1999, ano de criação do FIES, no Estado da Paraíba, o número de instituições privadas sem fins lucrativos era de 55% em relação ao total de IES existentes; ou seja, das 9 instituições privadas em atividade, 5 tinham essa natureza jurídica. Segundo dados do e-Mec (2020), atualmente, esse número é de 9,43%, tendendo a cair para 5,66%, visto que quase metade das faculdades que ainda mantêm essa natureza jurídica possui processos em tramitação, objetivando a obtenção do status de IFES “com fins lucrativos”.

No Brasil, a diferença entre instituições com e sem fins lucrativos na educação superior é tênue. Os dois tipos organizacionais oferecem serviços similares, têm estrutura organizacional semelhante e são sujeitos aos mesmos processos de avaliação e regulação. Além disso, os dois tipos tendem a cobrar mensalidades e taxas, buscam aumentar seu capital e, por questões de sustentabilidade, tentam maximizar a diferença entre receitas e despesas.

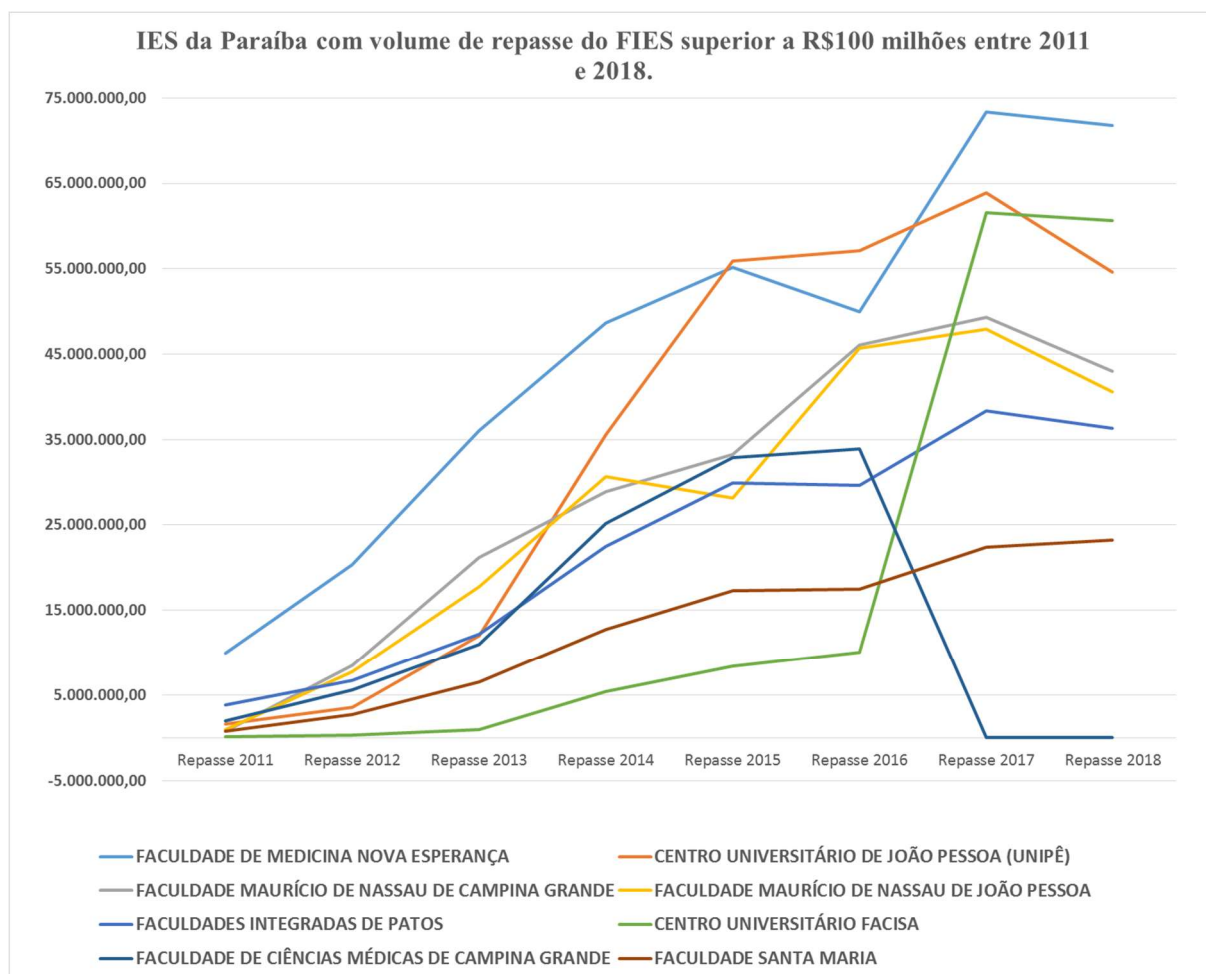
Contudo há algumas diferenças fundamentais, não apenas em termos de status legal e obrigações fiscais, como também relativamente aos seus objetivos e controle. A distinção-chave não é a forma de obtenção de receitas, mas o seu uso e a sua destinação. No caso das IES com fins, o excedente (receitas – despesas) é destinado aos donos e investidores para uso próprio. Teoricamente, o mesmo não deveria

acontecer nas IES privadas sem fins lucrativos. Nelas, a política global é definida por um conselho institucional composto por membros não remunerados. Por lei, o excedente financeiro é obrigatoriamente reinvestido na organização ou em objetivos educacionais relacionados, não podendo ser usado livremente por investidores ou por administradores (BENNETT; LUCCHESI; VEDDER, 2010);

Porto e Reginier (2003, p. 17) afirmam: “Neste contexto, a questão da ampliação do sistema apresenta-se como um elemento crucial para os desenhos de cenários futuros. O aumento da demanda para além da capacidade de atendimento de muitos Estados Nacionais abriu espaço para uma nova ‘arena’ no campo do ensino superior; e nesta, observa-se a emergência de um conjunto de instituições dos tipos mais diversos com vistas a ocupar as janelas de oportunidades abertas. Muitas são instituições sem fins lucrativos ou com propósitos filantrópicos. Outras, no entanto, são instituições criadas por empreendedores que visam obter lucros e que são geridas segundo os métodos e práticas típicos de empresas ou ‘de mercado’”, indicando assim que esse movimento se dá no sentido de mercantilizar o segmento de ensino.

Percebe-se ainda, conforme gráfico a seguir, que, mesmo sem a inclinação de outrora, as principais instituições do Estado continuam recebendo repasses cada vez maiores do FIES. Segue relação das instituições que, nos últimos 10 anos, receberam, cada, mais de 100 milhões de reais de recursos do fundo estudantil.

Gráfico 11 — Principais IES na Paraíba receptoras de recursos do FIES (acima de 100 milhões); repasses do período de 2011 a 2018



Fonte: Brasil (2020).

Verificam-se alguns pontos importantes no gráfico acima; entre eles, uma forte inclinação ascendente a partir de 2013, na reta correspondente ao Centro Universitário Unipê. No ano citado, o fato novo naquela instituição foi a oferta do curso de Medicina, que teve autorização para ampliar o número de vagas em 2014. Curso com vultoso volume de recursos, alterou, significativamente, a trajetória de recebimentos daquela IES no que diz respeito ao FIES²⁸.

Na mesma direção, percebe-se um aumento significativo do Centro Universitário FACISA. A partir do ano de 2016, essa alteração aconteceu em virtude da integração ao grupo FACISA do Centro de Ciências Médicas de Campina Grande,

²⁸ O curso de Medicina, ofertado pela IES, foi criado pela Resolução nº 18, de 20 de novembro de 2012, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), do Centro Universitário de João Pessoa (UNIPÊ), e autorizado, com 100 vagas totais anuais, pela Portaria SERES nº 399, de 22 de julho de 2014, publicada no *DOU* em 23 de julho de 2014.

que, pelos mesmos motivos, tem sua curva no gráfico encerrada nesse ponto. Tratou-se de uma fusão em solo paraibano, fruto da necessidade de fortalecimento, conforme já tratado nesta pesquisa.

Percebe-se uma leve inclinação de sentido descendente, em todos os atores identificados no gráfico alusivo ano de 2018, o que leva à consideração de que os impactos advindos das mudanças no programa FIES já começavam a ser sentidos por todas as instituições.

Ainda é possível indicar que justamente a maior recebedora de recursos no Estado – representada no gráfico pela linha azul clara –, a Faculdade de Medicina Nova Esperança tem como seu “principal produto” o curso de Medicina, a que vão se somar outros da área de Saúde, conforme pode ser visto no Apêndice A.

Nota-se que a escolha dos cursos ofertados pela instituição está diretamente vinculada ao volume de recursos recebidos. Desse modo, verifica-se o interesse de tornar-se Centro Universitário e, de acordo com o que é facultado na legislação, ter a liberdade de criar cursos. Evidencia-se, assim, uma interferência direta no quantitativo financeiro recebido, bem como um estímulo à integração, à fusão e à aquisição entre as instituições privadas.

Na tabela abaixo, é possível identificar, ainda, todas as instituições que receberam recursos do FIES no Estado da Paraíba no período de 2011 a 2018. A tabela está ordenada por volume de recebimento, e todas as instituições constantes na tabela se encontram no Apêndice A, com um breve relato sobre cada uma delas.

Tabela 12 — Instituições Privadas de Ensino Superior Privadas da Paraíba, receptoras de Recursos do Fies no período de 2011 a 2018

Município	Nome da IES	Repassse 2011	Repassse 2012	Repassse 2013	Repassse 2014	Repassse 2015	Repassse 2016	Repassse 2017	Repassse 2018	Total Repasses: Período de 2011 a 2018
João Pessoa	FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA	9.950.537,01	20.375.934,09	36.018.194,00	48.702.517,03	55.203.926,64	49.974.349,91	73.367.286,76	71.802.764,70	366.395.511,04
João Pessoa	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA (UNIPÊ)	1.568.313,22	3.536.703,04	11.999.615,27	35.575.349,78	55.876.271,89	57.147.194,02	63.908.073,20	54.609.375,17	284.274.895,59
Campina Grande	FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE CAMPINA GRANDE	726.552,21	8.507.159,67	21.189.005,72	28.844.956,55	33.214.848,82	46.059.079,72	49.300.341,89	43.040.937,33	230.882.881,91
João Pessoa	FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE JOÃO PESSOA	913.077,54	7.753.579,55	17.730.671,85	30.614.844,07	28.183.969,66	45.684.011,09	47.909.321,80	40.591.602,60	219.381.078,16
Patos	FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS	3.864.899,57	6.700.085,05	12.167.960,10	22.521.498,99	29.930.807,29	29.632.901,79	38.342.422,20	36.274.514,10	179.441.089,69
Campina Grande	CENTRO UNIVERSITÁRIO FACISA	91.978,05	303.072,68	957.723,02	5.380.000,57	8.345.854,27	10.031.419,41	61.553.990,36	60.655.274,90	147.319.313,26
Campina Grande	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE CAMPINA GRANDE	1.964.536,51	5.615.341,29	10.994.662,74	25.136.099,17	33.848.644,27	33.946.604,44	0,00	0,00	110.505.888,42
Cajazeiras	FACULDADE SANTA MARIA	785.123,00	2.713.937,15	6.553.948,23	12.702.648,60	17.265.512,33	17.499.222,09	22.423.181,79	23.263.837,80	103.207.410,99
João Pessoa	FACULDADE INTERNACIONAL DA PARAIBA	264.294,30	2.141.907,88	6.392.609,80	14.027.721,70	10.238.136,50	19.813.793,13	22.911.618,08	17.935.077,65	93.275.159,04
Campina Grande	FACULDADE DE CAMPINA GRANDE	840.046,95	1.291.884,68	3.337.162,14	13.863.379,29	17.095.061,50	16.699.420,77	17.054.398,28	14.804.947,66	85.186.301,27
João Pessoa	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA PARAIBA	2.398.383,83	4.408.208,09	7.656.679,47	13.427.428,83	13.261.989,38	10.469.865,71	13.902.206,57	11.677.000,81	77.401.762,69
Cabedelo	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA PARAIBA	227.566,47	933.293,17	2.620.844,60	5.917.720,87	10.602.255,65	12.480.127,21	14.527.293,90	13.712.283,73	61.021.385,60
Cajazeiras	FACULDADE SÃO FRANCISCO DA PARAIBA	0,00	501.774,75	1.578.724,10	3.202.205,32	4.471.420,48	4.739.790,80	5.674.305,75	5.156.916,15	25.325.137,35
Campina Grande	FACULDADE REINALDO RAMOS	37.247,66	522.550,36	1.362.561,14	3.045.525,07	3.250.815,35	4.187.562,71	5.230.563,43	4.473.603,54	22.119.399,26
João Pessoa	FACULDADE DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA	490.288,01	1.331.177,71	1.704.687,39	2.334.117,40	2.650.508,96	3.472.624,04	5.377.460,57	4.752.100,20	22.112.965,18
João Pessoa	INSTITUTO PARAIBANO DE ENSINO RENOVADO	99.995,88	598.010,63	1.491.580,01	2.350.679,25	2.140.915,94	3.047.128,47	3.877.202,18	3.294.919,12	16.900.431,48
Cajazeiras	FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CAJAZEIRAS	258.730,49	462.150,41	558.485,11	814.713,04	1.890.112,70	2.202.788,26	3.146.470,70	2.733.579,59	12.067.030,30
João Pessoa	FACULDADE DE ENFERMAGEM SÃO VICENTE DE PAULA	107.258,00	604.029,00	1.247.141,75	1.765.141,38	1.960.091,62	1.781.647,76	1.664.682,13	936.583,11	10.075.574,75
João Pessoa	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA	30.342,90	93.366,00	273.836,80	893.595,50	1.646.642,52	1.890.631,09	2.342.626,50	1.620.032,33	8.793.073,64
Campina Grande	ESCOLA SUPERIOR DE AVIAÇÃO CIVIL	0,00	55.120,50	185.800,00	994.366,20	1.439.752,91	2.116.114,26	1.606.543,35	624.420,39	7.022.117,59
João Pessoa	FACULDADE PARAIBANA	17.223,68	172.111,20	400.183,79	1.041.409,72	1.009.983,22	1.194.444,22	1.647.755,34	1.234.485,24	6.717.596,41
João Pessoa	FACULDADE ANGO-AMERICANO DE JOÃO PESSOA	0,00	0,00	141.714,85	662.210,05	830.505,27	708.220,71	721.990,17	519.616,42	3.584.257,47
Cabedelo	FACULDADE DE TECNOLOGIA DA PARAIBA	10.842,90	162.986,48	482.479,18	705.435,06	887.200,84	601.044,67	400.117,93	171.549,49	3.421.656,55
João Pessoa	Faculdade Estácio da Paraíba	25.171,20	172.405,98	551.584,50	790.929,12	490.266,88	501.133,36	426.406,08	402.281,98	3.360.179,10
João Pessoa	FACULDADE DE JOÃO PESSOA SANTA EMÍLIA DO RODAT	330.862,95	562.350,10	403.926,00	304.258,57	98.971,39	201.778,93	735.519,13	472.945,14	3.110.612,21
João Pessoa	Faculdade Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão	0,00	0,00	11.586,25	151.597,25	233.960,47	362.733,71	399.568,78	263.101,73	1.422.548,19
Cajazeiras	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.293,25	118.362,64	509.967,27	683.617,94	1.313.241,10
João Pessoa	Faculdade Pitagoras da Paraíba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551.823,95	439.454,28	991.278,23
João Pessoa	Faculdade Pitagoras de João Pessoa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.206,85	435.957,34	335.739,37	937.903,56
João Pessoa	FACULDADE ESTÁCIO DE JOÃO PESSOA	0,00	0,00	2.475,00	11.128,34	18.375,41	66.855,15	206.777,20	209.246,66	514.887,76
João Pessoa	FACULDADE DEIRY JOAO PESSOA	0,00	0,00	0,00	0,00	2.854,05	172.524,44	0,00	0,00	175.378,49
Campina Grande	Faculdade Reboças de Campina Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.850,50	50.901,44	80.751,94
João Pessoa	FACULDADE UNINABCO JOÃO PESSOA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.002,24	13.235,23	57.237,47
João Pessoa	FACULDADE TRÊS MARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.543,04	11.143,15	18.686,19
João Pessoa	Faculdade SENAI da Paraíba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.328,05	9.773,62	15.101,67
	TOTAL PARAIBA	25.203.272,33	69.519.110,96	148.215.842,81	275.781.476,72	335.110.949,46	376.969.582,26	460.242.596,44	416.776.862,57	2.107.819.693,55

Fonte: Brasil (2020).

Assim, pode-se identificar que esse “mercado de ensino superior privado” tem sido objeto de relevantes mudanças institucionais no Brasil desde os anos 1990. Estas fazem parte do contexto que estimulou um movimento posterior de fusões e de aquisições entre instituições de ensino e o crescente aumento do número de IES no país. Porém, a partir do incremento do FIES, foi possível uma consolidação, a qual trouxe consigo uma nova configuração para o setor.

Os dados e as análises apresentados mostram que houve um processo significativo de expansão do ensino superior no período analisado, com forte indução de matrículas privadas e consequente mercantilização do ensino. Indicam a ocorrência de uma descentralização das instituições privadas por diversas microrregiões do Estado e o ingresso de grandes grupos educacionais, com a incorporação de instituições locais. Com isso, indicam avanço na oligopolização do ensino superior paraibano e nacional, trazendo o componente de que muitas empresas do setor estão modificando sua natureza jurídica, a fim de acompanhar a visão mercantilista observada nos grandes players de mercado. Dessa maneira, foi possível demonstrar, também, que o aumento do financiamento público elevou as taxas de evasão no ensino privado, numa proporção muito superior em relação ao ensino público, pondo em dúvida a qualidade da oferta de vagas nesse segmento.

Por fim, a partir dos dados e das análises aqui expostos, pôde-se verificar que o processo de mercantilização está em andamento no Estado da Paraíba e que a política educacional, da forma como está concebida e gerida, trouxe o capital para o centro da discussão educacional no Brasil. Assim, pode-se entender que tanto a sua expansão quanto a percepção de que a educação é mercadoria foram impactadas por esse processo, no estado da Paraíba e também em todo o país.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O último capítulo desta dissertação visa estabelecer conclusões a respeito do tema principal e sugerir algumas recomendações para futuras pesquisas relacionados ao mesmo.

A pesquisa teve como objetivo central analisar as políticas públicas de financiamento do ensino superior privado e suas implicações no processo de reconfiguração da educação superior do Estado da Paraíba, no período de 1999 a 2018. Nesse propósito, pode-se afirmar que alcançou esse objetivo, conforme se pode verificar a seguir.

Os números apresentados e a base de dados consultada identificaram que, ao passo que o objetivo principal do programa Fies era o atingimento das metas estabelecidas nos Planos Nacionais de Educação (PNE), foi criada uma espécie de dependência das instituições de ensino superior privadas. Isso pode ser confirmado pelos dados relacionados à expansão das IES, na medida em que os quantitativos do FIES eram maiores em relação aos destas, bem como pelos estudos realizados pelo próprio poder público, os quais indicaram essa “dependência” como uma preocupação gerada a partir da condução do programa.

Ao se analisarem as metas do Plano Nacional da Educação, foi possível identificar que o PNE (2014 – 2024) prevê, na meta 12, “elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para cinquenta por cento e a taxa líquida para trinta e três por cento da população de dezoito a vinte e quatro anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, quarenta por cento das novas matrículas, no segmento público”. Ao que tudo indica, o FIES não tem sido plenamente eficaz no seu apoio ao cumprimento da Meta 12 do Plano Nacional da Educação – PNE 2014 – 2024, que pretende elevar a taxa bruta de matrícula no ensino superior para 50%, e a taxa líquida para 33% da população de dezoito a vinte e quatro anos, sendo que pelo menos 40% das novas matrículas devem ocorrer nas IES públicas. No entanto o Brasil conta com apenas 18,2% de taxa líquida de matrícula no ensino superior, segundo dados de 2017.²⁹

²⁹ Dados do INEP, conforme Câmara dos Deputados, Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – Nota Técnica nº 28/2017.

Foi possível também trazer e compilar informações relativas às consequências do modelo adotado no Brasil para a oferta do ensino superior, com uma lógica de mercado que, conforme visto, prioriza instituições com fins lucrativos por meio de incentivos públicos. Tais incentivos visam aumentar a rentabilidade e fomentar oligopólios educacionais por meio do FIES, mesmo que de forma indireta. E isso pode ser constatado tanto em nível nacional como local, especificamente, como o fez a presente dissertação, ao escolher o Estado da Paraíba para estudo de caso.

Identificou-se ainda que o processo de mercantilização teve como ponto de partida a abertura e a desregulamentação do mercado educacional, nos anos 1990, com relação ao ensino superior privado e a mercantilização das relações educativas sob orientações dos organismos internacionais. Foi possível verificar também como o FIES modificou e acelerou mais ainda esse processo de expansão e mercantilização no Brasil e na Paraíba.

A presente pesquisa mostrou que o setor privado educacional, historicamente, atuou muito próximo do governo federal, sempre buscando, em momentos históricos favoráveis, uma imersão maior na relação Estado x Capital. Tendo em vista que seus principais grupos sustentam uma tese neoliberal de Estado mínimo, e dela se beneficiam, foi possível verificar que essa relação – seja através de uma legislação benevolente, seja através de financiamento público direto para esses grupos – contribui diretamente o progresso desses estabelecimentos no Brasil.

Os dados apresentados, comprovando a expansão das instituições de ensino superior privadas, bem como o crescente número de matrículas, indicam que as ações do governo federal, no campo das políticas de educação superior, reforçam um intenso processo de privatização e financiamento da mercantilização do setor.

É importante também registrar que o próprio indicador de redução expressiva de instituições privadas sem fins lucrativos remete a um processo de busca de investimentos no seguimento educacional pelos que veem na educação um bem comercializável e que gera vultosos lucros aos seus acionistas-proprietários.

Em 2012, Fávero e Sguissardi (2012, p. 82) já apontavam a gravidade dessa situação:

A facilidade que as empresas de capital aberto atuantes no campo educacional têm de ampliar seu capital via bolsa de valores – quando investidores privados, pessoas físicas e principalmente jurídicas, do mundo inteiro podem comprar suas ações – está significando uma competição extremamente desigual com as IES privadas sem fins lucrativos, como as

comunitárias e confessionais e mesmo particulares de propriedade familiar, sem capital aberto, o que está levando à falência ou à redução drástica do número destas IES e de sua capacidade de atrair e manter estudantes (FAVERO e SGUISSARDI, 2012, p. 82).

Considerando que a visão de mercado avança nesse segmento, verificou-se também, nesta pesquisa, que o setor educacional brasileiro passou a receber um tratamento diferenciado do CADE, que, até então via esse setor educacional como pertencente à categoria *outros*. A partir desse momento, ocorreu uma disparada nos pedidos de atos relacionados à concentração nesse mercado, sendo estes analisados, entre 2001 e 2015, 62³⁰, como “atos de concentração deste segmento empresarial, movimento este que tornou o ‘mercado’ difícil até para instituições tradicionais do segmento, ‘empurrando’ assim todos para uma realidade de sobrevivência mercadológica”.

Segundo o próprio CADE (2016, p. 5-6),

Os atos de concentração entre instituições de ensino superior privadas inicialmente tramitaram mediante procedimento sumário, por não apresentarem indícios de que poderiam gerar efeitos negativos ao ambiente concorrencial. À medida em que se avolumaram os casos, as análises tornaram-se mais complexas, demandando maior aprofundamento em temas como definição de mercado relevante, barreiras à entrada e rivalidade. O alto nível de concentração em verificado em determinados mercados e o poder de mercado de algumas empresas levaram à aplicação de remédios estruturais e comportamentais como condição para aprovação de algumas operações (CADE, 2016, p. 5-6).

Verificaram-se, ainda, nuances nas leis que regularam e regulamentaram esse processo, tais quais a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), estabelecendo metas, conforme já disposto aqui, e o Decreto 2.306/1997, possibilitando às instituições mantenedoras das IES assumirem natureza comercial. Com isso abria-se a possibilidade de essas instituições aumentarem a escala de ganhos com a atividade educacional. A inovação trazida pelo decreto foi a criação da figura do centro universitário, forma de organização acadêmica com autonomia para criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior (art. 8º c/c art. 12). A Constituição de 1988, por sua vez, mesmo mantendo a competência privativa da União para legislar sobre diretrizes e bases da educação, não pôde impedir a ascensão aqui descrita.

³⁰ <http://www.cade.gov.br/acesso-a-informacao/publicacoes-institucionais/dee-publicacoes-anexos/caderno-de-educacao-20-05-2016.pdf> Anexo 1.

Discutiu-se também que a educação no Estado da Paraíba segue um processo de expansão da educação superior. Esse processo se dá em consonância com as mudanças ocorridas não especificamente no cenário nacional, em virtude de um ideal contemporâneo marcado pela defesa do avanço neoliberalista no setor de ensino em nível global. Desse modo, percebeu-se a configuração de um ensino submisso às exigências do mercado; e um Estado submisso a essa vontade do capital.

Tratou-se também de aspectos históricos relativos ao financiamento estudantil no Brasil, procurando-se contextualizar todos os aspectos que envolvem o FIES, entre eles: origem, processo de financiamento, alterações sofridas no decorrer do tempo, principal público beneficiário, aporte financeiro e o seu fluxo de utilização. Todo esse material foi apresentado com base em dados oficiais referentes a recursos financeiros, matrículas entre outros.

Demonstrou-se ainda, por meio da exposição de dados, um processo significativo de expansão do ensino superior, acompanhado do crescimento de oligopólios privados de educação. Esse processo intensificou as fusões e as aquisições no cenário nacional, tornando esses grupos detentores de uma parcela significativa do mercado. Dessa maneira, possibilitou-se domínio de ações tais como cobrança de altas mensalidades e determinação de novas condições de trabalho, impulsionados esses fatos pela expansão efetivada com recursos públicos. Essas estruturas oligopolizadas estão em constante avanço atualmente, merecendo inclusive, como visto, um tratamento mais apurado do CADE, em relação à concentração de mercado nesse setor.

Na Paraíba, foi possível enxergar traços de oligopolização, de maneira mais aguda. Com base em dados, pôde-se observar uma transformação mais abrupta no plano local do que no nacional. A chegada de grandes grupos e a “transformação necessária e inevitável” das instituições já existentes tornaram-se condição de subsistência no “mercado”. Esse fenômeno tornou a continuidade das atividades das pequenas e das médias instituições um desafio dentro de uma realidade de “concorrência imperfeita”.

Os repasses do Fies, comparados às matrículas nas IES das redes privada e pública, entre 1999 e 2018, evidenciaram uma relevante reconfiguração do setor educacional. Nessa direção, mostraram que, no Estado da Paraíba, esse processo mudou o cenário que persistia, mesmo em contraposição ao nacional, por ocasião da

criação do FIES em 1999. Nesse ano, havia uma predominância considerável de matrículas no setor público de educação superior.

Para comprovação dessas assertivas, foram levados em consideração os resultados da correlação de Pearson, cujos índices de correlação, considerados os números de matrículas na Paraíba, no Nordeste e no Brasil, foram respectivamente, 0,94, 0,90, 0,86. Percebeu-se aí uma forte correlação entre os grupos de dados, tendo como variável independente os Recursos do FIES, e dependentes, o número de matrículas na Paraíba, no Nordeste e no Brasil. Chamou atenção ainda o fato de que, na análise feita, a correlação linear horizontalizada, quando comparados os resultados das variáveis dependentes entre si, em relação a uma variável independente da Paraíba, alusivamente aos recursos do FIES, é superior ao Nordeste e ao Brasil. Isso comprova a afirmação de que esse processo na Paraíba foi mais impactado e mais agudo.

Os dados apresentados também mostraram que é possível perceber que os valores do FIES investidos na Paraíba foram crescentes, elevando-se de maneira mais acelerada do que os números também crescentes do país. Mostrou-se, assim, que o crescimento % do volume de repasses na Paraíba, entre 2009 e 2018, foi de 11.517%, enquanto no País foi de 677%. É importante também lembrar que se verificou que a Paraíba, ao longo dos anos, aumentou consideravelmente sua participação no montante total de recursos nacionais do FIES, saindo de inexpressíveis 0,17% em 2009 para quase 3% em 2018.

As taxas de evasão no ensino privado põem em dúvida a qualidade da oferta de vagas nesse segmento. O número de evasões nas IES privadas na Paraíba, Região Nordeste e no Brasil demonstrou um crescimento considerável, chegando a 144% no Estado da Paraíba, enquanto, no setor público, houve um crescimento de 26% no mesmo período. Chegou-se à conclusão de que em números absolutos, conforme demonstrado em análise de dados, para cada 3 alunos que desistem, por qualquer razão, de um curso superior no Estado da Paraíba em 2018, 2 são do setor privado; essa relação em 2011 era praticamente de um para um, comparativamente ao setor público. Mais uma vez, aqui ficam caracterizadas as transformações que são objeto desta pesquisa. No Brasil, verificou-se ainda que esse comparativo evidencia que o problema é ainda maior, pois em 2018, para cada 20 alunos que evadiam do ensino superior, 17 eram de IES privadas. Foi possível entender que a evasão é provocada, muitas vezes, por questões de natureza econômica. Por esse motivo,

quanto mais a educação for ofertada como serviço, produto ou mercadoria, mais se intensificará a evasão escolar.

Foram observados ainda alguns movimentos os quais esse mercado tangenciou no Estado da Paraíba, indicado seja por um processo de interiorização, que, conforme se verificou, guardava relação com sinais de saturação local do “mercado”, seja por um aumento de estruturas oligopolizadas nas IES, as quais viram essa estratégia como necessária à sua manutenção e à subsistência.

Desse modo, entende-se que, a serem considerados todos os aspectos aqui levantados, houve a reconfiguração do segmento de ensino superior privado na Paraíba, e que o FIES foi sobremodo relevante nas transformações pelo qual passou esse setor, evidenciado isso pelos dados e conclusões desta pesquisa.

Diversas outras opções de estudo aqui não exploradas também podem ser fruto de outras pesquisas, tais como: inadimplência do FIES; endividamento público; sustentabilidade econômica do programa; processo de financeirização, por meio da Bolsa de Valores e fundos privados, ou tendo como objeto o próprio beneficiário; e uma visão multirreferencial do FIES a partir do estudo dos seus *stakeholders*. Essas constituem possibilidades de estudos identificados na realização desta pesquisa, sendo de relevante contribuição para a construção do conhecimento nessa temática.

Podem ser deixadas, para os estudos que escolherem o FIES como objeto, diversas contribuições, tais como: dados compilados; tabelas com informações dispostas para análises; trabalhos acadêmicos sobre o tema; informações sobre instituições de ensino superior privadas; dados de interesse de cada uma delas recebidos pelo programa FIES; bem como análises das relações entre os atores envolvidos na pesquisa.

Julga-se necessário apontar, num estudo mais amplo, tomando como base todos os estados do país, uma análise mais abrangente e que melhor clarifique: as nuances do FIES em nível nacional; seus impactos sobre o mercado de trabalho do docente nesse processo; as mudanças políticas recentes no Brasil; e o modo como esses fatores interferem na continuidade do programa. Essa seria uma proposta de estudo com vistas a dar continuidade a tudo aquilo que foi delineado na presente pesquisa.

REFERÊNCIAS

ADORNO, S. **Os aprendizes do poder. O bacharelismo liberal na política brasileira**. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra: 1988.

ALMEIDA, W. M. **Ampliação do acesso ao ensino superior privado lucrativo brasileiro: um estudo sociológico com bolsistas do ProUni na cidade de São Paulo**. Tese (Doutorado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciência Humanas, Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, 2012.

ANDIFES, ABRUEM, & SESu/MEC. **Diplomação, retenção e evasão nos cursos de graduação em instituições de ensino superior públicas: resumo do relatório apresentado à ANDIFES, ABRUEM e SESu/MEC pela Comissão Especial**. Revista da Avaliação da Educação Superior, agosto de 1996, p. 55-65. Recuperado de <http://periodicos.uniso.br/ojs/index.php/avaliacao/article/view/739>. Acesso em 29 de junho de 2020.

ARANHA, M. L. A. **História da educação e da pedagogia: geral e do Brasil**. 3. ed. São Paulo: Editora Moderna, 2006.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MANTENEDORES DO ENSINO SUPERIOR (ABMES). **Políticas de educação superior: desafios e proposições**. Brasília-DF: 2002.

BENNETT, D.L.; LUCCHESI, A.R.; VEDDER, R.K. **For-profit higher education: growth, innovation and regulation**. Columbus, OH: Center for College Affordability and Productivity, 2010.

BEZERRA, F. C. **O ensino superior de História na Paraíba (1952 – 1974): aspectos acadêmicos e institucionais**. – João Pessoa, 2007. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em História, Disponível em <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/tede/6030/1/arquivototal.pdf>. Acesso em 18/06/2020.

BIANCHETTI, L.; SGUISSARDI, V. **Da Universidade à Commoditycidade – ou de como e quanto, se a educação/formação é sacrificada no altar do mercado, o futuro da universidade se situaria em algum lugar do passado**. Campinas – SP: Mercado das Letras, 2017.

BRASIL, República Federativa do Brasil. **Atos de Concentração no Mercado de Prestação de Serviços de Ensino Superior**. Departamento de Estudos Econômicos – CADE. Brasília – DF. Maio de 2016. Disponível em: <http://www.cade.gov.br/acesso-a-informacao/publicacoes-institucionais/dee-publicacoes-anexos/caderno-de-educacao-20-05-2016.pdf> . Acesso em: 9 de junho de 2020.

_____. **Decreto n. 5.773, de 9 de maio de 2006**. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e

curso superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decreto/2006/decreto-5773-9-maio-2006-542125-norma-pe.html>. Acesso em: 1 ago. 2019.

_____. **Decreto n. 7.337, de 20 de outubro de 2010.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/decreto/D7337.htm. Acesso em: 29 jul. 2019.

_____. **Decreto n. 7.790, de 15 de agosto de 2012.** Dispõe sobre financiamento do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/decreto/D7790.htm. Acesso em: 29 jul. 2019.

_____. **FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, 2020.** Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/dadosabertos/dataset/fundo-de-financiamento-estudantil-fies>. Acesso em 05/05/2020.

_____. INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **O plano nacional de educação e a expansão da educação superior**, INEP/MEC, Brasília. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task. Acesso em: 1/08/2019.

_____. INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Censo da educação superior 1999: resumo técnico**. Brasília, 1999. E-book. Disponível em: http://download.inep.gov.br/download/superior/censo/1999/resumo_tecnico_censo_educacao_superior_1999.pdf. Acesso em: 1 ago. 2019.

_____. INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Censo da educação superior 2000: resumo técnico**. Brasília, 2000. E-book. Disponível em: http://download.inep.gov.br/download/superior/censo/2000/resumo_tecnico_censo_educacao_superior_2000.pdf. Acesso em: 1 ago. 2019.

_____. INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Censo da educação superior 2001: resumo técnico**. Brasília, 2001. E-book. Disponível em: http://download.inep.gov.br/download/superior/censo/2001/resumo_tecnico_censo_educacao_superior_2001.pdf. Acesso em: 1 ago. 2019.

_____. INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Censo da educação superior 2002: resumo técnico**. Brasília, 2002. E-book. Disponível em: http://download.inep.gov.br/download/superior/censo/2002/resumo_tecnico_censo_educacao_superior_2002.pdf. Acesso em: 1 ago. 2019.

_____. INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Censo da educação superior 2003: resumo técnico**. Brasília, 2003. E-book. Disponível em: http://download.inep.gov.br/download/superior/censo/2003/resumo_tecnico_censo_educacao_superior_2003.pdf. Acesso em: 1 ago. 2019.

_____. INEP – INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Censo da educação superior 2004: resumo técnico**. Brasília, 2004. E-book. Disponível em: http://download.inep.gov.br/download/superior/censo/2004/resumo_tecnico_censo_educacao_superior_2004.pdf. Acesso em: 1 ago. 2019.

_____. INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Censo da educação superior 2005: resumo técnico**. Brasília, 2005. E-book. Disponível em: http://download.inep.gov.br/download/superior/censo/2005/resumo_tecnico_censo_educacao_superior_2005.pdf. Acesso em: 1 ago. 2019.

_____. INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Censo da educação superior 2006: resumo técnico**. Brasília, 2006. E-book. Disponível em: http://download.inep.gov.br/download/superior/censo/2006/resumo_tecnico_censo_educacao_superior_2006.pdf. Acesso em: 1 ago. 2019.

_____. INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Censo da educação superior 2007: resumo técnico**. Brasília, 2007. E-book. Disponível em: http://download.inep.gov.br/download/superior/censo/2007/resumo_tecnico_censo_educacao_superior_2007.pdf. Acesso em: 1 ago. 2019.

_____. INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Censo da educação superior 2008: resumo técnico**. Brasília, 2008. E-book. Disponível em: http://download.inep.gov.br/download/superior/censo/2008/resumo_tecnico_censo_educacao_superior_2008.pdf. Acesso em: 1 ago. 2019.

_____. INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Censo da educação superior 2009: resumo técnico**. Brasília, 2009. E-book. Disponível em: http://download.inep.gov.br/download/superior/censo/2009/resumo_tecnico_censo_educacao_superior_2009.pdf. Acesso em: 1 ago. 2019.

_____. INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Censo da educação superior 2010: resumo técnico**. Brasília, 2010. E-book. Disponível em: http://download.inep.gov.br/download/superior/censo/2010/resumo_tecnico_censo_educacao_superior_2010.pdf. Acesso em: 1 ago. 2019.

_____. INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Censo da educação superior 2011**: resumo técnico. Brasília, 2011. E-book. Disponível em: http://download.inep.gov.br/download/superior/censo/2011/resumo_tecnico_censo_educacao_superior_2011.pdf. Acesso em: 1 ago. 2019.

_____. INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Censo da educação superior 2012**: resumo técnico. Brasília, 2012. E-book. Disponível em: http://download.inep.gov.br/download/superior/censo/2012/resumo_tecnico_censo_educacao_superior_2012.pdf. Acesso em: 1 ago. 2019.

_____. INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Censo da educação superior 2013**: resumo técnico. Brasília, 2013. E-book. Disponível em: http://download.inep.gov.br/download/superior/censo/2013/resumo_tecnico_censo_educacao_superior_2013.pdf. Acesso em: 1 ago. 2019.

_____. INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Censo da educação superior 2014**: resumo técnico. Brasília, 2014. E-book. Disponível em: http://download.inep.gov.br/download/superior/censo/2014/resumo_tecnico_censo_educacao_superior_2014.pdf. Acesso em: 1 ago. 2019.

_____. INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Censo da educação superior 2015**: resumo técnico. Brasília, 2015. E-book. Disponível em: http://download.inep.gov.br/download/superior/censo/2015/resumo_tecnico_censo_educacao_superior_2015.pdf. Acesso em: 1 ago. 2019.

_____. INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Censo da educação superior 2016**: notas estatísticas. Brasília, 2016. E-book. Disponível em: http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2016/notas_sobre_o_censo_da_educacao_superior_2016.pdf. Acesso em: 1 ago. 2019.

_____. INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Censo da educação superior 2017**: notas estatísticas. Brasília, 2017. E-book. Disponível em: http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2017/notas_sobre_o_censo_da_educacao_superior_2017.pdf. Acesso em: 1 ago. 2019.

_____. INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Censo da educação superior 2018**: notas estatísticas. Brasília, 2018. E-book. Disponível em: http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2018/notas_sobre_o_censo_da_educacao_superior_2018.pdf. Acesso em: 1 ago. 2019.

_____. **Lei n. 10.846, de 12 de março de 2004.** Altera o prazo de que trata o art. 5º do Decreto de 13 de junho de 2003, que cria o Grupo Técnico de Trabalho com a finalidade de apresentar propostas de atualização e revisão da legislação do setor de aquicultura e pesca, e dá outras providências.

_____. **Lei n. 12.087, de 11 de novembro de 2009.** Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2009, com o objetivo de fomentar as exportações do País, e sobre a participação da União em fundos garantidores de risco de crédito para micro, pequenas e médias empresas e para produtores rurais e suas cooperativas; e altera as Leis nºs 11.491, de 20 de junho de 2007, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.001, de 13 de março de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12087.htm. Acesso em: 4 ago. 2019.

_____. **Lei n. 12.513, de 26 de outubro de 2011.** Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12513.htm. Acesso em: 29 jul. 2019.

_____. **Lei n. 12.688, de 18 de julho de 2012.** Autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás) a adquirir o controle acionário da Celg Distribuição S.A. (Celg D); institui o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies); altera as Leis nºs 3.890-A, de 25 de abril de 1961, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.887, de 18 de junho de 2004, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.128, de 28 de junho de 2005, 11.651, de 7 de abril de 2008, 12.024, de 27 de agosto de 2009, 12.101, de 27 de novembro de 2009, 12.429, de 20 de junho de 2011, 12.462, de 4 de agosto de 2011, e 12.546, de 14 de dezembro de 2011; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12688.htm. Acesso em: 29 jul. 2019.

_____. **Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001.** Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm. Acesso em: 25 jul. 2019.

_____. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 25 jul. 2019.

_____. Ministério da Educação. **Qual é a diferença entre faculdades, centros universitários e universidades?** Brasília, 2015. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=116:qual-e-a-diferencaentre-faculdades-centros-universitarios-e-universidades>. Acesso em: 1 ago. 2019.

_____. Ministério da Fazenda. Secretaria de Acompanhamento Econômico. **Diagnóstico FIES**, Brasília – DF, junho de 2017. Disponível em: http://www.fazenda.gov.br/centrais-de-conteudos/apresentacoes/arquivos/2017/diagnosticoFIES_junho2017.pdf. Acesso em: 01 de maio de 2020.

_____. **Portaria normativa n. 22, de 29 de dezembro de 2014**. Altera dispositivos das Portarias Normativas nº 10, de 30 de abril de 2010, e nº 23, de 10 de novembro de 2011, que dispõem sobre o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies). Disponível em: <https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/1676/portaria-normativa-n-22>. Acesso em: 29 jul. 2019.

_____. **Portaria normativa n. 23, de 29 de dezembro de 2014**. Altera dispositivos das Portarias Normativas MEC nº 1, de 22 de janeiro de 2010, nº 15, de 8 de julho de 2011, e nº 21, de 26 de dezembro de 2014, que dispõem sobre o Fundo de Financiamento Estudantil - Fies. Disponível em: http://sisfiesportal.mec.gov.br/arquivos/portaria_23_29122014.pdf. Acesso em: 29 jul. 2019.

_____. Ministério da Educação. **Censo de Educação Superior 2004**. Resumo Técnico, Brasília – DF, 2005. Disponível em: http://download.inep.gov.br/download/superior/2004/censosuperior/Resumo_tecnico-Censo_2004.pdf. Acesso em: 01 de maio de 2020.

_____. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE. Histórico. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/financiamento/fundeb/area-para-gestores/dados-estatisticos/item/4752-hist%C3%B3rico>. Acesso em: 25 jul. 2019.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Resumo técnico**: dados da educação superior 2008: dados preliminares. Brasília-DF: INEP, 2009. Disponível em: http://download.inep.gov.br/download/censo/2008/resumo_tecnico_2008_15_12_09.pdf. Acesso em: 07 jun. 2020.

_____. Ministério da Fazenda. **Diagnóstico do Fies**. Junho. 2017. Disponível em: http://www.fazenda.gov.br/centrais-de-conteudos/apresentacoes/arquivos/2017/diagnosticofies_junho2017.pdf. Acesso em 4 ago. 2019.

_____. **Portaria normativa n. 21, de 26 de dezembro de 2014**. Altera dispositivos das Portarias Normativas MEC nº 2, de 31 de agosto de 2008; nº 1, de 22 de janeiro de 2010; nº 10, de 30 de abril de 2010; nº 15, de 8 de julho de 2011; nº 23, de 10 de novembro de 2011; nº 25, de 22 de dezembro de 2011; nº 16, de 4 de setembro de 2012; nº 19, de 31 de outubro de 2012; e nº 28, de 28 de dezembro de 2012, que dispõem sobre o Fundo de Financiamento Estudantil – FIES. Disponível em: <https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/1673/portaria-normativa-n-21>. Acesso em: 29 jul. 2019.

_____. Secretaria da Receita Federal. **Demonstrativo dos gastos governamentais indiretos de natureza tributária, 2017**. Disponível em: <https://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/renuncia-fiscal/demonstrativos-dos-gastos-tributarios/bases-efetivas>. Acesso em: 28/04/2020.

_____. Semesp. **Mapa do Ensino Superior do Brasil**. Brasília – DF, 2019. Disponível em: <https://www.semesp.org.br/wp-content/uploads/2019/06/Semesp-Mapa-2019-Web.pdf>. Acesso em 19/04/2020.

_____. Senado Federal. **Demonstrativos da Execução Orçamentária por Grupo Natureza da Despesa, 2017**. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/orcamento/sigabrasil>. Acesso em: 27 de abril de 2020.

BRUNNER, J. J. **Mercados universitários: ideas, instrumentos y seis tesis em conclusión**. Santiago, Cl., mar. 2006. Disponível em: http://www.brunner.cl/wp-content/uploads/2012/12/%C2%A0MERCADOS-UNIVERSITARIOS_2006.pdf. Acesso em 13/06/2020.

BURGARELLI, R. **O Negócio da Educação: aventuras na terra do Capitalismo sem risco**. In: MARINGONI, Gilberto (Org.). **Explosão e implosão do Fies: como o ensino superior privado virou o centro dos gastos com educação do governo federal**. São Paulo-SP. Editora: Olho d'Água, 2017, p. 37-54.

CABRITO, B. G. **O financiamento do ensino superior**. Lisboa: Editora Educa, 2002.

CARVALHO, C. H. A. **Política para a educação superior no governo Lula: expansão e financiamento**. Revista do Instituto de Estudos Brasileiros, n. 58, p. 209-244, jun. 2014.

CASTRO, J. A. **Financiamento da educação no Brasil**. Em aberto, Brasília, v.18, edição nº 74, 2001.

CAVALCANTI NETTO, J. U. Entrevista. In: HEYMANN, L.; ALBERTI, V. (Orgs.). **Trajetórias da universidade privada no Brasil: depoimentos ao CPDOC-FGV**. 2 v. II. Brasília: CAPES; Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas/CPDOC, 2002.

CHAVES, V. L. J.; REIS, L. F.; GUIMARÃES, A. R. **Dívida Pública e Financiamento da Educação Superior no Brasil**. Acta Scientiarum Education, v. 40, edição 1. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=303357588005>. Acesso em 16 de abril de 2020.

COLLOR, F. **Discurso de Posse no Congresso Nacional**, 15 de março de 1990.

CORBUCCI, P. R.; KUBOTA, L. C.; MEIRA, A. P. B. **Reconfiguração estrutural ou concentração do mercado da educação superior privada no Brasil?** Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada Report Radar 46. <https://doi.org/10.13140/RG.2.2.36117.73440>. 2016.

CORRÊA, E. C. B. **Modelo regulatório híbrido da educação superior privada: possibilidades, limites e desafios**. Rio de Janeiro. FGV. 2015.

COSTA, B. S. **O ensino superior na ditadura militar brasileira: um olhar através da “Revista MEC”**. Porto Alegre: 2009.

CUNHA, L. A. **A expansão do ensino superior: causas e consequências**. Debate e crítica, nº 5, 1975.

CUNHA, L. A. **Desenvolvimento desigual e combinado no ensino superior: Estado e mercado**. Educação & Sociedade, Campinas, v. 25, edição nº 88, out 2004.

DIÁRIO da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil – 1823. Introdução de Pedro Calmon. Senado Federal. **Obra Comemorativa do Sesquicentenário da Instituição Parlamentar**. Brasília; Senado federal – Série: Edições do Senado Federal, 1973, 3º vol. Disponível em <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/535162>. Acessado em 18/06/2020.

DURHAM, E. R. **Uma política para o ensino superior brasileiro: diagnóstico e proposta**. São Paulo: Universidade de São Paulo; Nupes, 1998. 66p. (Documento de Trabalho Nupes n. 1/98).

ENGELS, F. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 9. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.

ESPÍNOLA, R. D. **Ensino Superior na Paraíba: um depoimento**. João Pessoa. Imprensa Oficial, 1980.

FÁBIO, A. C. **Como o Fies saiu do controle, segundo o Ministério da Fazenda**. NEXO, 28. Jul. 2017. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2017/07/28/Como-o-Fies-saiu-do-controle-segundo-o-Minist%C3%A9rio-daFazenda>. Acesso em: 25 jul. 2017.

FÁVERO, M. L. **A UNE em tempos de autoritarismo**. Rio de Janeiro: UFRJ, 1995.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Conglomerados do ensino superior avançam sobre a educação básica**, edição 32.582 de 17/06/2018. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/fac-simile/2018/06/17/>. Acessado em 20/06/2020.

FRIEDMAN, M. **Capitalismo e Liberdade**. Chicago: University of Chicago Pres, 1982.

FRIGOTTO, G. **Os circuitos da história e o balanço da educação no Brasil na primeira década do século XXI**. Revista Brasileira de Educação, vol.16, n. 46, jan./abr. 2011.

FRITSCH, R.; ROCHA, C. S.; VITELLI, R. F. **A evasão nos cursos de graduação em uma instituição de ensino superior privada**. Revista Educação em Questão, Natal, vol. 52, nº 38, mai./ago.2015.

HUMEREZ, D. C.; JANKEVICIUS, J. V. **Evolução Histórica do Ensino Superior no Brasil**. COFEN, 2015. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/enfermagem-e-formacao-artigos-cientificos_31492.html. Acesso de 17 de junho de 2019.

JANOTTI, A. **Origens das universidades: singularidade do caso português**. 2. ed. São Paulo: Editora Edusp, 1992.

KERR, L. R. F. S.; KENDALL, C. **A pesquisa qualitativa em saúde**. Revista Rene, versão 14, nº 6, p 1061-1063, 2013.

KPMG Consultoria, 2015. **Pesquisa de fusões e aquisições – 2º semestre**. Disponível em: <https://home.kpmg.com/br/pt/home/insights/2016/02/pesquisa-de-fusoes-eaquisicoes-2o-semester-de-2015.html> . Acesso em: 18 de abril de 2020.

LEVY, D. **Alternative private-public blendy in higher education finance: International patterns** .In: LEVY, D. (org.). **Private education studies in choice and public policy**. Oxford: Oxford University Press, 1986.

LIMA, K. R. S. **Contra-reforma na educação superior: de FHC a Lula**. São Paulo: Xamã, 2007.

LIMA, W. P. L. **O Ensino Superior brasileiro na Bolsa: o papel do Estado e os impactos no trabalho docente**. 2017, Niterói. **Anais do Colóquio Internacional Marx e o Marxismo 2017. De O Capital à Revolução de Outubro (1867 – 1917)**. Niterói: UFF, 2017.

LINS, M. A. T. **Apropriação do fundo público pelo ensino superior privado no Brasil: a intermediação do Estado**. Tese – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2017. Disponível em: <https://attena.ufpe.br/bitstream/123456789/29878/1/TESE%20Maria%20Alcina%20Terto%20Lins.pdf>. Acesso em: 2 ago. 2019.

LIPSET, S. M. **Rebellion in the university**. Chicago: University of Chicago, 1971.

LOBO, M. B. C. M. **Panorama da evasão no ensino superior brasileiro: aspectos gerais das causas e soluções**. Cadernos, nº 25, 2012.

LOCATELI, G. D; SOUZA, A. R. L.; BEHR, A; MOMO, F. S. **Impacto do Fundo de Financiamento do Estudante do Ensino Superior na rentabilidade das empresas do setor educacional**. Reunir, v. 7, n. 2, mai-ago 2017. Disponível em: <file:///C:/Users/89398157187/Downloads/document.pdf> Acesso em: 1 ago. 2019.

LUCRI, J. L. **Estado e governança educacional: um estudo de caso do PROUNI**. São Paulo, 2016.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos da metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MARI, C. L. **Sociedade do conhecimento e educação superior na década de 1990: o Banco Mundial e a produção do desejo irrealizável de Midas**. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-graduação em Educação, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis-SC, 2006.

MARTINS, C. B. **A reforma universitária de 1968 e a abertura para o ensino superior privado no Brasil**. Educação & Sociedade. Vol. 30, Campinas, edição nº 106, 2009.

MARX, K.; ENGELS, F. **A ideologia alemã**. Tradução: Conceição Jardim; Eduardo Lúcio Nogueira. Lisboa (PT): Presença, 1975, vol. 1.

MEIRELLES, H. L. **Direito administrativo brasileiro**. Atualizada por Eurico Andrade Azevedo, Délcio Balestero Aleixo e José Emmanuel Burle Filho. 29 ed. São Paulo: Editora Malheiros, 2004.

MEISTER, J. C. **Educação corporativa**. São Paulo: Makron Books, 1999.

MENDES, M. J. **A despesa federal em Educação: 2004 – 2014**. Boletim Legislativo, Brasília, n. 26, {boletim eletrônico}, abr. 2015. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/boletins-legislativos/bol26>. Acesso em: 2 ago. 2019.

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento**. Pesquisa qualitativa em saúde. São Paulo: HUCITEC, 2007.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Secretaria de Direito Econômico. Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor. **Instituições privadas de ensino superior**. Brasília, 2007.

MIQUELUZZI, O. **Neoliberalismo e flexibilização: consequências e alternativas para os trabalhadores e seus sindicatos**. Revista De Ciências Humanas, FLORIANÓPOLIS-SC ED. UFSC, v. 15, n. 22, 2 g SEM./ 1997.

MIRANDA, H.S. **Curso de Direito Administrativo**. Brasília: Senado Federal, 2005.

MOLLIS, M. **Latin American Identities in Transition: a diagnosis of argentine and brazilian Universities**. Rhoads, R. and C. A. Torres (Eds.) (2006).

MOURA, D. M. **Políticas Públicas Educacionais PROUNI e Fies: Democratização do acesso ao ensino superior**. Seminário Internacional de Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea. Rio Grande do Sul, 2014.

NUNES, E. **Desafio estratégico da política pública: o ensino superior brasileiro**. Revista Administração Pública, edição especial comemorativa, 2007.

OLIVEIRA, Z. R. B. B.; CARNIELLI, B. L. **Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior: Visão dos estudantes**. Jornal de Políticas Educacionais. Edição nº 07, junho de 2010.

PEREIRA, T. L.; BRITO, S. H. A. **A expansão da educação superior privada no Brasil por meio do FIES**. *Eccos Revista Científica*. 2018. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=71558957018>. Acesso em 20 de maio de 2020.

PINHEIRO, W. M. **Captação X Inclusão: duas faces do financiamento estudantil**. Revista Espaço Acadêmico. São Paulo, N. 149, out. 2013.

PORTO, C.; RÉGNIER, K. **O Ensino Superior no Mundo e no Brasil – Condicionantes, tendências e cenários para o Horizonte 2003 – 2025**. MEC/INEP. Dez. 2003. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/ensinosuperiormundobrasiltendenciascenarios2003-2025.pdf>. Acesso em: 13 de junho de 2020.

QUEIROZ, F. C. B. P. **Transformações do ensino superior brasileiro: análise das Instituições Privadas do Ensino Superior no compasso com as políticas de Estado**. Ensaio: aval. pol. públ. Educ., v. 21, nº 79, Rio de Janeiro, 2013.

QUEIROZ, J. C. **Fundo de financiamento estudantil (Fies) 2010 – 2015: mecanismo de financiamento da democratização do acesso e permanência na educação superior privada**. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade de Brasília, 2018. Disponível em: http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/32252/1/2018_Jacqueline_ClaraQueiroz.pdf. Acesso em: 25 jul. 2019.

QUEIROZ, V. **Fundo de Financiamento Estudantil (FIES): uma nova versão do CREDUC**. Universidade e Sociedade, ANDES-SN, 2015.

RELATÓRIO da Equipe de Assessoria ao Planejamento do Ensino Superior. Ministério da Educação e Cultura, Rio de Janeiro, 1969.

RELATÓRIO do Grupo de Trabalho da Reforma Universitária. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, volume nº 50, edição nº 111, Brasília, DF, julho/setembro de 1969.

RELATÓRIO Meira Matos. Volume 4, edição nº 9, editora Paz & Terra, Rio de Janeiro, outubro de 1969.

REVISTA VEJA, matéria: **Cruzeiro do sul amplia estratégia de aquisições com Unipê**. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/economia/cruzeiro-do-sul-amplia-estrategia-de-aquisicoes-com-unipe/>. Acessado em 07/06/2020.

RICHARDSON, J. **A pesquisa qualitativa crítica e válida**. In: RICHARDSON, R. J. et al. (Org) Pesquisa Social. 3. ed. revista e ampliada. São Paulo: Atlas, 2012.

RODRIGUES, C. J. L. **Sociedade e Universidade: um estudo de caso**. João Pessoa, SEC. 1996.

ROQUE, S. J. **O Consenso de Washington fixou nossa diretriz econômica**. Conteúdo Jurídico, Brasília - DF: 16 junho de 2012. Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/29729/o-consenso-de-washington-fixou-nossa-diretriz-economica>. Acesso em: 16 de junho de 2020.

SAMPAIO, H. **Evolução do ensino superior brasileiro (1808 – 1990)**. Documento de Trabalho 8/91. Núcleo de Pesquisa sobre Ensino Superior da Universidade de São Paulo, São Paulo, 1991.

SAMPAIO, H. **O setor privado de ensino superior no Brasil: continuidade e transformações**. Revista Ensino Superior Unicamp. ed. 4. out. 2011.

SANTOS FILHO, J. R. **Financiamento da educação superior privado-mercantil: incentivos públicos e financeirização de grupos educacionais**. Tese (Doutorado) – Instituto de Ciências da Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Pará, Belém-PA, 2016.

SCHWARTZMAN, J. **A revolução silenciosa do ensino superior**. In: DURHAM, E. R. SAMPAIO, H. (Org). **O ensino superior em transformação**. São Paulo Editora Nunes, 2001.

SCHWARTZMAN, J. **O crédito educativo no Brasil**. Educação Brasileira. Brasília, Vol. 17, edição nº 34, 1995.

SGUISSARDI, V. **Estudo diagnóstico da política de expansão da educação superior no Brasil (2002 – 2012)**. Piracicaba (SP): [S.n.]. 2014. Mimeo.

_____. **Mercadização/mercantilização – Desafios para a missão das Instituições de Educação Superior**. Piracicaba (SP), 2010. Disponível em: <http://www.aforges.org/wp-content/uploads/2016/12/Valdemar-Sguiss-Mercadizacao-mercantilizacao-Texto-Mesa.pdf>.

_____. **Modelo de expansão da educação superior no Brasil: predomínio privado mercantil e desafios para a regulação e a formação universitária**. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v29n105/v29n105a04.pdf>. Acesso em: 1 ago. 2019.

SILVA JR, J. R.; SGUISSARDI, V. **Reforma do Estado e Reforma da Educação Superior no Brasil**. In: SGUISSARDI, Valdemar (Org.). **Avaliação Universitária em Questão – Reformas do Estado e da Educação Superior**. Campinas, SP: Autores Associados, 1997.

SILVA JR. J. R.; SGUISSARDI, V. **Novas faces da educação superior no Brasil: reforma do estado e mudanças na produção**. 2. ed. Rev. Bragança Paulista, São Paulo: Cortez, 2001.

SILVA, A. M.; SANTOS, B. C. S. **Eficácia de políticas de acesso ao ensino superior privado na contenção da evasão**. Avaliação, Campinas; Sorocaba, SP, v. 22, n. 3, p. 741-757, nov. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/aval/v22n3/1982-5765-aval-22-03-00741.pdf>. Acesso em: 25 jul. 2019.

SILVA, A. M.; SANTOS, B. C. S. **Eficácia de políticas de acesso ao ensino superior privado na contenção da evasão**. Avaliação. Campinas; Sorocaba, SP, v. 22, n. 3, p. 741-757, nov. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/aval/v22n3/1982-5765-aval-22-03-00741.pdf>. Acesso em: 25 jul. 2019.

SOUSA JUNIOR. L.; PRESTES, E. M. T. **Expansão e financiamento da educação superior no contexto de crise econômica e de ajuste fiscal**. 2017. <https://periodicos.ufrn.br/educacaoemquestao/article/view/13296/9007>. Acesso em 25/09/2018.

SOUSA, J. V. **O ensino superior privado no Distrito Federal: uma análise de sua recente expansão (1995 – 2001)**. 2003. 279f. Tese (Doutorado) – Universidade de Brasília, Brasília, 2003.

_____. **Restrição do público e estímulo à iniciativa privada: tendência histórica no ensino superior brasileiro**. In: SILVA, M.A.; SILVA, R.B. (Org.). A ideia de universidade. Brasília-DF: Editora Líber Livro, 2006.

SOUZA, G. S.; SOUZA, G. E. **A relação do Fies com a educação brasileira**. Simpósio de Ciências Aplicadas da FAIT, out. 2015. Disponível em: http://fait.revista.inf.br/imagens_arquivos/arquivos_destaque/bSuuXfS33bVeGCG_2017-1-17-20-7-37.pdf. Acesso em: 29 jul. 2019.

SOUZA, P. R. **A revolução gerenciada: educação no Brasil (1995 – 2002)**. São Paulo: Editora Prentice Hall, 2005.

UNESCO. **Declaração Mundial sobre Educação Superior no Século XXI: Visão e Ação – 1998**. (Conferência Mundial sobre Educação Superior – UNESCO, Paris, 9 de outubro de 1998). Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Direito-a-Educa%C3%A7%C3%A3o/declaracao-mundial-sobre-educacao-superior-o-seculo-xxi-visaoacao.html>. Acesso em: 17 jun. 2019.

VALE, A. A. **A expansão do segmento privado-mercantil na educação superior brasileira: o caso da Estácio de Sá**. In: CHAVES, Vera Jacob; SILVA JÚNIOR, João dos Reis; CATANI, Afrânio Mendes (Org.). **A universidade brasileira e o PNE: instrumentalização e mercantilização educacionais**. São Paulo. Xamã, 2013.

APÊNDICE A - INFORMAÇÕES SOBRE TODOS OS CENTROS UNIVERSITÁRIOS E FACULDADES PRIVADAS RECEBEDORAS DE RECURSOS DO FIES NO ESTADO DA PARAÍBA.

Nome da Instituição de Ensino Superior	Ano de Fundação na Paraíba	Mantenedora/ Grupo Educacional	Cidade Sede da IES	Fonte
Centro Universitário de Patos - UNIFIP	1964	Grupo UNIFIP	Patos - PB	https://unifip.edu.br/pagina/2
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras – FAFIC	1965	Diocese da Igreja Católica de Cajazeiras	Cajazeiras - PB	https://fescfatic.edu.br/nossa-historia/
Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ	1971	Grupo Cruzeiro do Sul S.A.	João Pessoa - PB	https://www.unipe.edu.br/o-unipe/?link=historia
Associação Paraibana de Ensino Renovado - ASPER	1986	GRUPO ASPER	João Pessoa - PB	https://www.asper.edu.br/instituto/index.asp
Centro Universitário UNIESP	1998	Grupo UNIESP	Cabedelo - PB	http://uniesp.edu.br/sites/institucional/uniesp_sa.php
Centro Universitário Facisa - UNIFACISA	1999	Grupo UNIFACISA	Campina Grande- PB	https://www.unifacisa.edu.br/home
Faculdade de Enfermagem Nova Esperança – FACENE	2001	FACENE/FAMENE	João Pessoa - PB	http://www.facene.com.br/faculdades/historico/
Faculdade de Ensino Superior da Paraíba - FESP	2001	Sociedade Educacional da Paraíba (SEDUP)	João Pessoa - PB	http://www.fesppr.edu.br/institucional/estrutura/
Faculdade Paraibana – FAP	2002	Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo – ASSUPERO	João Pessoa - PB	http://www.fap-pb.edu.br/instituto/index.asp
Faculdade Reinaldo Ramos - CESREI	2002	Centro de Educação Superior Reinaldo Ramos S/C Ltda	Campina Grande- PB	https://cesrei.edu.br/site/perfil-institucional/
Faculdade Santa Maria	2002	Faculdade Santa Maria	Cajazeiras - PB	https://www.fsm.edu.br/
Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba	2002	GRUPO UNIFACISA	Cabedelo - PB	http://www.cienciasmedicas.com.br/pagina/a-faculdade-1.html
Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAU	2003	Grupo Ser Educacional S.A.	João Pessoa - PB	https://www.uninassau.edu.br/
Faculdade Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão - FABEX	2003	Faculdade Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão	João Pessoa - PB	https://www.fabex.edu.br
Faculdade de Campina Grande – FAC	2003	GRUPO UNESC	Campina Grande- PB	http://unescpb.edu.br/
Faculdade Santa Emília de Rodat - FASER	2004	UNIESP S.A.	João Pessoa - PB	http://uniesp.edu.br/sites/joao-pessoa/uniesp_sa.php
Faculdade São Francisco da Paraíba - FASP	2004	GRUPO FASP/ISEC	Cajazeiras - PB	https://paraiba.fsf.edu.br/
Faculdade de Tecnologia da Paraíba – FATECPB	2004	UNIESP S.A.	Cabedelo - PB	https://www.iesp.edu.br/institucional/a-faculdade
Faculdade de Enfermagem São Vicente de Paula - FESVIP	2006	Escola de Enfermagem São Vicente de Paula- EESVP	João Pessoa - PB	https://escolasaovicente.com.br/v1/
Faculdade Internacional da Paraíba - FPB	2009	Grupo Laureate S.A.	João Pessoa - PB	https://www.fpb.edu.br/v2/sobre-a-fpb/
Escola Superior de Aviação Civil - ESAC	2009	GRUPO UNIFACISA	Campina Grande- PB	https://vestibular.unifacisa.edu.br/ciencias-aeronauticas
Faculdade Anglo-Americano de João Pessoa - FAAJP	2010	Centro Nordestino De Ensino Superior S/S Ltda	João Pessoa - PB	www.cienciasmedicas.com.br
Faculdade Estácio de Sá	2012	GRUPO ESTACIO DE SÁ	João Pessoa - PB	https://portal.estacio.br/?estado=PB
Instituto Superior De Educação De Cajazeiras – ISEC	2012	Centro De Ensino Superior São Francisco Ltda	Cajazeiras - PB	www.fsf.edu.br
Faculdade DeVry João Pessoa FBV	2014	GRUPO WYDEN S.A.	João Pessoa - PB	https://www.wyden.com.br/
Faculdade Três Marias	2015	Centro Educacional Três Marias	João Pessoa - PB	https://www.faculadetreasmarias.edu.br
Faculdade SENAI da Paraíba	2015	SENAI	João Pessoa - PB	https://faculdaadesenaidaparaiba.com.br/a-faculdade
Faculdade Pitágoras de João Pessoa	2016	GRUPO COGNA S.A.	João Pessoa - PB	https://www.pitagoras.com.br/unidade/pitagoras-joao-pessoa
Faculdade Joaquim Nabuco	2017	Grupo Ser Educacional S.A.	João Pessoa - PB	https://www.uninabuco.digital/
Faculdade Pitágoras de Campina Grande	2017	GRUPO COGNA S.A.	Campina Grande- PB	https://www.pitagoras.com.br/unidade/pitagoras-campina-grande
Faculdade Rebouças de Campina Grande	2017	Infogenius Escola Técnica Profissionalizante Ltda - Me	Campina Grande- PB	https://www.faculadereboucas.com.br/pagina/institucional/institucional